Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1491

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 674/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
OTTO & KUSS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 06.940.608/0001-82
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem no município de Cascavel no Estado do Paraná com serviços de café da manhã, almoço, jantar e o transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR, para atender usuários assistido pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS, em atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social que necessitam de tratamento oncológico quando em tratamento naquela cidade, para um período estimado de 12 (doze) meses.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 10/12/2015, com vencimento para o dia 09/12/2016, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Dezembro de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Joel Kuss – Sócio - Proprietário
CPF: 064.510.719-00

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:0214BED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Tomada de Preços nº. 015/2015
Considerando os fatos ocorridos no âmbito do procedimento licitatório realizado sob a modalidade **Tomada de Preços**, autuado sob o **nº. 015/2015**, processo administrativo protocolado sob o nº. 055596/2015, venho, por intermédio deste, acatar plenamente as disposições do Parecer Jurídico em anexo, emanado da Procuradoria Geral do Município, **ANULANDO o procedimento licitatório em epígrafe,** consubstanciado no que dispõe o ***art. 30, II*** e ***§1º, I*** da ***Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações***, na forma entabulada no ***art. 49***, ***§ 1º*** mesmo ***Diploma Legal***.
Em consequência, considere-se iniciado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da publicação deste ato administrativo na Imprensa Oficial, conforme preceitua o ***art. 109, I, "c",*** da ***Lei de Licitações***.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Amambai-MS, em 09 de dezembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai - MS

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:52B098A5

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº161, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez ao servidor "ALDIR MODESTI ".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, combinado com o Art. 36, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez,** ao servidor público municipal **ALDIR MODESTI ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS , Padrão III – Referência 14, lotada na Secretaria – SEINFRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com proventos INTEGRAIS conforme Processo Administrativo Nº 054943/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de dezembro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:030E74D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2015 RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO SORTEIO PÚBLICO PARA CESSÃO DE LOTES PARCIAIS DO IMÓVEL DETERMINADO PELA MATRÍCULA Nº 20.592, NOS MOLDES DO QUE DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 2.474/2015.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeitura Municipal de Amambai/MS, através do Prefeito Municipal Sergio Diozébio Barbosa, torna público para o conhecimento dos interessados e da população em geral, a lista dos candidatos que apresentaram a documentação exigida no Edital nº 10/2015 (abertura da Chamada Pública) e, portanto, encontram-se aptos a participar do sorteio público a ser realizado na data de 16/12/2015, às 09h00, na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, em sessão pública, conforme Edital nº 11/2015, a saber:

N.	NOME	CPF
01	Floriano Siqueira Benites Filho	004.787.651-42
02	João Arche	024.361.581-77
03	Hélio Pavão dos Santos	177.166.831-87
04	Rosemar Alegre Soares	001.163.661-09
05	Lindomar Rodrigues	072.414.221-55
06	Osmar dos Santos	782.468.909-30

Amambai/MS, 10 de Dezembro de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal de Amambai

JOSUÉ CARLOS DE BARROS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2619760A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO - COMITÊ GESTOR

REGIMENTO INTERNO
COMITÊ GESTOR DO PLANO DE METAS TODOS PELA EDUCAÇÃO AMAMBAI-MS

CAPITULO I
DA FINALIDADE E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

Art. 1º - O Comitê Gestor do Plano de Metas Todos pela Educação, foi instituído pela Lei Municipal nº 2.065 de 19 de novembro de 2007, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica do Município de Amambai-MS.
Art. 2º - O Comitê Gestor do Plano de Metas Todos pela Educação, destina-se a colaborar com a formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade de educação básica e tem por atribuições:
I – elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;
II – elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
III – analisar as estratégias de implementação das propostas do Plano de Ações Articuladas - PAR;
IV – analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR;
V – avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas –PAR;
VI– identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;
VII – contribuir para o diálogo com as escolas do Sistema Municipal de Ensino na ampliação da adesão e execução do Plano de Ações Articuladas e na divulgação junto à sociedade civil;
VIII – acompanhar a atualização ou adequação do Plano de Ações Articuladas-PAR;
IX – exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal.

CAPITULO II
COMPOSIÇÃO DO COMITÊ

Art. 3º - O Comitê Gestor do Plano de Metas Todos pela Educação será constituído pelo titular da Secretaria Municipal de Educação, a quem caberá a Presidência, e representante(s) conforme disposto a seguir:
I – dois representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal;
II – um representante do Ministério Público;
III – um representante do Conselho Tutelar;
IV – dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação;
V – um representante da Associação de Empresários;
VI – dois representantes dos Diretores das Escolas Públicas de Educação Básica Municipal;
VII – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
VIII – um representante do poder Legislativo.
§ 1º - A cada membro titular corresponderá um suplente.
§ 2º - Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
§ 3º - Os membros do Comitê previsto no caput deste artigo serão indicados:
I – pelos dirigentes dos órgãos municipal e estadual e das entidades de classe organizada, nos casos das representações dessas instâncias;
II – nos casos dos representantes dos diretores e pais de alunos, pelo conjunto dos estabelecimentos de ensino, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.
§ 4º - Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
Das reuniões

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Comitê serão realizadas bimestralmente, conforme calendário pré-elaborado.
Parágrafo Único – O Comitê poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou de um terço dos seus membros.
Art. 5º - As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples de seus membros, em primeira convocação, e em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a hora marcada dispensada a verificação de quórum.
§ 1º - Para a determinação do quórum, será considerada a presença dos suplentes que, automaticamente estiverem substituindo os titulares.
§ 2º - As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo Presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

SEÇÃO II
Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º - As reuniões do Comitê obedecerão a seguinte ordem:
I – leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II – comunicação da Presidência;
III – apresentação e comunicação de cada segmento;
IV – relatório das correspondências e comunicações recebidas e expedidas;
V – ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

SEÇÃO III
Das decisões e votações

Art. 7º - As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 8º - Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.
Art. 9º - As decisões do Comitê serão registradas no livro de ata.
Art. 10 - Todas as votações do Comitê poderão ser simbólicas ou nominativas, a critério dos membros.
§ 1º - Os resultados da votação serão comunicados pelo Presidente.
§ 2º - A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Comitê.

SEÇÃO IV
Da presidência e sua competência

Art. 11 - Compete ao Presidente do Comitê:

I – convocar os membros do Comitê para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Comitê, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
III – coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Comitê;
IV – dirimir as questões de ordem;
V – expedir documentos decorrentes de decisões do Comitê;
VI – aprovar "ad referendum" do Comitê, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo Comitê;
VII – representar o Comitê em juízo ou fora dele.

SEÇÃO V
Dos membros do Comitê

Art. 12 - A atuação dos membros do Comitê Gestor do Plano de Metas Todos pela Educação de acordo com § 6º da Lei Municipal nº 2.065/2007:
I – não será remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social.
Art. 13 - Perderá o mandato o membro do Comitê que faltar a quatro reuniões consecutivas ou seis intercaladas durante o mandato.
Art. 14 - Compete aos membros do Comitê:
I – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – participar das reuniões do Comitê;
III – sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Comitê;
IV – exercer outras atribuições, por delegação do Comitê.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15 - Eventuais despesas dos membros do Comitê no exercício de suas funções serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 16 - Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê Gestor.
Art. 17 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Comitê, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.
Art. 18 - Este regimento, após aprovação do Comitê, entrará em vigor na data de sua publicação.

Amambai-MS, 09 DE DEZEMBRO DE 2015

VERA LORENSETTI
Presidente do Comitê

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:8923E8AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 71/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015
O Município de Anastácio/MS homologa o registro de preços para aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e pintura para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio MS. Empresas: Soman Comércio de Máquinas, Peças e Serviços Ltda, CNPJ n° 00.471.985/0001-33, os lotes 01, 02, 04, 05, 06 12 e 17 com valor total de E$ 248.620,000 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais); Mercodiesel Comercio de Peças Automotivas e Serviços Ltda ME, CNPJ n° 02.072.170/0001-07, os lotes 03, 07, 13, 14 e 18 com valor total de R$ 217.600,00 (duzentos e dezessete mil e seiscentos reais); José Enivaldo Dorte de Oliveira ME, CNPJ n° 26.859.215/0001-56, os lotes 08, 09, 10 e 16 com valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); Trator Mac Serviços e Peças Eireli – ME. CNPJ nº 13.260.647/0001-02, o lote 15 com valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Valor total: R$ 599.620,00 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte reais). Dotações:
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.30.00-180501;
09.01.26782332031.3.3.90.39.00-100000;
09.01.26782332031.3.3.90.39.00-180501;
10.01.20605321007.3.3.90.30.00-100000;
10.01.20605321007.3.3.90.39.00-100000;
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000e
10.01.20122032016.3.3.90.30.00-100000.

Anastácio, 30 de novembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DB79D56B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2015 - CONVITE N° 022/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à Contratação de empresa para a construção de cobertura do pátio na Escola Municipal Josefa Maria da Conceição "Dona Zefa" no Município de Anastácio MS. Empresa vencedora Estrutural Construtora Ltda. ME CNPJ nº 05.556.275/0001-20, valor R$ 64.949,08 (sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e oito centavos) dotação: 06.02.12361202065.4.4.90.51.00-119000.

Anastácio, 09 de dezembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FD8D9020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2015 - CONVITE N° 021/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à Contratação de empresa para a construção de cobertura da quadra poliesportiva com telha metálica sobre estrutura metálica, na quadra da Escola do Assentamento São Manoel no Município de Anastácio MS. Empresa vencedora Estrutural Construtora Ltda. ME CNPJ nº 05.556.275/0001-20, valor R$ 125.683,84 (cento e vinte cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) dotação: 06.02.12361202065.4.4.90.51.00-119000.

Anastácio, 09 de dezembro de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:EEDDB8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 074/2015 - TOMADA DE PREÇOS N. 010/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de Reforma da Escola Municipal KM 21 Vencedora: Estrutural Construtora Ltda. ME. CNPJ nº 05.556.275/0001-20

Valor R$ 217.162,70 (duzentos e dezessete mil cento e sessenta tenta e dois reais e setenta centavos).

Anastácio – MS, 08 de dezembro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:03DEC20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 021/15

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS e a Lei Municipal nº. 373/94, de 09 de novembro de 1994, e suas alterações contidas na Lei nº Municipal nº. 841, de 26 de dezembro de 2011, considerando a deliberação da Plenária da reunião extraordinária de 02 de dezembro de 2015, conforme consta na Ata nº. 274/15, através da sua presidente,

RESOLVE:

1º. - Aprovar o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS/2016.

2º. - O valor anual a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no decorrer do ano de 2016 é de R$ 133.547,40 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

3º. – O recurso será repassado ao FMAS em 12 parcelas mensais no valor de R$ 11.128,95 (onze mil, cento e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

4º. – O recurso advindo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS foi partilhado entre a Proteção Básica, a Proteção Social Especial e ficou assim distribuído:

I. Proteção Social Básica (2.1.2 – Piso Básico Variável – 2.1.2.2 – Centro de Referência de Assistência Social – Benefício Eventuais), R$ 38.388,00 (trinta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais).

II. Proteção Social Especial:

II.1. Proteção Social de Média Complexidade – Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS – PSEMC foi destinado o valor de R$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais).

II.2. Piso Variável de Média Complexidade - PSEMC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE foi destinado o valor de R$ 33.393,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e três reais).

II.3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade Piso Fixo de Alta Complexidade – PSEAC - Sociedade Missionária Ebenézer – SOME, foi destinado o valor de 33.386,40 (trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio – MS, 02 de dezembro de 2015.

ANA FÁBIA DAMASCENO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:28CDEDC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO DO SISTEMA CONTROLE INTERNO

Mês: Outubro do corrente exercício.
CONTROLADOR: Fabiana Cristina da Silva, CRA-MS 7205
1. Apresentação.
Em cumprimento ao Art. 74 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei Complementar nº 060/2014 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Resolução 001/2015 da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS apresenta relatório das Atividades Desenvolvidas por essa Controladoria no mês de Outubro do corrente exercício.
Em linhas gerais, a nossa responsabilidade é verificar:
A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização a Despesa;
A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
O cumprimento da execução orçamentária e financeira;
Assim o Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal são realizados através de autorização de pagamento e cheques. Os saldos financeiros, conciliações bancarias, as execuções financeiras e patrimoniais foram analisadas, conferidos e lançados no razão das contas, Demonstrativo de Duodécimo e Balancete Analítico.
2 – Operações e Acompanhamento de Controle
2. 1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Apreciação e acompanhamento de 136 (cento e trinta e seis) processos de pagamento, sendo: 96 Orçamentários e 40 Extras Orçamentários onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.
Análise e conferência das conciliações bancárias das contas abaixo:
6868-3 (Banco do Brasil); Conta Vinculada.
3-4 (Caixa Econômica) conta Movimento
Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Razão das Contas, Demonstrativo de Movimento do Mês, Demonstrativo de Duodécimos e Despesa da Execução orçamentária, Balancete Analítico e outros relatórios.
2.2. DOS BENS EM ALMOXARIFADO
Não houve baixa nos Bens de Consumo no mês de Outubro do corrente exercício.
2.3. DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES.
Acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, quanto ao objeto, valores e prazos.
2.4. DA DESPESA PÚBLICA
Foram efetuado no mês de Outubro, pagamento de despesa devidamente contabilizada, resultando no montante de R$ 334.466,50 (Trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo R$ 243.899,86 de Despesa Orçamentária, e R$ 90.566,64 de Despesa Extra Orçamentária, conforme Demonstrativo de Despesa e Balancete apresentados na prestação de contas do corrente mês.
2.5. DO DUODÉCIMO
Foi recebido a título de duodécimo no mês, o valor de R$ 286.671,33 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).
2.6. DAS DESPESAS COM PESSOAL
O total gasto com despesas decorrente da folha de pagamento de pessoal, no mês foi de R$ 110.495,06 (Cento e dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), respeitando assim os limites constitucionais.
Todos os pagamentos são feitos somente pela contabilidade em cheques e ordens bancarias. Os cheques são emitidos com cópias e nominais. Os pagamentos por meios eletrônicos possuem os comprovantes adequados.
3.OUTRASATIVIDADESDESENVOLVIDAS
Conferência do Demonstrativo de Execução Orçamentária e Financeira no mês de Outubro de 2015.
4.CONCLUSÃO
A Controladoria, órgão interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS vem buscando ferramentas para atingir o controle da

evolução de despesas, por natureza, por fornecedor e outros relatórios gerenciais que permitem a identificação de flutuações tanto em quantidade, quanto em valor monetário e incidir preventivamente a fim de preservar os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, razoabilidade e moralidade para um satisfatório atendimento dos interesses públicos, de forma transparente e segura, estando a documentação devidamente acostada ao presente relatório disponível para análise do Tribunal de Contas dos Municípios e demais órgãos de controle externo.

Aparecida do Taboado, MS- 09 de Dezembro de 2015.

FABIANA CRISTINA DA SILVA
Controladora

LUIZ MARTINIANO DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:62EF5DFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Dispensa de Licitação n.º 48/2015
Interessado - Município de Aparecida do Taboado – MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto – Aquisição emergencial de gêneros alimentícios para atendimento da menor **Laura Laiane de Oliveira da Silva** - amparado por Antecipação de Tutela, nos autos da Ação Civil Pública de nº 0800503-81.2015.8.12.0024, pelo período de 03 (três) meses, com aquisição direta da empresa Bella Pharma Farmácia e Manipulação Ltda., conforme segue:

Gêneros alimentícios/Quantidade	Valor unitário – R$	Valor total – R$
30 pacotes de bolacha sem adição de açúcar – 0% de lactose e sem glúten	21,44	643,20
09 pacotes de bolacha de sal – 0% de lactose e sem glúten	30,50	274,50
03 pacotes de pão ciabata sem adição de açúcar – 0% de lactose e sem glúten	25,39	76,17
12 pacotes de pão de forma sem adição de açúcar – 0% de lactose e sem glúten	14,50	174,00
03 pacotes de achocolatado diet sem adição de açúcar – 0% de lactose e sem glúten	40,74	122,22
03 pacotes de farinha de arroz integral sem glúten	16,00	48,00
03 pacotes de farinha de rosca sem glúten	16,32	48,96
15 pacotes de farinha mix sem adição de açúcar – 0% de lactose e sem glúten	23,87	358,05
03 pacotes de macarrão de mandioca tipo spaghetti sem glúten e 0% de lactose	19,46	58,38
03 unidades de massa de tomate sem adição de açúcar e sem glúten	18,90	56,70

Total das despesas para três meses – R$ 1.860,18 (um mil, oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos).
Fundamento legal – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Ratificação da dispensa – 09 de dezembro de 2015.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor de Compras

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:084819BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1526, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

"MODIFICA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL N.º 1.217, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O parágrafo único, do artigo 16, da Lei Municipal 1.217, de 25 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16.

Parágrafo único. O Conselho de que trata o *caput* deste artigo será composto de cinco membros, escolhidos pela população local para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha."

Art. 2º O artigo 19, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.217/08, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A campanha eleitoral poderá se estender até as 22 horas do dia anterior à eleição."

Art. 3º Será acrescentado o §2º, ao artigo 19, da Lei Municipal n.º 1.217/08, com a seguinte redação:
"Art. 19.
§ 2º No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor."

Art. 4º O Título da Seção V, bem como os §§ 3ºe 4º e ***caput*** do art. 27, da Lei Municipal n.º 1.217/08, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Seção V
DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ESCOLHIDOS

Art. 27. Concluída a apuração dos votos, o Presidente do CMDCA proclamará o resultado da eleição e publicará o nome dos candidatos escolhidos com o número de votos recebidos.

§ 3º Os escolhidos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 4º A posse dos Conselheiros Tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha, em sessão solene presidida pelo Presidente do CMDCA."

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:AA78A811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 070, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DE RESERVA MUNICIPAL E A AUTORIZAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO AO RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 151,

DE 05 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal de Reserva destinado a garantir a restituição da parcela dos depósitos transferidos ao Município nos termos do artigo 3º, *caput* e § 1º, da Lei Complementar nº 151/2015.

Art. 2° Fica autorizada a habilitação do Município para receber na conta única do Tesouro do Município, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar 151/2015, as transferências de instituição financeira oficial, os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não, nos quais o Município seja parte, na proporção de 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos e acrescido com os respectivos acessórios.

Art. 3° O montante dos depósitos judiciais e administrativos não repassados ao Tesouro Municipal constituirá o Fundo Municipal de Reserva referido no artigo 1º, desta Lei, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o artigo 2º, da Lei Complementar 151/2015, acrescidos da remuneração que lhe foi atribuída.

Art. 4° Os recursos repassados na forma desta Lei e em consonância com as exigências do artigo 7°, da Lei Complementar n° 151/15, ressalvados aqueles destinados ao fundo de reserva, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento:

I – de precatórios judiciais de qualquer natureza;
II – da dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;
III – despesas de capital, caso a lei orçamentária do município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o município não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;
IV – recomposição dos fluxos e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência referentes ao regime próprio do município, nas mesmas hipóteses no inciso III.

Parágrafo único. Independentemente das prioridades de pagamentos estabelecidas no *caput* deste artigo, poderá o município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que for transferida nos termos do artigo 2º, desta lei, para a constituição de Fundo Garantidor de PPPs ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados exclusivamente a investimentos de infraestrutura.

Art. 5° Encerrado o processo litigioso, deverão ser observados as disposições dos artigos 8°, 9º e 10 da Lei Complementar n° 151/15.

Art. 6° O Poder Executivo Municipal providenciará apresentação de termo de compromisso firmado pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar 151/2015, junto aos órgãos jurisdicionais responsáveis pelos julgamentos dos litígios, aos quais se refiram os depósitos judiciais, e a Secretaria de Finanças realizará os atos necessários à operacionalização e manutenção do fundo de reserva nas instituições financeiras depositárias.

Art. 7° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, objetivando disciplinar a forma pela qual essa instituição financeira repassará ao Município parte dos valores dos depósitos de que trata a Lei Complementar n° 151/15.

Art. 8° Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:55872518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 88, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015.

"REAPROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL PLANALTO".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Loteamento Residencial Planalto foi aprovado através do Decreto n.º 61, de 19 de setembro 2014;
Considerando que o referido loteamento ainda não foi registrado nos Serviços de Registros Públicos desta comarca;
Considerando que o registro de loteamento somente é promovido dentro do prazo de até seis meses, contados da data de sua aprovação,

DECRETA

Art. 1º Fica reaprovado o Loteamento Residencial Planalto, localizado no perímetro urbano deste Município, de propriedade da empresa Valor Empreendimentos Imobiliários Ltda, referente ao imóvel objeto da Matrícula n.º 12.904, do Serviço de Registros Públicos desta comarca, com fundamento na Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, com suas alterações posteriores.

Art. 2º Ficam mantidas e ratificadas as condições previstas no Decreto Municipal n.º 61, de 19 de setembro de 2014, exceto a constante do *caput*, do artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação: "As obras de infraestrutura relacionadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 362/87, deverão ser executadas pela proprietária do loteamento, no prazo de até dois anos, contados do dia 8 de dezembro de 2015, para fins de atender os interesses do Município de Aparecida do Taboado/MS."

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 8 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:A6B3AA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA INTERVENÇÃO NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE APARECIDA DO TABOADO".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida,Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto n. 28, de 27 de março de 2013, em seu artigo 3º, autoriza a prorrogação do prazo da intervenção, por quantas vezes e pelo prazo necessário, de acordo com a necessidade do interesse público;

CONSIDERANDO a programação realizada pelo Interventor para solucionar a questão trabalhista dos empregados e despesas contraídas com fornecedores da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado, durante a prestação de serviço público de saúde, decorrente dos convênios mantidos com o Poder Público Municipal, ainda não foi concluída;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.491/2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado, na forma de subvenção social, a fim de que seja cumprida a programação de pagamentos de despesas geradas durante a execução de convênios para funcionamento do único hospital público do Município;

CONSIDERANDO, por fim, o pedido de prorrogação do prazo para o encerramento da intervenção, formulado pelo interventor, por mais 180 dias;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada a intervenção na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Aparecida do Taboado,pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.541.729/0001-85, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 3.460, nesta cidade de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, instaurada por força do Decreto Municipal nº 28, de 27 de março de 2013, por mais 180 dias, contados desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:A9FF3646

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2950/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2993/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM - ME.
OBJETO: Fornecimento de leite tipo "C" para Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.08.08.122.0014.2.054.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 006/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 005/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8B506618

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2948/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2992/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e G.A. MORIS FILHO – ME.
OBJETO: Aquis. de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Secretaria de Administração "Paço Municipal" .
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.04.04.122.0006.2.015.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 003/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 297,50 (Duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2FA84C59

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2951/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2993/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS - EPP.
OBJETO: Aqui. de filtro de combustível, filtro de óleo, óleo lubrificante e óleo lubrificante semissintético API SL, para manutenção do veículo pálio da Secretaria de Educação, placa HSJ-6110..
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 004/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 004/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 150,61 (Cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:25A905A7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2914/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2976/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças ara manutenção do veículo ônibus do transporte escolar, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.634,41 (um mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:07E1B5D1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2952/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2900/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do "CMEI Adelice B. de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 375,95 (Trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A27BDB7D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2953/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2818/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e GRIMAR CAMARGO DE SOUZA.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do "CMEI Menino Jesus".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 196,40 (Cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BDA7EA96

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2957/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2903/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do "CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 30,24 (Trinta reais e vinte e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:15C9B262

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2954/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2901/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do "CMEI Adelice B. de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 95,55 (Noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:38F9595D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2955/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2902/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do "CMEI Adelice B. de Melo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 377,02 (Trezentos e setenta e sete reais e dois centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4F3D0CF0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2956/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2904/2015
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RILL QUIMICA LTDA - EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para higiene pessoal p/ manut. das atividades do "CMEI Prof.ª Rosália Q. Oliveira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0001
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 101,37 (Cento e um reais e trinta e sete centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:731BD0D5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2916/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2982/2015
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus do transporte universitário, placa BWL-7629.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:233F648D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2917/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2981/2015
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus do transporte universitário, placa BWU-9024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7CC8457F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2915/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2983/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus ônibus, placa HTO-3042.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 296,70 (duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1D03172E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2920/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2977/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus do transporte universitário, placa GMB-4737.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 451,50 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E118966E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2919/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2978/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus do transporte escolar, placa HTO-3041.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 516,00 (Quinhentos e dezesseis reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F9BEA23D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2918/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2979/2015
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Prest. de Serviços de mecânica p/ manut. do veículo ônibus do transporte universitário, placa HQH-0198.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 041/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 657,90 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EABEC37D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2413/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2989/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e ELIEZER ALVES DE ASSIS - ME.
OBJETO: Fornecimento de material de expediente p/ manutenção das atividades do E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 019/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 015/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 179,00 (Cento e setenta e nove reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:01838B8B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2403/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2980/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUZIA FERREIRA DA SILVA LIMA - ME.
OBJETO: Aquisição de prestação de serviço p/ manutenção do veículo Peugeot Boxer minibus 2014, placa OOH-9323.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.19.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 053/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 041/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 03 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.051,35 (Um mil e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 01 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EA1A68DF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2342/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2948/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RENOME AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: Aquisição de peças, para manutenção do veículo doblo Ambulância FIAT, placa NRL-8741.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 049/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 055/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.235,23 (Um mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 25 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A55E966A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2414/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº02/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2990/2015
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e N B L dos Santos – Pneus - ME.
OBJETO: Aquisições de Pneus para manutenção do veículo camionete S10, placa HTO-2193.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 02/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 002/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.992,00 (Dois mil novecentos e noventa e dois reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor
Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AAB6E772

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2412/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2729/2015
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de auto elétrica, para manutenção do veículo Peugeot boxer, placa HTO-3692.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0002
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 24 dias do mês de Agosto do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 549,50 (Quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 02 de Dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0602903A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2015

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de pão francês, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 107/2015, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2015**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 dias do mês de dezembro de 2015, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

da(s) fornecedora(s): A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 078/2015, foi a seguinte:
A Empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA – ME**, por seu representante legal, o senhor **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para o fornecimento de pão francês, visando prestações futuras para o exercício 2015, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 078/2015, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	PÃO FRANCÊS 50 GR – Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resolução a ANVISA/MS.	KG	15.808	R$ 11,50	**R$ 181.792,00**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

GRIMAR CAMARGO DE SOUZA
P/Fornecedora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C3D57B5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL – DEZEMBRO/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **04/2015** originada do Processo Licitatório Pregão Presencial 032/2015 - Objeto: Registro de preços para eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERTO E DEMAIS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DE BATAYPORÃ-MS.
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Setor de Contratos, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata.

Batayporã, MS, 10 de dezembro de 2015.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:AB9F1FA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2015

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa visando a locação de 01 (um) compactador de lixo; 01 (um) caminhão poliguindaste com 10 (dez) caçambas estacionárias e Caminhonete carroceria aberta para execução de serviços de Limpeza Pública, incluindo operadores e/ou motoristas, combustível e manutenção necessárias por 12 (doze) meses.
ABERTURA DA SESSÃO: 23 de dezembro de 2015.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos

encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 10 de dezembro de 2015.

Assinado na Autorização
HALLEM RODRIGUES JASER,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:736B4B99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 198/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Maria Madalena Calderan-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Maria Madalena Calderan-ME, para realizar serviços de hospedagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
021001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0057.2032.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Madalena Calderan.
Data: 09 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E34B222E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.236/2015 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E A ELABORAÇÃO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;

Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2015, a elaboração dos Balanços Gerais.

Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e

Considerando as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para 2015.

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.

Art. 3º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia **07 de dezembro de 2015**.

Art. 4º A emissão de empenhos, a partir da data de publicação deste Decreto, ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco.

Art. 5º O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia **10 de dezembro de 2015** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários.

Art. 6º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de **06 de dezembro a 31 de dezembro** serão pagas no seu processo normal.

Art. 7º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia **11 de dezembro de 2015.**

Paragrafo único. O dispositivo no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.

Art. 8º As despesas correspondente à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, fica limitado o prazo a **04 de dezembro 2015**, para a realização da despesa e respectivos pagamentos.

Art. 9º Os responsáveis por Suprimento de Fundos nos termos do Art. 68 da Lei 4.320/64 em conjunto com a Lei Municipal nº1.159(Lei que regulamenta a concessão de suprimento) deverão efetuar o recolhimento dos saldos não aplicados e apresentar a prestação de contas ao Setor de Contabilidade até o dia **11 de dezembro**, exceção feita, quando o suprimento for concedido ao motorista de ambulância, que poderá comprovar os gastos até dia 10 de janeiro de 2015. (verificar o texto da Lei que autoriza a concessão do suprimento de fundo).

CAPÍTULO II
DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10 O prefeito através de Decreto nomeará comissão de avaliação e levantamento patrimonial de Bens Móveis e Imóveis a partir do **dia 07 de dezembro de 2015**, devendo ser concluídos os trabalhos até **28 de fevereiro de 2016**, para fins de apresentação dessa documentação junto a Prestação de Contas do exercício financeiro de 2015.

Art. 11 A comissão de que trata o artigo anterior deverá atender as exigências contidas na legislação em vigência em especial a novas

regras adotadas pelo Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público (MPCASP) e as Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela STN.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Paragrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal nº 4.320/1964;
II – restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

Parágrafo único. Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

Art. 14 Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congênere;
II – amortização e encargos da dívida;
III – serviços públicos;
IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 15 É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

Art. 16 O Setor de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2015, o cancelamento dos sados de Restos a Pagar Não Processado, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao Art. 2º da Lei Federal nº 10.028 de 19.20.2000.

CAPÍTULO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Art. 17 Poderá o Prefeito (a) efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2015, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO V
DOS PRECATÓRIO JUDICIAIS

Art. 18 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro de 2015 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2015 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Volume III – Procedimentos Contábeis Específicos.

CAPÍTULO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 19 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito a receber registrado no balanço patrimonial de 2013 do município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2015.

Art. 20 Cabe ao setor responsável o levantamento real da dívida ativa tributária e não tributária do município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2015.

Art. 21 Deverá ser entregue ao Setor Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2015 para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

CAPÍTULO VII
CRÉDITOS A RECEBER "REALIZÁVEL"

Art. 22 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a titulo de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2015.

CAPÍTULO VIII
DO RECESSO DE FINAL DE ANO

Art. 23 Será facultativo, o ponto nos órgãos do município, no período compreendido entre os dias **19 de dezembro de 2015 a 10 de janeiro de 2016,** exceção feita aos serviços essenciais que por sua natureza não permitam paralisação.

CAPÍTULO IX
DAS LICITAÇÕES

Art. 24 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia **04 de dezembro de 2015,** exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.

Paragrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito (a).

Art. 25 Os prazos para a remessa da execução financeira dos contratos, oriundo de procedimentos licitatórios ao tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, nos termos da I.N/TC/MS nº 35/2011, são:

I - para os contratos cuja vigência ultrapassar o exercício financeiro, deverá ser remetida a execução financeira até o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2015.
II – para os contratos cuja vigência não ultrapassar o mês de dezembro, ou vencer até esse mês ou ocorrer rescisão contratual, a execução financeira deverá ser remetida no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis após a data do ultimo pagamento, do registro em restos a pagar ou da rescisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 As disposições do art. 5º, não se aplicam aos casos comprovados de calamidade pública.

Art. 27 O prazo previsto no art. 5º deste Decreto não se aplica:

I - às despesas com pessoal e encargos sociais;
II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;
III - aos débitos feitos em conta corrente bancária, referentes às despesas regulamentares;

IV - compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.
V - às despesas com saúde, educação e FUNDEB, para aplicação de índices constitucionais ou serviços que por sua natureza não poderão ser paralisados.
Art. 28 Os Fundos Especiais meramente contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste Decreto.

Art. 29 Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria de Finanças.

Art. 30 Aplicam-se complementarmente a este Decreto, as normas regulamentares aprovadas pela Lei Complementar N.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 31 Para fins de encerramento das contas referente ao exercício financeiro em curso poderá ainda o, Poder Executivo, adotar medidas junto a Receita Federal do Brasil quanto à regularização das contribuições previdenciárias, podendo parcelar os seguintes débitos:

I -às contribuições sociais patronais, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço,com vencimento até 31 de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.
II - às contribuições dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário de contribuição,com vencimento até 31de dezembro de 2015, poderão ser parcelados.

Art. 32 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.231, de 02 de dezembro de 2016 e retroagindo os seus efeitos a 02 de dezembro de 2015.

CAMAPUÃ-MS, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A885A966

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 199/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, para realizar serviços de seguro para o veículo Tipo Ambulância Placa NRL 9637, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
021001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0057.2032.0000 – Manutenção das Ações Básica de Saúde;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 4.636,13 (quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e treze centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eduardo Fraguas Kozma.
Data: 10 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A81D61F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato de nº 137/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Luiz Marcos da Silva Andrade.
Fundamentação: Este termo de rescisão é celebrado de acordo com as disposições contidas na cláusula terceira, do referido contrato de prestação de serviço.
Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato n.° 137/2015, referente à prestação de serviço de Professor do Projeto Bate Lata III, a partir de 18/12/2015, conforme Ofício de solicitação nº 1.105/2015 – SMAS, datado de 03/12/2015.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 10 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:1A01C395

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 193/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa União Materias de Construção Ltda.
Objeto: fornecimento de enfeites de Natal Vale de Luzes, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 180/2015, Pregão Presencial nº 63/2015, e previsão legal do artigo 65, II, d, §1º da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera-se a Cláusula Quarta do contrato nº 195/2015, acrescendo-se o valor de R$ 3.423,43 (três mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Alex Sandro Filisbino Passos.
Data: 10 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CDE0FBC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 150/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Patricia Medeiros da Silva.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 150/2014, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se a vigência pelo período compreendido entre 03/12/2015 até 03/12/2016.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e nos termos da lei Municipal nº 1.640/09.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Patricia Medeiros da Silva.
Data: 03 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:68696755

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 87 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

"Regulamenta os trabalhos das Comissões de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório e dá outras providências".

O SENHOR PREFEITO MANOEL DOS SANTOS VIAIS, do município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação de desempenho e estágio probatório do servidor público municipal em consonância com o disposto no artigo 41 §4º da Constituição Federal; artigo 24 da Lei Municipal n. 415/2005, e artigo 30 da Lei Municipal n. 367/2002;

CONSIDERANDO as atividades gerais em todos os setores da Administração Municipal e a iniciativa para se cumprir o disposto na legislação;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para provimento de cargos no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Caracol, homologado em 09 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho e estágio probatório do servidor público municipal deve ser realizada por Comissão Especial de Avaliação e Desempenho e Estágio Probatório,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório para fins de aquisição de estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Caracol, homologado em 09 de julho de 2014.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, serão instituídas 02 (duas) Comissões de Avaliação de Desempenho, sendo uma para os servidores regidos pela Lei Municipal n. 415/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Caracol) e outra para dos servidores regidos pela Lei Municipal n. 367/2002 (Estatuto do Magistério), designadas pelo Prefeito Municipal por meio de Portaria, e cada uma será constituída por 03 (três) membros fixos, com seus respectivos suplentes, escolhidos dentre servidores efetivos, admitida a participação de até 02 (dois) membros temporários, quando a natureza técnica do caso o exigir.

Art. 3º Para cumprimento de suas atribuições, as Comissões terão acesso a toda a documentação necessária, bem como, utilizarão de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º A avaliação inicialmente será feita pelo chefe imediato do servidor, mediante o preenchimento do Boletim de Avaliação de Desempenho, constante no Anexo I deste Decreto, dirigido semestralmente à Comissão de Avaliação de Desempenho, que observará os termos do Anexo II deste Decreto.

Art. 5º Semestralmente, a Comissão de Avaliação emitirá relatório a respeito dos servidores avaliados, no qual será aferida a aptidão e capacidade do servidor para desempenho do cargo público.

Art. 6º De posse do Boletim de Avaliação, do resultado da Avaliação, que apura desempenho insuficiente, a Comissão formalizará o respectivo procedimento e dará conhecimento ao servidor para prestar depoimento e apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
§1º O depoimento do servidor terá caráter reservado e será reduzido a termo.
§2º Com base na documentação apresentada pelo órgão de lotação e na defesa do servidor, a Comissão emitirá parecer circunstanciado, concluindo pela permanência ou não do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado.

Art. 7º A Comissão encaminhará o procedimento à autoridade máxima do órgão que decidirá fundamentadamente sobre a exoneração ou a homologação do estágio probatório.

Art. 8º A apuração final do desempenho do servidor, no caso da iminência de se completar o período total de 03 (três) anos do estágio probatório, deverá processar-se de modo que a exoneração, se houver, possa ser feita antes de findo o referido período.

Art. 9º Findo o período total de 03 (três) anos do estágio probatório, com ou sem a publicação de quaisquer dos atos referidos no artigo 7º do presente Decreto, o servidor se tornará estável.

Art. 10 Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Caracol/MS, 24 de novembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Avaliador:	
Cargo:	
Nome do Servidor:	
Cargo	
Matrícula	
Lotação	

Período Avaliado: de ____/____/____ a _____/____/_____
Pontos Obtidos: _____

Quesito avaliado	Assinale X	Mensuração	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1º) Aptidão		Atende o esperado: **1,25 pontos**	1,25	
		Atende parcialmente o esperado: **1,0 ponto**		
		Não atende ao esperado: **0 ponto**		
2º) Pontualidade		Somar no máximo 10 (dez) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata **1,25 pontos**	1,25	
		Somar mais de 10 (dez) e menos de 15 (quinze) horas de atrasos ou sidas antecipadas sem autorização da chefia imediata: **1,0 ponto**		
		Somais mais de 15 (quinze) horas de atrasos ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata: **0 ponto**		
3ºAssiduidade		Não possuir nenhuma falta injustificada: **1,25 pontos**	1,25	
		Possuir até 02 (duas) faltas injustificadas: **1,0 ponto**		
		Possuir 03 (três) ou mais faltas injustificadas: **0 ponto**		
4º Disciplina		Atende o esperado: **1,25 pontos**	1,25	
		Atende parcialmente o esperado: **1,0 ponto**		
		Não atende ao esperado: **0 ponto**		
5º Responsabilidade		Atende o esperado: **1,25 pontos**	1,25	
		Atende parcialmente o esperado: **1,0 ponto**		
		Não atende ao esperado: **0 ponto**		
6º Eficiência		Atende o esperado: **1,25 pontos**	1,25	
		Atende parcialmente o esperado: **1,0 ponto**		
		Não atende ao esperado: **0 ponto**		
7º Produtividade		Desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada eficiente acima dos padrões estabelecidos, revelando além do zelo, presteza e qualidade do servidor na realização das tarefas: **1,25 pontos**	1,25	
		Desenvolvimento das atividades do cargo de forma planejada, organizada e eficiente, dentro dos padrões estabelecidos e desempenho com zelo, presteza e qualidade das tarefas atribuídas: **1,0 ponto**		
		Desenvolvimento das atividades do cargo de forma desorganizada e ineficiente, abaixo dos padrões estabelecidos: **0 ponto**		
8º Iniciativa		Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento acima dos padrões que permitam desenvolver sua área de atuação: **1,25 pontos**	1,25	
		Demonstração de iniciativa para atividades afetas ao trabalho e comprometimento dentro dos padrões que permitam desenvolver sua área de atuação: **1,0 pontos**		
		Ausência de iniciativa para as atividades afetas ao trabalho: **0 pontos**		

JUSTIFICATIVA DO RESULTADO FINAL
Indicações sobre os procedimentos necessários para reduzir as dificuldades apontadas:

OBSERVAÇÕES/OCORRÊNCIAS:

O (A) servidor(a)_____ tem direito a atribuição de _____ pontos em sua avaliação.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Caracol/MS, __ de_____ de 2015.
_____

Ciência do (a) servidor(a) avaliado(a) _____
Data: ___/___/___

O campo abaixo deverá ser preenchido se o servidor avaliado se negar a tomar ciência da avaliação.

_____
Testemunha 1
Matrícula

_____
Testemunha 2
Matrícula

ANEXO II
NORMAS PARA AFERIÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PELA COMISSÃO

Resultado Parcial: É aquele apurado em cada avaliação realizada até 06 (seis) meses, através da média pondera da pontuação obtida em cada um dos requisitos avaliados, considerando-se a escala de 0 (zero) a 10 (dez):

RESULTADO	PONTUAÇÃO APURADA
Suficiente	Média igual ou superior a 06 (seis)
Insuficiente	Média de 00 (zero) a 05 (cinco)

Resultado final do estágio probatório: Será considerado aprovado no Estágio Probatório, o servidor que obtiver nota igual ou superior a 06 (seis) apurada com base nas somas das pontuações obtidas nos Boletins de Avaliação de Desempenho emitido pela chefia imediata do servidor e analisado pela Comissão de Avaliação.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:EC46A702

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2015

O Município de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:
Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M..F.);
Fotocópia da certidão de casamento;
Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames
g.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L./ Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Tipagem Sanguínea.
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
Comprovante de endereço;
Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Caracol/MS, 10 de Dezembro 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: CONTADOR - SEDE	
Nome do Candidato	Classificação
FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA	0002

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:A8EFDBB6

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 039, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR em caráter efetivo, as pessoas relacionadas no Anexo Único desta Portaria, tendo os mesmos o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomarem posse nos respectivos cargos, devendo satisfazer todos os requisitos estabelecido pelo estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: CONTADOR - SEDE	
Nome do Candidato	Classificação
FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA	002

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E1A767C5

DEPARTAMENTO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2015

O Município de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:
Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M..F.);
Fotocópia da certidão de casamento;
Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames
g.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L./ Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Tipagem Sanguínea.
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe;
Comprovante de endereço;
Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente.

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Caracol/MS, 09 de Dezembro 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: ENFERMEIRO - SEDE	
Nome do Candidato	**Classificação**
NAYARA DOS SANTOS BLEY	0002
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Nome do Candidato	**Classificação**
NADIANE DE SOUZA GUTIERRES	0002
ALEX FELICIO DA SILVA	0003

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:788762D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1121

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
ENZO CAMINHÕES LTDA
CNPJ: 09.137.236/0001-49
OBJETO: Prestação de Serviços de Assistência Técnica Especializada no Veículo VAN SPRINTER, Placas HSH 4947, de propriedade do município, com fornecimento de serviços e peças, conforme orçamento detalhado em anexo, que após análise realizada na oficina da empresa supra mencionada, verificou-se a necessidade de realizar a retifica da bomba injetora do veículo, incluso troca de mangueira, dentre outros.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 117/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2015
VALOR: R$ 8.423,21 (oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte um centavos).
DOTAÇÃO:
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUNIC. DE SAUDE PUBLICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUNIC. DE SAUDE PUBLICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
EMISSÃO: EMPENHO Nº 216 - DE 02/12/2015

CORONEL SAPUCAIA – MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2015

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Ord. Despesas

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:1F9B565A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: JOSÉ MANOEL DE SOUZA - MEI
CNPJ: 502.564/0001 - 74 CONTRATADA
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 110/2015.
PRAZO: A PATIR DE 08/12/2015 ATÉ 08/06/2015.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 407.229.701-10
SR JOSE MANOEL DE SOUZA - CPF Nº 933.884.701-20.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C087FCE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2015

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 030/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
V.I. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº: 15.766.775/0001-40 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 030 /2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.1114.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03 – FUNDO DE MANUT E DES. EDUC. BAS. VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
02.06.02 – FUNDO DE MANUT E DES. EDUC. BAS. VAL DOS PR
12.361.0404.2116.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E942A66E

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2015

O Município de Coronel Sapucaia - MS, através da Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público aos interessados, a Chamada Pública N° 003/2015, para **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar para o 1º Semestre de 2016**, em atendimento a Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº. 038/2009 - FNDE, Lei 8.666/93, art. 24.
O recebimento da documentação e do projeto de venda ocorrerá no dia **05 de Janeiro de 2016, às 10h00min**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

O edital com os dados completos encontra–se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, sito a Av. Abílio Espindola Sobrinho, nº 570 – Jd. Siriema.

Coronel Sapucaia - MS, 10 de Dezembro de 2015.

IVONE INES BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:4531BDE1

RECURSOS HUMANOS
LEI COMPLEMENTAR Nº 050/2015

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, relativo aos débitos fiscais com o fisco municipal, e dá outras providências."

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS – no âmbito do município de Coronel Sapucaia/MS, destinado a promover a regularização dos créditos da Fazenda Municipal, decorrentes de débitos fiscais relativos a tributos municipais de pessoas físicas e jurídicas, inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 2º - O REFIS abrange os créditos fiscais da Fazenda Pública Municipal, constituídos até *31 de Dezembro de 2015*, inscritos ou não em dívida ativa, que se encontrem em fase de cobrança administrativa ou judicial, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive aqueles que se encontram com parcelamento ativo, atrasados ou não, que poderão ser renegociados nos termos desta Lei pelo restante que falta para pagamento.

Art. 3º - Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente ou no bojo de execuções fiscais municipais, poderão aderir ao REFIS no que tange ao saldo remanescente, apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento.

Art. 4º - Os créditos tributários regularizados através do REFIS poderão ser pagos em até 10 (Dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§1º - O REFIS beneficiará o contribuinte através da dispensa integral ou parcial dos encargos, juros e multas acrescidos aos débitos tributários, que variará conforme a forma de pagamento, da seguinte forma:
I – Para quitação à vista, em parcela única, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas e juros.
II – Para quitação em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos, multas e juros;
III – Para quitação em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 70% (setenta por cento) dos encargos, multas e juros;

§ 2º - O valor mínimo das parcelas será o seguinte:
I – R$ 30,00 (trinta reais) para a Pessoa Física;
II – R$ 60,00 (sessenta reais) para a Pessoa Jurídica;

Art. 5º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte em débito com o fisco municipal, seja pessoa física ou jurídica, que a partir da formalização da opção fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento descrito no artigo anterior.

§ único – O contribuinte terá até o dia *30 de Setembro de 2016* para aderir ao REFIS municipal, podendo ser prorrogado na forma do art. 12, inc. II, desta Lei.

Art. 6º - A opção pelo REFIS municipal, implica ao contribuinte assumir as seguintes obrigações:

I – Confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;
II – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
III – Cumprimento regular das parcelas do débito consolidado.

§ 1º - Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará na dispensa dos juros de mora até a data da opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como, renuncie expressamente aos direitos, sobre os mesmos débitos, sobre o qual se funda a ação, bem como promova o pagamento das custas processuais e dos honorários de seu advogado.

§ 2º - A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objetos de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal, implicará automaticamente na suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos o gravames decorrentes, bem como, as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§ 3º - A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes de efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

Art. 7º- Efetuada a negociação débitos fiscais através do REFIS, o contribuinte beneficiado fica impedido de celebrar novo parcelamento administrativo até a total quitação das parcelas assumidas pelo programa.

Art. 8º - Em caso de débito parcelado pelo REFIS, o atraso no pagamento de três parcelas sucessivas ou cinco alternadas implicará no cancelamento automático do parcelamento, e na perda dos benefícios fiscais dispostos no art. 4º, § único, desta Lei, restabelecendo os valores e condições anteriores ao parcelamento, deduzindo-se os valores pagos até a data do cancelamento.

§ 1º - O cancelamento do parcelamento por culpa do contribuinte implicará na execução judicial do crédito remanescente, ou no prosseguimento da ação judicial em caso de execuções já ajuizadas, ou ainda, na inscrição em dívida ativa, caso ainda não tenha sido feito.

§ 2º - O atraso no pagamento de qualquer parcela provoca o acréscimo de multa no percentual de 0,1% (um centésimo por cento) por dia de atraso no valor da parcela, limitada ao percentual máximo de 3% (três por cento) ao mês, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 9º - Os benefícios concedidos àqueles que aderirem ao programa instituído por esta Lei, não alcançam os créditos tributários da Fazenda Pública Municipal constituídos no exercício de 2016, nem os casos de compensação de credito tributário, e nem os créditos retidos na fonte.

Art. 10º - O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 11º - Os débitos fiscais consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao tesouro municipal através de boleto bancário para cobrança, emitido pelo Departamento de Tributação Municipal, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pela comissão gestora do programa.

Art. 12º - O Poder Executivo Municipal poderá editar normas regulamentares necessárias à execução do Programa REFIS, especialmente:

I – Instituir a comissão gestora do programa, conferindo-lhe as atribuições necessárias para a execução do programa;
II – Prorrogação no prazo limite para adesão ao REFIS, caso o prazo estipulado no art. 5º, parágrafo único, não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo que, tal prorrogação fica limitada a 30 (trinta) dias.

Art. 13º - As despesas decorrentes da execução do Programa REFIS serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, de 03 dezembro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:4C11338D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 121/2015

De 10 de dezembro de 2015.

Institui a Sala do Empreendedor.

Nilceia Alves de Souza PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Capítulo I – Das Disposições Gerais
DA SALA DO EMPREENDEDOR

Artigo 1º Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:
I – disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão da inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III – orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;
IV - emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
V – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
VI - deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;
VII – atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;
VIII - disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;
IX – outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.
§ 1º Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.
§ 2º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.
§ 3º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como:
I - Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;
II – facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.

Art. 2º A Sala do Empreendedor:
I – poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;
II - estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
III - terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II
DO ATENDIMENTO NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I – Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.
Art. 3º A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I - do Microempreendedor Individual – MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização:
II - das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
§1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
I - a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;
II – a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;
III – a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);
IV - a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.
§2º Em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a informar:
I - quem pode ser, como se registra e se legaliza, as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II – a necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III – o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, que será emitido eletronicamente e que permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividade considerada de alto risco.
§ 2º Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor o informará do fato, adicionando outras informações de interesse para orientação do empresário, tais como:
I – possibilidade de ser microempresa;
II – procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ;
III - quais as legislações que terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal, estadual e federal, e instituições como conselhos e sindicatos;
IV – realização de consulta prévia para utilização do nome e para a verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relação à atividade a ser desenvolvida.
Seção II – Da Pesquisa Prévia
Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual – MEI e das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, obrigatoriamente deverá ser realizada pela Sala do Empreendedor pesquisa prévia na qual se informará ao interessado:
I – a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;
II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.
§ 1º Para fins da Pesquisa Prévia, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o Comprovante de Residência e o Carnê do IPTU (cópia da capa).
§ 2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.
§ 3º Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderá ser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo sistema, deverá ser aposto carimbo com os dizeres “ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA”.
§ 4º Na hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo deverá ter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
§ 5º A Sala do Empreendedor poderá, se não houver possibilidade de uma resposta imediata, diferir a data da resposta, desde que não exceda a 2 (dois) dias úteis.

Capítulo III
DO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO DO MEI NA SALA DO EMPREENDEDOR

Seção I – Do processo de Registro
Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.
§ 1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
I - tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;
II - tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.
§ 2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa – NIRE e do número de inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.
§ 3º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.
§ 4º A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual - MEI, orientá-lo-á quanto as providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual, tais como Instituto do Meio Ambiente – IMA e Superintendência de Desenvolvimento dos Recursos Hídricos do Estado da Bahia, Corpo de Bombeiros ou, ainda, junto a entidades de controle da atividade.

Art. 6º Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Carnê de Pagamento, no link PGMEI, e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.
Parágrafo Único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.
Seção II - Do Alvará Definitivo

Art. 7º Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará

Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo ”atividade considerada de baixo risco - efeito de alvará de licença e funcionamento definitivo”.
Parágrafo Único. A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.

Art. 8º O Microempreendedor Individual deve ser informado no sentido de que:
I - no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto a correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto a possibilidade de que o Microempreendedor Individual – MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;
II - não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no “caput”, o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento;
III – havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Capítulo IV
DO ATENDIMENTO RELATIVO AO PROCESSO DE REGISTRO E LEGALIZAÇÃO
DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Art. 9º Após o procedimento de pesquisa prévia previsto no artigo 4º e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor dará prosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:
I – Em relação à Junta Comercial:
a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Junta Comercial do Estado, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à consulta do nome comercial e à elaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do Processo;
b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Junta Comercial.
II - Em relação à Receita Federal:
a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à pesquisa cadastral dos sócios e à obtenção do CNPJ;
b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.

Art. 12 Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 10 de Dezembro de 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:A32B4FD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º385/2015

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia – MS, promulgada em 06 de Dezembro de 2004 e pela Lei n.º 114/90 seção I, Art. 11 de 31 de Maio de 1990.

Art.1º Fica nomeado o candidato aprovado em Concurso Público abaixo relacionado**,** para Provimento do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, em vagas previstas na Lei Complementar nº 044/2014 de 01 de Outubro de 2014, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Decreto de Homologação n° 070/2015 de 29 de Julho de 2015.

RESOLVE:

CARGO – FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA BERNARDI	2°

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia / MS em 09 de Dezembro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 09.12.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:2F02F144

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 117/2015

De 03 de dezembro de 2015.

NOMEIA SERVIDOR PARA COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA.

Nilcéia Alves de Souza, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 757 de 01/07/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – (COMPDEC), do município de Coronel Sapucaia– MS, o Senhor **JOSÉ IVO SAMÚDIO** a partir desta data.

Art. 2º Todas as ações e atividades pertinentes à COMPDEC, serão coordenadas pelo titular nomeado no artigo anterior, e o mesma ficará ligado diretamente ao Gabinete da Prefeita.

Art. 3º - O presente Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia MS, em 03 de dezembro de 2015

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:9F0F43D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 387/2015

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO PROFESSOR ABAIXO RELACIONADO A PRESTAR SEU SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 18, Sessão l da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação da Professora da Sede Municipal de Educação.

NOME	NÍVEL/CLASSE	CHS	LOCAL DE TRABALHO
ROSANGELA ALMEIDA	NIVEL III	24	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Retroagindo seus efeitos a dia 20 de Novembro de 2015.

Coronel Sapucaia – MS, 10 de Dezembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 10.12.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:513D819C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 386/2015

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS QUE SUBSTITUIRAM NO MÊS DE DEZEMBRO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas nos artigos 19 a 22 da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS, n° 602 de 28 de dezembro de 2000.

RESOLVE:

Convocar **JULIANI MARTINS BATISTA**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 5 DIAS **CLEUZA TORALES REDRESO,** para substituir 3 DIAS **REGIANI PERES FRANCA,** para substituir 8 DIAS **MARIA APDA PADILHA RODRIGUES Professora, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **LINDAMIL DE FATIMA DOS SANTOS**, **Professora, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 05 DIAS **ROSIVAL DE OLIVEIRA,** para substituir 05 DIAS **ROSANA CRISTALDO,** para substituir 03 DIAS **IARA LETICIA MARSHALL Professor, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **LUIZ AUGUSTO FLORES DE ARRUDA**, **Professor, Nível II, CHS 20HS**, para substituir 20 DIAS **EDICLEIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Professora, Nível lIl, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **CRISTIANE MACHADO FLORES**, **Professora, Nível II, CHS 40HS**, para substituir 40 DIAS **ROSELI APARECIDA DA SILVA SOARES, Professora, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**
Convocar **SUELI DE BRITO OLIVEIRA**, **Professora, Nível II, CHS 40HS**, para substituir 30 DIAS **MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, Professora, Nível ll, Classe A, CHS 20hs. (Atestado)**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a dia 01 de Dezembro de 2015.

Coronel Sapucaia / MS, em 10 de Dezembro de 2015

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 10.12.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:8C97DF4F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 059

DECRETO 059/2015 de 10 DE DEZEMBRO DE 2015

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
CONSIDERANDO a necessidade de impor à Administração Pública municipal, medidas de contenção de gastos;
CONSIDERANDO que com as festas de final de ano todos os órgãos públicos entrarão em recesso, dificultando as ações da administração**.**
DECRETA:
Art. 1º - Será concedido **recesso** aos servidores públicos no período de 21 de dezembro/2015 a 31 de janeiro/2016, à exceção dos servidores lotados nos órgão de atendimento essencial à população, setor administrativo e de pessoal, finanças, contabilidade, licitações e serviços urbanos e de saúde e assistência social, cujo Gerente poderá, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, bem como estabelecer quais unidades administrativas prestarão atendimento, de forma que não prejudique a realização das atividades consideradas imprescindíveis.
§1º - O Departamento de Tributação prestará atendimento público nos dias úteis no período de 21 dezembro/2015 a 31 de janeiro/ 2016 no horário das 8:00 às 11:00 horas.
§2º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro 2015, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais à população, que por sua natureza não devem ser interrompidos, nem paralisados.
Art. 2º - Os servidores responderão nos termos do Estatuto do Servidor Publico pelo não cumprimento às normas deste decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Dezembro de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:566608AA

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2015 CARTA CONVITE 010/2015

RETIFICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Assomasul nº 1408 de 13 de agosto de 2015, página 12.
Onde se Lê: Deodápolis – MS, 27 de junho de 2015;
Leia – se: Deodápolis – MS 27 de julho de 2015.

ISAIAS SOARES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:CA8AFC0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 046/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 031/2015
OBJETO: Seleção de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica e fornecimento de peças para o veículo (Ford Transit 2.2), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vencedor: VIA MAX CAMINHOES LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 25.999,96 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

Eldorado/MS, 3 de dezembro de 2015.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 3 de dezembro de 2015.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E61CE832

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254 / 2015

"DESIGNAR O SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I –Designar na forma do Art. 67, da Lei 8.666/93, o Sr. Geslei Itagmar Bonetti Nava, Secretario Municipal de Obras e Serviços, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato N° 110/2015, Pregão Presencial N° 026/2015, Processo Administrativo N° 036/2015.

II – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:A959A64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 003/2015

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Prazo Determinado de Profissional de Saúde
Edital nº 003/2015
Processo Seletivo 003
Edital n.º 003-2015
A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão instituída pela Portaria 252/2015, considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente Edital de Suspensão da Prova Objetiva e Reabertura das Inscrições do Edital de Abertura nº 001/2015 referente ao Processo Seletivo 003/2015, como segue:
Art. 1º - Considerando a orientação do Ministério Público da Comarca de Eldorado, em atenção especial aos prazos de inscrição e, aos meios de divulgação exigidos - item 3 e 4 do Edital de Abertura; Suspende-se a realização da Prova Objetiva que ocorreria no dia **10/12/2015, e,** informa que serão reabertas as inscrições do Processo Seletivo, em Edital a ser publicado no dia 16/12/2015, o qual reabrirá as inscrições e retificará o item 3 e 4 do Edital de Abertura 001 referente ao Processo Seletivo 003-2015, destinado a contratação temporária de profissional para atuação no âmbito do SUS.

Eldorado - MS, 09 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:BE012620

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 097, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o recesso natalino e de ano novo no período que menciona e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e, considerando a confraternização universal por ocasião do nascimento de Jesus Cristo (Natal) e as comemorações de encerramento do ano atual e início do Ano Novo,

DECRETA:
Art. 1º O recesso no serviço público municipal, devido às comemorações do Natal e do Ano Novo, será realizado no período de 21 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º Ficam excluídos do recesso de que trata o artigo anterior os serviços essenciais e de interesse público, que deverão ser realizados normalmente.
Art. 3º Fica a critério de cada Secretário Municipal definir outras atividades que, em razão de sua natureza não possam ser suspensas durante o período de recesso, disciplinando sua oferta ao público através de escala de trabalho específico.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 09 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:F1A6F511

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 189/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2015
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através do Prefeito Municipal e de seus Pregoeiros Oficiais e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada em eventos para prestação de serviços de organização,coordenação, produção executiva e artística de para realização em praça pública do Reveillon 2015/2016, no município de Iguatemi (MS), com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 24 de Dezembro de 2015, às 07h00min, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 07 de Dezembro de 2015.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:12A9BDDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 179/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 066/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Equipamentos e Materiais para equipar as ESF deste Município, com entrega parcelada, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e especificações detalhadas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável do Edital.
Vencedor(es): C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, no Anexo I - item: 6, totalizando R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais); CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no Anexo I - itens: 1, 3, 5, 7, 8, 10, 14, 20, 24, totalizando R$ 46.820,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e vinte reais); POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, no Anexo I - itens: 2, 4, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, totalizando R$ 80.879,00 (oitenta mil e oitocentos e setenta e nove reais);

Iguatemi/MS, 10 de dezembro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:A11BF30B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 171/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 062/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo novo, "0" (zero) KM, tipo sedan, com fabricação e modelo do ano de 2015 ou posterior, com recursos provenientes de emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Processo nº 27/2216/15, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.
Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA., no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais);

Iguatemi/MS, 4 de dezembro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 4 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0BCA39EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 172/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 063/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo novo, "0" (zero) KM, tipo van, com fabricação e modelo do ano de 2015 ou posterior, com recursos provenientes de emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Processo nº 27/2300/15, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.

Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA., no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais);

Iguatemi/MS, 4 de dezembro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 4 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:35D20848

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 173/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 064/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo novo, "0" (zero) KM, com fabricação e modelo do ano de 2015 ou posterior, com recursos provenientes de emendas parlamentares, do Fundo Especial de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Processo nº 27/2305/15, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme características e especificações descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.
Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA., no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos reais);

Iguatemi/MS, 4 de dezembro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 4 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:612F3117

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 099/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA C. F. BARBOSA & CIA LTDA - ME.I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa: C. F. BARBOSA & CIA LTDA - ME, CONTRATADA. II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. José Roberto Felippe Arcoverde e a CONTRATADA, o Sr. Cassio Fabricio Barbosa,celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 28/04/2015.O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais), do valor original do contrato, em face dos acréscimos dos quantitativos.DA DOTAÇÃO
02.09.02-10.304.0704.2048.3.3.90.30.00 - 424 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização da Vigilância Sanitária– Material de Consumo.R$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais).02.09.02-10.304.0704.2048.3.3.90.30.00 - 425 – Secretaria Municipal de Saúde – Operacionalização da Vigilância Sanitária– Material de Consumo.R$ 2.112,00 (dois mil, cento e doze reais).

Iguatemi (MS), 28 de Novembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

CASSIO FABRICIO BARBOSA
C. F. Barbosa & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:DCADDDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 099/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA C. F. BARBOSA & CIA LTDA - ME.I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa: C. F. BARBOSA & CIA LTDA - ME, CONTRATADA.II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. José Roberto Felippe Arcoverde e a CONTRATADA, o Sr. Cassio Fabricio Barbosa, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do contrato original celebrado em 28/04/2015.O contrato terá um acréscimo no valor de R$ 594,93 (quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), do valor original do contrato, em face dos acréscimos dos quantitativos.02.05.01-12.361.0808.2018.3.3.90.30.00 - 88– Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental– Material de Consumo.

Iguatemi (MS), 03 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

CASSIO FABRICIO BARBOSA
C. F. Barbosa & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:28A5D00F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015 - PROCESSO Nº: 065/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através do Pregoeiro oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: Aquisições de Equipamentos e Material Permanente em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social/CRAS e CREAS do Municipal de Japorã. , conforme detalhamento contido no edital, o qual se regerá pela Lei Federal nº

10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 23/12/2015 às 09:00 horas**. Os interessados poderão obter maiores informações e adquirir o Edital, junto a sede da Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 11:00 horas.

Japorã (MS), 10 de Dezembro de 2015.

DIEIGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CE184FA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 067/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 142/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 067/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: FARMÁCIA JARDIM DOS ESTADOS LTDA
CNPJ: 05.835.391/0001-88.
PRAZO: 30(TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 6.628,90 (SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:3D29C090

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE N°. 069/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 145/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **art. 24°, inciso II, c/c § 1° do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora: **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA - EPP**, com o CNPJ sob o n°. **07.266.202/0001-29,** oferece o menor preço nos itens, perfazendo o total de **R$ 11.800,00(ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

ALFREDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:80BB179E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 846, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015, DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DO LOTEAMENTO OTAVIANO PEREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA HABITACIONAL MORAR MELHOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 846, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS DO LOTEAMENTO OTAVIANO PEREIRA, ATRAVÉS DO PROGRAMA HABITACIONAL MORAR MELHOR I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. **1º** - Ficam destinados 70 (setenta) lotes, com área de 200m2 (duzentos metros quadrados, cada lote, com projeções das quadras PMJ 5, PMJ 7, PMJ 8, PMJ 9 e PMJ 10 e PMJ 11) para doação com o objetivo de construir casas no Loteamento Otaviano Pereira, desde que os interessados estejam dentro dos perfis exigidos pelos critérios de seleção das famílias para fins de inclusão do *"Programa Habitacional Morar Melhor I."*

Parágrafo Único – O *"Programa Habitacional Morar Melhor I"* a que se refere o caput do artigo tem como objetivo somente a doação do lote, ficando o beneficiário do programa responsável pela construção da casa própria de acordo com os padrões estabelecidos.

Art. 2º - Para serem atendidos pelo "*Programa Habitacional Morar Melhor I ''* promovida pela Prefeitura Municipal de Jaraguari, os interessados deverão se cadastrar junto a Secretaria de Assistência Social e Habitação, desde que atendidos os requisitos exigidos no artigo 3º.

Parágrafo único- A Secretaria de Assistência Social e Habitação ficará responsável por divulgar com antecedência a data para inscrição, realizar o cadastramento dos interessados, bem como, os recolhimentos dos documentos comprobatórios dos interessados e por fim, a divulgação do resultados dos beneficiários selecionados.

Art. 3º - Para concorrer à doação de um dos lotes do *"Programa Habitacional Morar Melhor I"* da Prefeitura de Jaraguari deverão cumprir os seguintes requisitos:

Possuir renda familiar de R$ 1.500,00 reais (mil e quinhentos reais), comprovadas através de holerite, CTPS entre outros;
Possuir residência fixa nesta cidade a pelo menos 6 meses;
Possuir título de eleitor com recadastramento biométrico;
Após a seleção, o interessado terá um prazo de 60 dias para iniciar a obra;
Apresentação de documentos pessoais, tais como RG, CPF, CNH, CTPS;
Ser maior de 21 anos;
Não ser proprietário, promitente comprador ou usufrutuário habitacional de imóvel residencial no município ou beneficiária de qualquer outro programa promovida pela Prefeitura Municipal de Jaraguari, com parcerias ou não. A comprovação de que o interessado não possui imóvel dar-se-á através de Certidão Negativa do Registro de Imóveis e Certidão Negativa do Tabelionato local.

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal de Jaraguari, através da Secretária de Obras e Serviços irá disponibilizar o projeto da planta que será obrigatoriamente utilizada como padrão das construções das casas, a fim de que seja determinado um modelo padrão.

Art. 4º- Em caso das inscrições ultrapassarem o número previsto de lotes para a doação, será adotado como medida de critério de desempate o número de ordem da inscrição.

Art. 5º - Terão direito a preferência na aquisição dos lotes doados por meio do Conjunto, as pessoas Idosas e Pessoas Portadoras de Deficiência, assegurados o percentual de no mínimo 3% (três por cento) do *"Programa Habitacional Morar Melhor I"*, conforme dispõem as Lei 10.741/2003- Estatuto do Idoso e Lei 13.146/2015- Estatuto da Pessoa com Deficiência, desde que regularmente inscrita no respectivo programa e comprovada sua condição.

Art. 6º - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis, correrão integralmente por conta do beneficiário.

Art. 7º - Os contemplados com o lote terão um prazo de 1 (um) ano para realizar a construção da casa, contados a partir do resultado da seleção e só após a efetiva construção é que será possível realizar a escrituração. A doação dos lotes pelo Município será efetivada através de termo de posse juntamente com o contrato de compromisso, com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade pelo período de 05 (cinco) anos, abrangendo inclusive os herdeiros, sendo nulos de pleno direito a venda ou prestação de garantia antes do referido prazo.

§ 1º – A cláusula de inalienabilidade a que se refere o caput abrange contratos de compra e venda, locação, cessão ainda que gratuita, permuta e doação.

§ 2 º - Constatado pela Secretaria de Assistência Social e Habitação a violação ao disposto neste artigo, será providenciada reintegração de posse do imóvel, perdendo em favor do Município de Jaraguari as acessões e benfeitorias existentes no mesmo, sem direito a qualquer indenização.

Art. 8º - Os materiais e mão de obra a serem empregados nas construções das casas serão adquiridos ou contratados pelos donatários que arcarão com os respectivos custos.

Art. 9º - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 08 de dezembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:C3A6B121

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 008/2015 Processo nº108/2015
Objeto: EXECUÇÕES DE CALÇADAS E CICLOVIAS NAS AVENIDAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS.
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Data da Sessão: 28 de Dezembro de 2015.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 206 ou www.ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1E44CD02

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº007/2015 – PROCESSO Nº111/2015

Ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, DE MÚSICA GOSPEL COM O CANTOR DAVID QUINLAN, PARA O DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA A APRESENTAÇÃO NO IV PANTANAL FEST GOSPEL.**
No valor global de R$49.900,00 (Quarenta e nove mil e novecentos reais) conforme solicitação da Fundação Municipal de Cultura.
Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Ladário-MS, 09 de dezembro, de 2015.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Ladário.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:037B152B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO DECRETO 248

Republica-se por incorreção

DECRETO PMLC Nº 248/2015
LAGUNA CARAPÃ/MS 07 DE DEZEMBRO, 2.015

> "Concede recesso aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã/MS, no período de 23 de dezembro 'a 03 de janeiro de 2016, outras providências."

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido recesso aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos de Administração Direta e Indireta do Município de Laguna Carapã/MS, no período de 23 de dezembro de 2015 a 03 de Janeiro de 2016, com exceção dos serviços essenciais que, pelas suas naturezas, não poderão sofrer alterações.

Art. 2º – Consideram-se, neste período, serviços essenciais os relacionados à saúde, à vigilância de bens públicos, a coleta de lixo urbano, CREAS e o CRAS.

§ 1º **–** O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e números suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços, de forma a não sofrerem interrupção.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 07 de Dezembro de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:E23DDA9B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2014

PROCESSO N° 110/2014.
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa SISTEMAQ AUTOMAÇAO DEESCRITÓRIO-LTDA**.**

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 118/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
VALOR: R$: 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta reais)
DATA: 01/12/2015
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Adamastor Arcanjo Junior.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E40D63A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N. 010/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 076/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, LEITE PASTEURIZADO, TIPO LONGA VIDA, E MORTADELA DEFUMADA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ PARA O ANO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o evento supracitado, resultou DESERTO.

Naviraí - MS, 09 de dezembro de 2015.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:8A82E4D8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.962, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede Abono Pecuniário aos servidores do Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido abono pecuniário a todos os servidores da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no valor individual de um salário mínimo vigente, independentemente do cargo que ocupam, a ser pago uma única vez, na folha de pagamento do mês de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 9 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref: Projeto de Lei nº 31/2015
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DDE99943

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 120, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

Declara "Situação de Emergência" no Município do Naviraí, por prevenção à epidemia de Dengue, Zyca e Chicungunya (*COBRADE –1.5.1.1.0*), e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições contidas no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO a alteração no padrão epidemiológico de ocorrências de microcefalias no país e que a investigação local demanda uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde, entre as três esferas de gestão do SUS;
CONSIDERANDO que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;
CONSIDERANDO que esse evento está sendo observado massificadamente em todo o País;
CONSIDERANDO que foi confirmada pelo Ministério da Saúde a relação entre o surto de microcefalia em algumas regiões do País, especialmente na Região Nordeste, e o Zyca vírus, cujo *mosquito transmissor é o Aedes aegypti;*
CONSIDERANDO o estado de emergência em saúde pública decretado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declarou situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional por alteração do padrão de ocorrência de microcefalia no Brasil;
CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e também para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte às gestantes, crianças e puérperas afetadas;
CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO as constantes chuvas que caíram a partir do mês de novembro de 2015, que até a presente data já atingiram mais de 570 milímetros, o que favorece a proliferação do mosquito causador das doenças mencionadas,
CONSIDERANDO ainda que, nos últimos 30 dias, foram notificados mais de 70 casos de focos de dengue em diversos bairros do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como *"Situação de Emergência"* em razão da prevenção à Epidemia por Doenças Infecciosas Virais, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 2º Fica designada a Gerência de Saúde do Naviraí como coordenadora dos mecanismos de gestão municipal de resposta à emergência no âmbito Municipal, competindo-lhe:
I - planejar, organizar, coordenar e controlar as medidas a serem empregadas durante a Situação de Emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;
II - articular-se com os gestores federais e estaduais acerca do problema;
III - encaminhar ao Prefeito, regularmente ou a pedido, relatórios técnicos sobre a Situação de Emergência e as ações administrativas em curso;
IV - divulgar à população as informações relativas à Situação de Emergência;

V - propor, de forma justificada, a contratação temporária de profissionais, a aquisição de bens e a contratação de serviços necessários para a atuação na situação de emergência;
VI - Convocar, a qualquer tempo, todos os profissionais da Gerência de Saúde, em função da declaração de emergência, nos termos das diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde, para atuar nas ações de combate ao vetor e na assistência à saúde individual ou coletiva.

Art. 3º Fica autorizada a implantação da Força Tarefa de Enfrentamento ao *Aedes aegypti*, a ser nomeada por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os demais Órgãos e Entidades Públicas, no âmbito municipal, ficam corresponsáveis no enfrentamento das ações de situação de emergência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 8 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:846A64FF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 842, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

Concede licença para tratamento de saúde em pessoas da família, a servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para acompanhar **pessoa da família,** nos períodos que menciona de conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 80-A da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003, redação dada pela Lei Complementar nº 044/2003 de 10 de dezembro de 2003 de 10 de dezembro de 2003.

Mat.	Servidor (a)	Cargo/Símbolo	Nº Dias	Período	Prorrog.
2449-0	Daiane Aparecida Pelogia Pires	Prof. História	**08**	29/09 a 06/10/15	**Não**
2449-0	Daiane Aparecida Pelogia Pires	Prof. História	**07**	07 a 13/10/15	**Sim**
733-1e3416-9	Mariony Farias Costa de Macedo	Prof. Série Iniciais	**16**	27/10 a 11/11/15	**Não**
2285-3	Maria de Fátima da Silva Lobo Santos	Zelador	**60**	19/10 a 17/12/15	**Não**
3317-0	Sandra Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	**60**	16/09 a 14/11/15	**Não**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 01 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:D614475F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 843, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2011 de 9 de setembro de 2011, prorrogado através do Decreto nº 146/2013, relacionados no quadro abaixo, para ocupar cargo de provimento efetivo, em vagas previstas na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: AGENTE DE SAÚDE PUBLICA

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	3679	LINDAIANE RODRIGUES SOARES MOREIRA	39
02	2963	ANA CAROLINA PATO CUNHA	40
03	2624	ALINE TETSUE NAKAHARA DE CAMARGO	41

Art. 2º A posse dos candidatas dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e item 15, sub-item 15.3 do Edital nº 001/2011 de 9 de setembro de 2012, prorrogado através do Decreto nº 146/2013.

Art. 3º No ato da posse, as candidatas deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 04 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9984CE6C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 844, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Concede Licença Especial à servidora Sonia Maria Neves da Silva, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 178 da Lei Complementar nº 42/2003 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de Licença Especial, à servidora **Sonia Maria Neves da Silva,** matrícula nº 948-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao quadro Permanente da Prefeitura, embasado no artigo 178 da Lei Complementar nº 42/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, no período de 04 de janeiro a 02 de abril de 2016, relativo ao quinquênio 1998/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 04 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F291B89F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2015

Nomeia Valdenice de Oliveira, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Valdenice de Oliveira,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Econômico, Símbolo GER-2, lotando-a na Gerência Municipal de Desenvolvimento Econômico, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 100% (cem por cento) de adicional sobre o vencimento base, a contar do dia 8 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BDDC4AFB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerencia Municipal de Saúde, objetivando a contratação de Agente de Saúde Pública, em conformidade com a Lei Municipal nº 934/99 e Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a existência da Lei Municipal nº 934/99 de 15 de setembro de 1999, que no art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para o cargo de **Agente de Saúde Pública**, para atender as necessidades do serviço público do Município.
§ 1º As contratações autorizadas através do Caput, deverão ser feitas com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.
§ 2º As contratações pretendidas serão feitas pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 4 de dezembro de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E0762AF8

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 09 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015
EDITAL N° 10/2015/CMDCA:
"RETIFICANDO O ANO DA POSSE".

CALENDÁRIO DO ENCONTRO PARA CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE NAVIRAÍ-MS.

A Comissão Eleitoral, criada pela Resolução n° 006 de 30 de Abril de 2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo de Escolha de Conselheiros Tutelares, vem através deste Edital retificar as datas publicadas no Anexo I, do Edital nº 1.
O Encontro será realizado à Avenida: Iguatemi, 22 – Centro de Naviraí/MS.
E, através deste Edital ***TORNA PÚBLICO O ENCONTRO OBRIGATÓRIO, com exigência de participação e freqüência mínima exigida de 75%, considerando os pontos do Edital n° 1,*** para o cargo de Conselheiro Tutelar destinado ao preenchimento de 5 (cinco) vagas remuneradas para Conselheiros Titulares, e seus respectivos suplentes sem remuneração:

DATA	*HORÁRIO*
8/12	8h:00min às 10h:30min
9/12	8h:00min às 10h:30min
10/12	8h:00min às 10h:30min

De acordo com o Edital nº 1/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, de 09 de Junho de 2015 a Posse dos Candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares realizar-se-á no dia 10 de Janeiro de 2016, às 19h; o local será divulgado em Edital. O mandato dos Conselheiros Tutelares será para o período de 2016 a 2019. Para a Posse é exigida a participação no Curso de Capacitação/Formação para os Candidatos Titulares e respectivos Suplentes, sendo considerado requisito básico. Este Edital estará disponível, no endereço
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul, bem como na Gerência Municipal de Assistência Social e no mural do Conselho Tutelar de Naviraí.

Naviraí/MS, 8 de Dezembro de 2015.

SÁLIA REGINA DE SOUZA NONATO
Presidente da Comissão Eleitoral
CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:9B1FB920

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5694/2015

PROCESSO Nº. 072/2015 – PREGÃO Nº. 035/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2015. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COFFE BREAK PARA ATENDER EVENTO DO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 2.226,00 – DOTAÇÃO: 01.01.04.122.0201.2.002.3390.30.00.00 - DATA: 03/12/2015.

CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:30C52B9E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 158/2015

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no **PROCESSO:** 476/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 158/2015.
Empresa Vencedora: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA – ME
CNPJ: 08.692.978/0001-73.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO, DENOMINADO FACECTOMIA, COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1980/2015/GESAU, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE FRANCISCO LEONESI DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802193-33.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/00840-1, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total: R$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Data da Ratificação: 09/12/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DE7DA346

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 578/2015

PROCESSO: 476/2015 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 158/2015.
Empresa Vencedora: HOSPITAL DOS OLHOS DOURADOS LTDA – ME
CNPJ: 08.692.978/0001-73.
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO, DENOMINADO FACECTOMIA, COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 1980/2015/GESAU, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE FRANCISCO LEONESI DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802193-33.2015.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2015/00840-1, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total: R$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3559).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data da ordem de Execução de Serviço: 09/12/2015

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 055/2015.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:68C730B2

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2015

PROCESSO Nº. 453/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA. Empresa Vencedora: **SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTOS E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Naviraí, 10 de dezembro de 2015.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **453/2015** referente ao Pregão Presencial nº. **167/2015**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 764/2014.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **453/2015** referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. **167/2015**

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C065CC1C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 343/2015

CONTRATO N° 343/2015 - PROCESSO Nº. 453/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 167/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA. PRAZO: 10/12/2015 a 09/03/2016 - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.049-33.90.30.99 (R4363). ASSINAM: Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, (Contratante) e Marco Antonio Kobayashi, (Contratada).

Naviraí – MS, 10 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:18506149

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO N.º 127/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VI n.º 1469, Páginas n.º 44, publicado no dia 11 de novembro de 2015, referente ao **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº127/2015. ONDE SE LÊ: DO VALOR:** Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de R$53.419,64 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos**), passando o valor do contrato a ser 296.236,21 (duzentos**

e noventa e seis mil duzentos e trinta e seis reais e vinte um centavos). LEIA-SE: Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de R$53.419,24 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos**), passando o valor do contrato a ser 296.235,81 (duzentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:FAD17815

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°170/015 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO 170/015

Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331/12/94, revogada pela lei nº 614/30/2010 de 30/12/2008, em reunião Ordinária realizada no dia 08/12/2015 às 8:00h00min, conforme ata nº 290, nas dependências do CREAS sito na Rua Mitsue Ezoe n°625 Rio Negro MS, no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE.

Art. 1º- Fica aprovado o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Foi aprovado por unanimidade o **Critério De Partilha** referente ao recurso do Co-financiamento do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul, - **Piso Linear** para o exercício de 2016, referente às ações que deverão ser executadas na Proteção Social Especial e Proteção Social Básica.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Modalidade	*Valor Total*
APAE	*1080,00*
CASA DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DA GUIA	*1580,00*
BENEFICIOS EVENTUAIS	*1140,00*
Total	***3800,00***

Art. 3º O valor previsto a ser repassado do **Piso Linear** para o exercício de 2016 é de R$ 3800,00/mês. Sendo todo montante de repasse para o valor de custeio.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação registra-se e cumpra-se.

Rio Negro MS, 09 de Dezembro de 2015.

NEVES HERCULANO DE RAMOS DE RESENDE
Presidenta do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:62E2A247

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO

Ata de reunião da comissão de licitação para o sorteio de membros para a constituição de Subcomissão para Julgar Proposta Técnica - TP n. 02/2015

Às nove horas do dia nove de dezembro de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, nomeada pela Portaria nº 001/2015, constituída pelos servidores Fernando Napp Rocha, Sedinéia Deotti da Mota e Raul Wasnieski, acompanhados do Assessor Jurídico da Câmara, Dr. Ricardo Macena, nas dependências da Câmara Municipal, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek nº 958, nesta cidade. Sob a presidência do Sr. Fernando Napp Rocha, a Comissão reuniu-se para proceder ao sorteio dos membros para compor a Subcomissão Técnica, nos termos do disposto no Art. 10 da Lei 12.232/2.010, para analisar e julgar as Propostas Técnicas referentes à Licitação Tomada de Preços nº 02/2015 que tem como objeto a contratação de Agência de Propaganda para realizar um conjunto de atividades integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste. Não compareceu nenhum representante de empresa interessada no certame, apesar de publicado aviso no Diário Oficial dos Municípios do dia 26 de novembro de 2015. Dando início, o Presidente apresentou os nomes dos nove convidados para participar do sorteio: **Ana Paula Vieira Lira** – Diretora da Associação de Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental de São Gabriel do Oeste (Rádio FM Comunitária);**Tineke Johanna Bronkhorst Effgen** - Jornalista; **Araccelly de Carvalho Almeida** - Jornalista; **Suzana Vanessa da Silva** – Jornalista; **Wagner Trindade de Castro** – Comunicador Social; **Tiago Braga dos Anjos** – Sócio Proprietário de Site; **Victor Luiz Martins Currales** – Jornalista;
Elton Luiz Vigilato Pereira – Assessor de Informação e **José Wilson de Carvalho** – Administrador e Jornalista. Em seguida, colocou o nome de cada um em papéis individuais, dobrados em pequeno tamanho, numa caixa que foi antes examinada por todos os participantes. Antes de realizar o sorteio, o Presidente sugeriu que também fossem sorteados dois nomes para suplentes dos titulares, para serem convidados na ordem de sorteio, tendo em vista a possibilidade de eventual ausência de titular no dia do recebimento da Proposta Técnica para a análise. Assim sendo, iniciou-se o sorteio, sendo que os nomes sorteados para compor a subcomissão foram: **Tineke Johanna Bronkhorst Effgen, Tiago Braga dos Anjos** e **Araccelly de Carvalho Almeida** Como suplentes, foram sorteados, pela ordem, os seguintes nomes: **Wagner Trindade de Castro** e **Elton Luiz Vigilato Pereira.** Depois do sorteio, o Presidente ficou responsável pela comunicação aos profissionais sobre a composição da subcomissão e suplentes, visando ao comparecimento no dia 18 de dezembro de 2015, às 9h, ocasião em que serão recebidos os documentos e propostas relativas à Tomada de Preços n. 002/2015. Desta forma, o Presidente encerrou os trabalhos, lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, segue com as devidas assinaturas.

São Gabriel do Oeste MS, 09 de dezembro de 2015.

FERNANDO ROCHA

SEDINÉIA DEOTTI DA MOTA

RAUL WASNIESKI

DR. RICARDO MACENA

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:22B9662C

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 016/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: ABRAAO MATAICHI IZUMI
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente apresentação do Show artístico com a cantora gospel Nívea

Soares, prevista para o dia 11 de dezembro de 2015 na frente do Banco do Brasil, rua Minas Gerais.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.10 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.1022.0000 Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2015.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Abraão Mataichi Izumi
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:93FC88E5

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015
CONTRATANTE: Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
CONTRATADO: Gauchito Bruno Produções Artísticas LTDA - ME
OBJETO: Prestação de serviços artísticos/apresentação da dupla Fabio e Fagner, nas festividades alusivas ao Luzes do Cerrado.
FUNDAMENTAÇAO LEGAL: ART. 25, INCISO III DA LEI 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
0210 Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste
13.392.0004.1022.0000 Luzes do Cerrado – O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2015.
ASSINANTES: Maria Irene Reginatto Eibel/Francisco Bruno Camargo
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:4E7641A3

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1.069, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015 - LEI N.980

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2015

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 980/2014, de 19 de Dezembro de 2014.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 48.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 14 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE	
17 17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos – SAAE	8.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
61 17.512.0005.2054.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto - SAAE	10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
79 17.512.0005.2076.0000	Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos – SAAE	30.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:		
02 14 00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE	
19 17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos – SAAE	-8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
25 17.122.0005.2051.0000	Manutenção dos Serviços Administrativos – SAAE	-30.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
43 17.512.0005.2053.0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água - SAAE	-10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de Novembro de 2.015.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 06 de novembro de 2015

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:C02E9419

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 080/2015 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 080/2015
Processo nº 058/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa T.S. CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução indireta da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial Urbana nas Ruas Canário, Macuco, Sabiá, Curió, Andorinha, Tuiuiu, Beija- Flor, da Garça, Adjalmo Saldanha, 21 de Abril e Avenida Concórdia, neste município de SETE QUEDAS (MS), através do Convênio nº 782991/2013, com recursos da União por meio da Superintendência de Desenvolvimento do Centro – Oeste/ SUDECO em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
02-02.09-15.451.0006-1.005-4.4.90.51.00-1.70.070
02-02.09-15.451.0006-1.015-4.4.90.51.00-1.23.000
Valor: R$ 1.002.630,80 (um milhão e dois mil e seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)
Vigência: 18/09/2015 à 18/03/2016
Data da Assinatura: 25/09/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:114AE4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2013. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 202/2013.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- Averbar, para fins de disponibilidade e aposentadoria para a servidora **IRAIVAM FERREIRA MACEDO**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 066/2007 ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO,** Símbolo ADM - 11 Nível IV, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, sob o regime estatutário, instituídas pela Lei Orgânicas e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas - MS, o tempo de serviço de 7.510 dias, o qual corresponde a 20 (vinte) anos e 07 (sete) meses, entre os períodos de: **01/06/1976 à 08/02/1981e 09/02/1981 à 01/01/1997** Laborados, conforme Certidão de Tempo de Serviço Nº. 131/2004, emitida em 20/09/2004 pela Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS.

Registre – se e
cumpre-se.

Sete Quedas - MS, 13 de dezembro de 2013.

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:D6328A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2015.REPUBLICADO POR INCOREÇÃO

PORTARIA Nº 058/2015.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Fica declarado vago a partir de 01 de Novembro de 2015, o cargo de Provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CENTRO**, Símbolo ADM-11, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, ocupado pela servidora **IRAIVAM FERREIRA MACEDO BENITES** em virtude da Aposentadoria por Idade, conforme portaria nº 011/2015 do **IPSSQ - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas.**

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de Novembro de 2015, revogados as disposições em contrário.

Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:77443CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2015.

JOSE GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Fica declarado vago a partir de 30 de Novembro de 2015, o cargo de Provimento efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** Símbolo SNF-3, Nível IV, Classe A, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, ocupado pelo servidor **GERMANO BILLÓ** em virtude de Falecimento, conforme portaria nº 063/2015.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Publique-se

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:873B376B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 097/2015.

SUMULA: "Altera a composição do Conselho Fiscal do IPSSQ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados com validade a contar de 10 de Dezembro de 2015 os Servidores abaixo para o cargo de Conselheiros, para a composição do Conselho Fiscal do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, conforme disposto no artigo 36 da Lei Complementar 001/2008, da seguinte forma:

Conselheiros:
Titular: Katia Regina Viana
Suplente: Izabel Cristina de Pieri Modolon

Titular: Marinalva Barbosa
Suplente: Nair de Lourdes Berdusco Folini

Titular: Tânia Lucia Candido
Suplente: Afonso Staniszewski Neto

Titular: Joelba Ferreira Gomes
Suplente: Vilma Maria de Oliveira Jales

Titular: Pedro Gomes Goulart
Suplente: Luiz Ferreira da Silva

Artigo 2º - O Conselho terá prazo de 03 (três) anos na forma do disposto no artigo 39 da Lei Complementar nº 001/2008.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Em especial ao decreto 027/2014

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, em 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:45DC0059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2015.

SUMULA: "Altera a composição do Conselho Curador do IPSSQ – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sete Quedas.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Curador do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS**, fica composto com validade a contar de 10 de Dezembro de 2015, conforme disposto no artigo 32 da Lei Complementar 001/2008, da seguinte forma:

PRESIDENTE **: ROSIMEIRE FONSECA DE JESUS PALANGANI**
SUPLENTE **: VIVIANE VIRGINIA ADOLFO DE FREITAS**
VICE- PRESIDENTE **: JOCIA DOMINGOS FERREIRA DA SILVA**
SUPLENTE**: JOÃO CARDOSO JALES**

CONSELHEIROS:
TITULAR: **LIVONETE APARECIDA BILLÓ CORREIA**
SUPLENTE: **MARCOS WENDER VIEIRA DA ROCHA**
TITULAR: **CRISTINA APARECIDA DA SILVA JARDIM**
SUPLENTE: **ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO**
TITULAR: **LIONI SIRLENE CELLI**
SUPLENTE: **SHIRLEI DOS SANTOS ALMEIDA**

Artigo 2º - O Conselho terá prazo de 03 (três) anos na forma do disposto no artigo 39 da Lei Complementar nº 001/2008.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Em especial ao decreto 026/2014

Prefeitura Municipal de Sete Quedas-MS, em 10 de dezembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:CB9DF5A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1224/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CLARICI GELATI SOARES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 17 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 768,59 (setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove reais).
VIGÊNCIA:31/08/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Clarici Gelati Soares.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:48239238

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1225/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DULCILENE ALVES LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 994,65 (novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:10/08/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Dulcilene Alves Lima.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5850844A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1226/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIÂNGELA DOMENICHE PERDOMO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:10/11/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Mariângela Domeniche Perdomo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:DA63CB09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1227/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RODRIGO TEOFILO LUSTOSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.185,44 (um mil, cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA:01/10/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rodrigo Teofilo Lustosa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:624EF3E0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1228/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

CONTRATADO: JOSIANNE CHAGAS SIQUEIRA FREITAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:29/09/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Josianne Chagas Siqueira Freitas.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:FE057ADE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1229/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SIMONE TERRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:08/10/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Simone Terra de Souza.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:BB6CAF9E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1230/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TAÍS JÉSSICA MARCON
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:09/11/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Taís Jéssica Marcon.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:0F2D77DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1232/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSALIA MARCELINO VICENTE CRISTALDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:13/08/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rosalia Marcelino Vicente Cristaldo.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:543489B1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1234/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIANE CARLA VEIGA GOUVÊA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:19/10/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Eliane Carla Veiga Gouvêa.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A11ACCA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1235/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TATIANE CRISTINA ELY
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:02/10/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Tatiane Cristina Ely.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:01F9A95F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1236/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: CATIUCI ANA MARIA VITOR BRAGA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:09/10/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Catiuci Ana Maria Vitor Braga da Silva.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:A61B3E39

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1237/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JAQUELINE MENDONÇA DE CARVALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:01/11/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Jaqueline Mendonça de Carvalho.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:05A1CE0F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1238/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RENATO CAVANHA RECALDE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 759,55 (setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:15/09/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Renato Cavanha Recalde.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:4291F17B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1219/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RUBIANA CUNICO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.193,58 (um mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA:28/09/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Rubiana Cunico.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:19340C7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1233/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROMILDA NEUMANN
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.342,79 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:05/10/2015 à 18/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Romilda Neumann.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:EFA7797B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED1231/2015.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADAILTON FREIRE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 977,80 (novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA:19/10/2015 à 22/12/2015.
ASSINAM: Ari Basso e Adailton Freire.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:5E9F1173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50783/2013
ADESÃO À ATA Nº 015/2013

PARTES: Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS**
Contratada: **CONSÓRCIO MSLMB – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – CMP/ STFC – LDN (OI MÓVEL S.A)**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência contratual, bem como seu reajuste pelo IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), com índice em 10,07%, considerando o último índice divulgado (outubro/15) e o período de 12 meses

DO PRAZO: Prorrogar-se-á o prazo do Contrato Administrativo nº 219/2012, por 12 (doze) meses, com início no dia 30 de novembro de 2015 e término no dia 29 de novembro de 2016

DO VALOR: Em face do aditamento e de seu reajuste, o valor mensal do Contrato será de R$ 4.690,08 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e oito centavos), perfazendo-se no total o valor de **R$ 56.280,96** (cinqüenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) para o período prorrogado, consoante a seguinte dotação orçamentária:

11.01- Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer – SEJEL
27.811.0046-2.287 Manut. Das Ativ. Secretaria Mun. Juventude Esporte
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 279
03.01 – Secretaria de Governo – SEGOV
04.122.0045-2.400- Manutenção da Secretaria de Governo
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 017
06.01- Secretaria de Planej., Administração e Finanças – SEPLAFI
04.122.0046-2.405- Manutenção de Departamento de Administração
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 066
06.01- Secretaria de Planej., Administração e Finanças – SEPLAFI

04.123.0046-2.406- Manutenção do Departamento de Finanças- DEFIN
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 072
06.01- Secretaria de Planej., Administração e Finanças – SEPLAFI
04.121.0014- 2.404 – Manutenção do Depart. De Planejamento – DEPLAN
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 059
09.01- Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente- Sederma
20.122.0046-2.299- Manutenção das Ativid. Sec. Mun. Desenvolvimento Rural
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 164
12.01- Secr. De Infra-Estrutura, Hab. E Serviços Urb.- SEIHASP
04.122.0046-2.007- Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Infra Estrutura
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 351
12.01- Secr. De Infra-Estrutura, Hab. E Serviços Urb.- SEIHASP
15.122.0046-2.366- Manutenção das Atividades da Sec. Serviços Urbanos
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 374
08.01- Secretaria de Desenv. Econômico e Turismo- SEDETUR
20.122.0046-2.043 – Manutenção Atividade Secretaria Desenvolvimento Economico
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 102
10.01 – Secretaria de Educação- SED
12.361.0046-2.255 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 206
07.37- Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS
08.244.0010-2.009 Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 016
13.28- Fundo Municipal de Saúde – FMS
10.122.0040-2.021-Manutenção de Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 039
14.38- Fundo Municipal de Cultura
13.122.0045-2.275- Coordenação e Execução de Atividades da FMCS
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 50

ASSINANTES:
Contratante: **ARI BASSO**
Contratada: **OI MÓVEL S.A.**

Sidrolândia – MS, 27 de novembro de 2015

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:CECD57B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2015

Despacho do prefeito.
Processo Administrativo n° 439/2015.

1) Adoto a justificativa de Dispensa da Licitação, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.

2) ADJUDICO Contratação de empresa especializada para confecção de 310 camisetas para atendimento dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social..
Fonte 3.04.03.08.244.0116.2.084.- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; 3.04.03.08.244.0116.2068- Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

Favorecido: EDINA JOSE PANES - MEI
Valor total de R$ 6.200,00 (seis mil duzentos reais).

Taquarussu/MS, 07 de dezembro de 2015

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:06A4C552

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **EDINA JOSÉ PANES MEI** – **DATA DA ASSINATURA:** 09 de dezembro de 2015 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para confecção de 310 camisetas para atendimento dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - **VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2015 – **VALOR:** R$ 6.200,00 (seis mil duzentos reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 3.04.03.08.244.0116.2.084.- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; 3.04.03.08.244.0116.2068- Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edina José Panes

Taquarussu - MS, 09 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7F51265B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 017/2014.

DE OLIVEIRA JUNIOR – **DATA DA ASSINATURA:** 10 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 10 de dezembro de 2015 até 09 de outubro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Claudemiro Raimundo de Oliveira Junior.

Taquarussu - MS, 10 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:873D434A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº 1.161/2015

LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Terenos – MS para exercício financeiro de 2016, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Terenos para o exercício de 2016, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor total consolidado de **R$ 64.068.000,00 (Sessenta e Quatro Milhões e Sessenta e Oito Mil Reais)**, importando o Orçamento Fiscal em R$ 42.364.740,00 (Quarenta e Dois Milhões, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta Reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 21.703.260,00 (Vinte e Um Milhões, Setecentos e Três Mil e Duzentos e Sessenta Reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, estando discriminadas as fontes de recursos de acordo com a Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações, em seus respectivos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único. Se houver alterações quanto às fontes recursos e sua destinação mediante ato legal do TCE/MS, fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento e ajuste das mesmas através de Decreto de suplementação.

Art. 4º. A Receita e Despesa serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I – RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
RECEITA CORRENTE	**61.725.400,00**
Receita Tributária	4.920.000,00
Receita de Contribuições	2.505.000,00
Receita Patrimonial	2.701.200,00
Receita de Serviços	14.000,00
Transferências Correntes	50.668.300,00
Outras Receitas Correntes	916.900,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTARIA	**2.107.800,00**
Receitas de Contribuições	2.105.800,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00
RECEITA DE CAPITAL	**7.109.800,00**
Transferência de Capital	7.109.300,00
Alienação de Bens	500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	**(6.875.000,00)**
Dedução da Receita Corrente – Intraorçamentária	(260.000,00)
Dedução p/ Formação do FUNDEB	(6.604.000,00)
Dedução de Receita Tributária	(11.000,00)
TOTAL	**64.068.000,00**

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Despesa Corrente	50.523.800,00
Despesa de Capital	9.485.700,00
Reserva de Contingência	4.058.500,00
TOTAL	**64.068.000,00**

III – DESPESA POR ÓRGÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA UNIDADE	VALOR R$
01.001	Câmara Municipal deTerenos	2.300.000,00
02.001	Gabinete do Prefeito	118.000,00
02.002	Assessoria Jurídica	394.500,00
02.003	Fundo Municipal para Infância e Adolescência	121.500,00
02.004	Controladoria Geral e Auditoria Interna Municipal	2.500,00
02.005	Coord. Municipal de Proteção e Defesa Civil	3.500,00
03.001	Gabinete do Secretário Geral	726.400,00
03.002	Departamento de ADM e Recursos Humanos	4.988.000,00
03.003	Departamento de Planejamento e Finanças	936.500,00
03.004	Dpto. de Rendas Municipais e Fiscalização	180.500,00
03.005	Departamento de Educação, Cultura e Esportes	10.873.600,00
03.006	Departamento de Obras e Engenharia	1.979.400,00
03.007	Departamento de Serviços Urbanos	2.177.000,00
03.008	Departamento de Estradas e Rodagem	3.220.300,00
03.009	Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário e Meio Ambiente	2.474.100,00
03.010	Departamento de Promoção Social	659.740,00
03.011	Departamento Municipal de Trânsito	7.700,00
03.012	Instituto Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais	6.085.000,00
03.013	Fundo Municipal de Saúde	13.999.960,00
03.014	Fundo Municipal de Bem Estar Social	3.500,00
03.015	Fundo Municipal de Assistência Social	1.028.800,00
03.016	FUNDEB	9.250.000,00
03.017	Fundo Municipal de Investimento Sociais	468.000,00
03.018	Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	825.500,00
03.019	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	34.000,00
04.001	Encargos Gerais do Município	610.000,00
09.001	Reserva de Contingência	600.000,00
TOTAL		**64.068.000**

IV – DESPESA POR ENTIDADE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Prefeitura Municipal de Terenos	29.951.740,00
Câmara Municipal de Terenos	2.300.000,00
FUNDEB	9.250.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1028.800,00
Fundo Municipal de Saúde	13.999.960,00
Fundo Municipal de Investimento Social	468.000,00
Fundo Municipal para Infância e Adolescência	121.500,00
Fundo Municipal do Bem Estar Social	3.500,00
Instituto Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais	6.085.000,00
Fundo Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	825.500,00
Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	34.000,00
TOTAL	**64.068.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício financeiro de 2016, a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64;

II – Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

Art. 6º Fica autorizado e **não** serão computadas para efeito do limite do inciso I do artigo anterior as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I – O remanejamento de dotações e fontes de recurso dentro da mesma Secretaria, Fundos, Autarquias e Fundações através de Decreto nos termo do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, limitado ao crédito autorizado para a respectiva unidade;

II – Insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesa com Pessoal e Encargos Sociais;

III – Insuficiência de dotação nos grupos de natureza despesas 2 – Juros e Encargos da Dívida e 6 – Amortização da Dívida;

IV – Abertura de crédito adicional suplementar para atender despesas com pagamentos de Sentenças Judiciais e Precatórios Judiciais;

V – Abertura de crédito adicional suplementar para adequação da despesa com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse, Termos de Cooperação e/ou Instrumentos Congêneres, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

VI – A abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro nos termos do Art. 43, parágrafo § 1º, inciso I da Lei 4.320/64; e

VII – O remanejamento de dotações dentro da mesma fonte de recurso.

Art. 7º. Autoriza à inclusão de novos elementos de despesas nos respectivos programas aprovados nesta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo nos termos do Inciso II do Art. 41 utilizando as fontes previstas no § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º. Fica autorizada a readequação da despesa com o aumento da receita efetivamente arrecada nas suas respectivas fontes de recursos, elencadas na Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações.

Art. 9º. Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 10. O valor do Duodécimo destinado à Câmara Municipal para o exercício de 2016 é de 7% (sete por cento) em cumprimento da E.C. 58/2009, sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício de 2015.
§1º O Poder Executivo Municipal deverá proceder à adequação orçamentária do Orçamento do Poder Legislativo, até o dia 10 (dez) do mês de fevereiro de 2016, para assegurar a aplicação do limite fixado no caput deste artigo.
§2º O Duodécimo será repassado ao Poder Legislativo na proporção 1/12 avos mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 11. O Poder Executivo disponibilizará, até 30 de janeiro de 2016, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2016, com base na Receita Prevista e na Despesa Fixada por esta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Terenos – MS, 08 de Dezembro de 2015.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:F95DD130

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 208, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **Antônio Rialino Medeiros de Araújo**, portador do RG nº. 294.654 SSP/MS e do CPF nº. 309.145.821-00, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia, a partir desta data.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Antônio Rialino Medeiros de Araújo**, portador do RG nº. 294.654 SSP/MS e do CPF nº. 309.145.821-00, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, a partir de 11 de dezembro de 2015.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº. 033 de 09 de março de 2015.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de dezembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CAA16AAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 209, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

"NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Jurandir da Cunha Viana Júnior**, portador do RG nº 313.997 SSP/MS e do CPF nº. 110.899.111-49, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia, a partir de 11 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 10 de dezembro de 2015.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E17C347C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 173/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5813/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 109/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa HSBC BANK BRAIL S/A – BANCO MÚLTIPLO.
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, bem como a cessão para utilização de espaço físico para instalação de PAB (Posto de Atendimento Bancário), conforme especificações constantes no Termo de Referência**.**
VALOR: R$ 4.277.000,00 (Quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 60(sessenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e SAMUEL GONÇALVES RISSO e VALDECY CESÁRIO DA SILVA - Representantes.
DATA: 09/11/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SAMUEL GONÇALVES RISSO
Representante

VALDECY CESÁRIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D63ABE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 197/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6322/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 124/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a FOGOS ARSENAL LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Show Pirotécnico, com fornecimento de materiais, para a chegada do Reveillon 2016.
VALOR: R$ 18.350,00 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta reais
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, com vigência a contar da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 385 – Fonte 101000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e REGINALDO PONCE - Representante.
DATA: 01/12/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REGINALDO PONCE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6495F71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 202/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6321/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 037/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Rua Manoel Custódio de Queiroz e Rua Munir Thomé, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Mapa de Jazida e Planta Detalhe.
VALOR: R$ 138.390,18 (Cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 223 – Fonte 180501.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e CLEBER AGUIRRE- Representante.
DATA: 01/12/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3BA50380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RECARGA DE CARTUCHOS Nº 203/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6514/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa GUILHERME GOMES TEIXEIRA-ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para recarga de cartuchos, para atender o Departamento de Tecnologia da Informação**.**
VALOR: R$ 27.500,00 (Vinte sete mil quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.01.04.121.302.2.086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 542 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e GUILHERME GOMES TEIXEIRA - Representante.
DATA: 04/12/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

GUILHERME GOMES TEIXEIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:47573A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS Nº. 204/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6513/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa COMERCIAL MOTOTRÊS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas uso utilitário, zero km, 125 a 150cc, ano/modelo de fabricação 2015, partida elétrica, assim descrita: HONDA BIS 125 ES, para atender a Campanha de Premiação do IPTU 2015.
VALOR: R$ 15.600,00 (Quinze mil, seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.04.129.302.1.003 – Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 33.90.31 – Material Permanente – Ficha 708 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e CLODOALDO ARAÚJO LIMA - Representante.
DATA: 02/12/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

CLODOALDO ARAÚJO LIMA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:812F59A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº205/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6247/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 123/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa FALCO & HYGINO SORVETE LTDA-ME.
OBJETO: concessão de uso, onerosa, de 1 (um) espaço público, com área total de 53,85m² (cinquenta e três vírgula oitenta e cinco metros quadrados), incluindo cozinha e área de atendimento, situado na Avenida Marcolino Carlos de Souza, s/n, Núcleo Industrial Varginha, destinado única e exclusivamente à exploração comercial de atividade de lanchonete, cafeteria e revistaria para o aeroporto Municipal de Três Lagoas
VALOR: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) Mensais.
VIGÊNCIA: 36(trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e SERGIO PEREIRA FALCO - Representante.
DATA: 04/12/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

SERGIO PEREIRA FALCO
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D7F94DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS Nº .207/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6580/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA-EPP.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, tecidos e aviamentos, para atender as atividades do Setor do Melhor Idade da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.
VALOR: R$ 7.838,00 (Sete mil oitocentos e trinta e oito reais);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 309 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e RODOLFO MARTINS COSTA - Representante.
DATA: 09/12/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODOLFO MARTINS COSTA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74F4E342

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVIAMENTOS Nº .208/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6580/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, tecidos e aviamentos, para atender as atividades do Setor do Melhor Idade da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.
VALOR: R$ 1.237,72 (Um mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 21.01.27.813.607.2.035 – Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 309 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - Representante.
DATA: 09/12/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0556A178

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL REGULAMENTAR, E POSTES METÁLICOS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL. 214/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6578/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa: CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: aquisição de placas de sinalização viária vertical regulamentar, e postes metálicos para fixação de placas de sinalização vertical, para manutenção e ampliação da sinalização viária nas vias do Município de Três Lagoas, MS, conforme previsão contida no § 1.º, do art. 90 c.c o art. 91, da Lei n.º 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$161.800,00 (Cento e sessenta e um mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 1701.15.452.501.2008 C.C 33.39.52.00 100000 - FICHA 254.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e EDMAR YEGROS FERREIRA - Representante.
DATA: 08/12/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDMAR YEGROS FERREIRA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:379DF397

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

A presente Concorrência Pública não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 6368/2015 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 008/2015.
OBJETO A presente Concorrência de permissão de serviços públicos, a título precário, tem por objeto a Seleção de Permissionários para execução e exploração dos serviços de confecção com a instalação e manutenção de Academias de Ginástica ao "Ar-livre", Bancos, Abrigos para Ponto de ônibus e Lixeiras, conforme a Lei Municipal, em regime de PERMISSÃO, para negociação com empresas industriais, comerciais e prestadores de serviços, inclusive Instituições Sociais e Bancárias deste município, e posteriormente doação ao Município de Três Lagoas (MS).
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 09/12/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9858F14A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 6578/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 131/2015.
OBJETO: aquisição de placas de sinalização viária vertical regulamentar, e postes metálicos para fixação de placas de sinalização vertical, para manutenção e ampliação da sinalização viária nas vias do Município de Três Lagoas, MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME – VALOR R$ 161.800,00 (Cento e sessenta e um mil e oitocentos reais);

Três Lagoas/MS, 02 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DB94784

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N° 6714/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 138/2015.
OBJETO: Aquisição de pão e leite para atender os pacientes do CAPS AD e CAPS II – Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: MARIA ROSA RODRIGUES – VALOR R$ 14.136,00 (Quatorze mil, cento e trinta e seis reais);

Três Lagoas/MS, 08 de Dezembro de 2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4BA7BA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/AJ/2015.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1464, páginas 91, datado de 04/11/2015, referente à publicação do Extrato do Contrato de Prestação de Serviço nº 146/AJ/2015, **onde se lê:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO de nº. 146/AJ/2015, sendo o objeto do contrato a Contratação de empresa para execução de obras na construção do Centro de Convenções – Etapa 1 município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº 797982/2013/MTUR/CAIXA/SIAPF-1012416-26 – Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Memorial Descritivo. **Leia-se:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a RETIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO de nº. 146/AJ/2015 e alteração da Clausula Decima Terceira - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO sendo o objeto do contrato a Contratação de empresa para execução de obras na construção do Centro de Convenções – Etapa 1 município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº 797982/2013/MTUR/CAIXA/SIAPF-1012416-26 ,Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Memorial Descritivo.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:46573620

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 199/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 6408/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – PRODUÇÕES ME..
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, locação, instalação e manutenção da Decoração Natalina 2015, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil reais)
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, com vigência a contar da emissão da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 23.01.13.392.606.2.033 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 385 – Fonte 100000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA- Representante.
DATA: 24/11/2015

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92408ED3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 420/15 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.015 - SUBSTITUIÇÕES MES NOVEMBRO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 420/15 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.015

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas no quadro, no período especificado nas tabelas abaixo.

SUBSTITUIÇÕES DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015

PROFESSORES- ENSINO FUNDAMENTAL – 60% FUNDEB									
Nº	**SERVIDOR TITULAR**	**SERVIDOR SUBSTITUTO**	**PERIODO**	**DIAS**	**CH**	**N**	**RC**	**LOCAL**	**OBS**
01	GLAUCIA ANDREZ	CORINA ELIZABETE RIQUELME RICARDE	25/10/2015 A 21/112015	30	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	LICENÇA MATERNIDA DE
02	GLAUCIA ANDREZ	ALESSANDRA RIBEIRO COSTA	25/10/015 A 21/11/2015	30	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	LICENÇA MATERNIDA DE
03	GLACIANY PICOLLI ROQUE	REGINA RODRIGUES DE SOUZA VICENTE	21/10/2015 A 30/10/2015	10	15	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
04	TANIA APARECIDA RUIVO DA LUZ	HILDA DA CRUZ RIBAS	10/10/2015 A 10/11/2015	30	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	LICENÇA MATERNIDA DE
05	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	19/10/2015 A 23/102015	5	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
06	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	IZABEL CRISTINA VALENZUELA FLORES DOS SANTOS	09/11/2015 A18/11/2015	10	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
07	NAIR TRENTO	GRAZIELA BEZERRA PEREIRA DA SILVA	23/10/2015	1	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
08	NAIR TRENTO	GRAZIELA BEZERRA PEREIRA DA SILVA	10/11/2015 A 19/11/2015	10	20	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
09	GLACIANY PICOLLI ROQUE	GRAZIELA BEZERRA PEREIRA DA SILVA	03/11/2015 A 07/11/2015	5	15	II	9%	E. M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
10	ANA DA CUNHA SANCHES	LUIZ CARLOS L. DE OLIVEIRA	01 A 30/11/2015	30	20	II	9%	ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
11	JUCÉLIA PAVÃO FLORES CORADINI	ALINE KEILA APª GALLO SOARES	23/10 A 29/10	07	20	II	9%	ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
12	LILIAN DE SOUZA BONFIM	ALINE KEILA APª GALLO SOARES	05 A 07/10	05	20	II	9%	ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
13	MÁRCIA CARMEM PIENTKA DRUZIAN	ALINE KEILA APª GALLO SOARES	11/15/16/22 e 29/09/2015	05	20	II	9%	ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI	COMPARECI MENTO EM JURI
14	JUCELIA PAVÃO FLORES CORADINI	ALINE KEILA APª GALLO SOARES	31/08 E 01/09	02	20	II	9%	ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI	PACTO
15	ARYANE PIASSA SESTITO NETO	CATIA DE OLIVEIRA	09/11 a 08/12	30	20	II	9%	ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
16	FLAVIA DE OLIVEIRA AUGUSTO GULHAO	EDILSON DUTRA FERREIRA	23/10/2015	01	20	II	9%	ESCOLA MUN. FLÁVIO DERZI	ATESTADO MÉDICO
17	APARECIDA LUIZA CRIVELARO MARTINS	MARILDA MACHADO FRANCO	21/09/2015	45	20	II	9%	ESCOLA MUN. MARLENE VILARINHO	ATESTADO MÉDICA.
18	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	26/10/2015	14	08	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDA DE.
19	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	FELICIA SAMANIEGO RUIZ	26/10/2015	14	13	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDA DE.
20	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	09/11/2015	15	08	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	FÉRIAS
21	MARGARIDA WILDNER MATOSO LEMES	FELICIA SAMANIEGO RUIZ	09/11/2015	15	13	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	FÉRIAS
22	MARLY CHARÃO GOMES ROSA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	20/10/2015	07	20	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
23	IVANILDE BARBOSA CHARÃO	MARIA VANILDA AGENOR	26/10/2015	01	20	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
24	MARLY CHARÃO GOMES ROSA	GILCELIA DE ALMEIDA VICENTIM	03/11/2015	30	20	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
25	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS	21/10/15 Á 30/10/15	10	10	II	9%	EM. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
26	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	SOLANGE RIUS MARIANO MIRANDA	19/10/15 A 23/10/15	05	20	II	9%	EM. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
27	GLAICIANY PICCOLI ROQUE	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	04/11/15 A 06/11/15	03	10	II	9%	EM. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
28	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	SALETE RODRIGUES DOS SANTOS	09/11/15 A 18/11/15	10	20	II	9%	EM. AYRTON SENNA DA SILVA	ATESTADO MEDICO
29	REGINA CÉLIA ORLATO DE OLIVEIRA	ROSÂNGELA MARIA MENOLLI PAREJA	06/11/2015	08	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
30	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	DEBORA LEONI	26/10/2015	04	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
31	TEREZINHA RODRIGUES BORGES	DEBORA LEONI	03/11/2015	11	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
32	THAYSE MARIELLE MENEZES MOREIRA	MARIA FÁTIMA ACOSTA SANCHES	27/10/2015	30	20	II	9%	E. M. PROFª MARIA BATAGLIN MACHADO	ATESTADO MÉDICO
33	MARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	ROSEMARY SANTOS SILVA	01/11 a 30/11/2015	30	20	I	9%	JOÃO RODRIGUES	PROFESSORA READAPTAD A
34	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	CRISTIANO ALVES SARMENTO	26/10/2015	05	08	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDA DE.
35	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	MARCIA REGINA VEIGA GAMBARRA	26/10/2015	05	09	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDA DE.
36	LUCINÉIA BARBOSA SILVEIRA	CRISTIANO ALVES SARMENTO	31/10/2015	15	08	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	FERIAS
37	LUCINÉIA BARBOSA	MARCIA REGINA VEIGA GAMBARRA	31/10/2015	15	09	II	9%	E. M. ANTONIO	FERIAS

	SILVEIRA							PINTO DA SILVA	
38	DILMA MOREIRA SILVEIRA	ROBERTA SANTANA DA SILVA	27/10/2015	03	20	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	ATESTADO MÉDICO.
39	GEULA GRACIELA GOMES GONÇALVES	THAYSA ROBALDO DUTRA PAVÃO	06/11/2015 Á 20/11/15	15	14	I	09%	E.M. JULIO MANVAILER	ATESTADO MÉDICO
40	VERONICA MARTINS	FRANCISCA KARINA	05/11 A 09/11	05	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
41	ESTER CHAMORRO FRANCO	RENATA MARIA VASQUE	28/10 A 28/11	30	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
42	ESTER CHAMORRO FRANCO	SOLANGE VASQUE	28/10 A 28/11	30	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
43	NOEMI FRANCO	JAQUELI DOMINGUES	26/10 A 28/10	03	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
44	FRANCIELI MARTINS VERA	JAQUELI DOMINGUES	07/10 A 09/10	03	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
45	SONIA FRANCO	ELIZABETE FRANCO	27/10 A 31/10	05	20	II	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
46	MARIA DE LOURDES CACERES NELSON	YASMIN DE OLIVEIRA	26/11 A 30/10	05	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
47	JHON TAILOR AQUINO	LUCIA PEREIRA	26/10 A 28/10	03	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
48	KATIUSCE CACERES NELSON	JOSIANE LEMES	22/10 A 26/10	05	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
49	KATIUSCE CACERES NELSON	JOSIANE LEMES	19/10 A 22/10	04	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
50	CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	OSMAR MORAES	05/11 A 07/11	03	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	ATESTADO MÉDICO
51	KATIUSCE CACERES NELSON	JOSIANE LEMES	16/11 A 27/11	12	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	CURSO TEKO ARANDU
52	LUZINETE BENITES	JAQUELI DOMINGUÊS	16/11 A 27/11	12	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	CURSO TEKO ARANDU
53	JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	INDIANARA LIMA CHAMORRO	16/11/ A 27/11	12	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	CURSO TEKO ARANDU
54	VALDINEI OLIVEIRA	MARINEI RIBEIRO GARCIA	16/11 A 27/11	12	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	CURSO TEKO ARANDU
55	CECILIA LEMES VASQUE	MAKIEL AQUINO VALIENTE	16/11 A 27/11	12	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	CURSO TEKO ARANDU
56	CLAUDETE AQUINO	OSMAR MORAES	16/11 A 27/11	12	20	PL	9%	ESCOLA GUARANI	CURSO TEKO ARANDU
57	UILIAN SANCHES MARTINS	CELUNIEL RODRIGUES VALIENTE	16/11/ A 27/11	12	30	PL	9%	ESCOLA GUARANI	CURSO TEKO ARANDU
58	UILIAN SANCHES MARTINS	MOISES GONÇALVES	16/11 A 20/11	12	10	II	9%	ESCOLA GUARANI	CURSO TEKO ARANDU
59	JOICE MARA DE FREITAS	MARIELY ROQUE DA SILVA	03/11/2015	04	20	II	9%	E.M. MITÃ RORY	ATESTADO
60	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	NATHALIE BERNEGOSI ALVES	05/11/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
61	ADEMIR DE CARVALHO MARTINS	CATIA DE OLIVEIRA	05/11/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
62	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	CATIA DE OLIVEIRA	04/11/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
63	DÉBORA MIELNIK MOREIRA	CATIA DE OLIVEIRA	04/11/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
64	NICE CARMONA RIBEIRO	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS	05/11/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
65	CELANIR PEIXOTO RATIER	CATIA DE OLIVEIRA	19/10/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
66	CELANIR PEIXOTO RATIER	CATIA DE OLIVEIRA	19/10/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
67	CELANIR PEIXOTO RATIER	CATIA DE OLIVEIRA	20/10/2015	10	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
68	CELANIR PEIXOTO RATIER	CATIA DE OLIVEIRA	20/10/2015	10	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
69	SELMA CÁCERES	CATIA DE OLIVEIRA	29/10/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
70	SELMA CÁCERES	CATIA DE OLIVEIRA	29/10/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
71	JOICE MARA DE FREITAS	MARCOS FABIANO BUSS	22/10/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
72	MONICA AQUINO	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	22/10/2015	01	20	I	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
73	SELMA CÁCERES	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS	19/10/2015	02	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
74	SELMA CÁCERES	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS	19/10/2015	02	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
75	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	MARIA CRISTINA DE SOUZA GOMES DOURISBOURES	21/10/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
76	MARIA JONICE CHAMORRO DE SOUZA	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS	21/10/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
77	ESTER VALERIO ORTIZ	NATHALIE BERNEGOSI ALVES	09/11/2015	02	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
78	ESTER VALERIO ORTIZ	MARCOS FABIANO BUSS	09/11/2015	02	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
79	SELMA CÁCERES	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS	10/11/2015	02	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
80	SELMA CÁCERES	FRANCILUCIA SOARES DOS SANTOS	10/11/2015	02	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
81	LURDELICE MOREIRA NELSON	TEODORA MOREIRA	09/11/2015	03	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
82	MARILDA JUCIMARA LUCAS GONÇALVES	CATIA DE OLIVEIRA	09/10/2015	01	20	II	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
83	NICE CARMONA RIBEIRO	MAGALI CAMPOS RODRIGUES	09/10/2015	01	20	I	9%	E.M MITÃ RORY	ATESTADO
84	NICE LISIANE NELSON FREITAS	PAULO SANCHES	01/11/2015	30	20	PL	9%	ESCOLA TUPÃ	LICENÇA MATERNIDA

PROFESSORES- EDUCAÇÃO INFANTIL – 60% FUNDEB									
Nº	SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERIODO	DIA S	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	IDETI NOGUEIRA SOLEY	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	03/11/15 À 02/12/15	30	25	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	FÉRIAS
02	TEREZINHA DE FATIMA SCHINAIDER	CESUIA BARBOSA	19/10	15	30	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
03	IVETE CAMPOS	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	20/10	02	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
04	EDNÉIA MARIA DOS SANTOS	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	27/10	09	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
05	GISELE DAIANE LIMA DE ALCANTRE	KEDMA CUBILHA ROA DOS REIS	05/11	10	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
06	PRISCILA DA ROSA LESCANO DIAS	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	06/11	01	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
07	IVETE CAMPOS	ANA PAULA BOGADO DE SOUZA	10/11	01	25	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
08	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	ANGELA MARIA SOUZA PENHA	28/10/15	30	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	LICENÇA MATERNIDADE
09	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	JUCÉLIA APARECIDA GONÇALVES PAVÃO	04/11/15	05	25	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
10	TAILANE APARECIDA DE OLIVEIRA ANTUNES	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	19/10/2015	01	25	I	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
11	KELLIS JULIANA DA SILVA FERNANDES	ANDREIA DE SOUZA MACHADO DE MORAES	21/10/15	01	25	II	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MEDICO
12	SILVANA DOS SANTOS BATISTA INÁCIO	MARIA APARECIDA VIANA LOPES	05/11/2015	01	25	I	9%	CEI NOSSO LAR	ATESTADO MÉDICO
13	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	JOSELI DOS SANTOS ROSA	01/10 A 09/10	9	20	ll	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
14	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	JOSELI DOS SANTOS ROSA	13/10 A 16/10	4	20	ll	9%	CEI RECANTO DO SABER	ATESTADO MÉDICO
15	PÂMELA ROSIELE DA SILVA ARAUJO	CRISTIANE APARECIDA BEZERRA	19/10 A 17/11	30	20	ll	9%	CEI RECANTO DO SABER	LICENÇA MATERNIDADE
16	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	SONIA ACÁCIA DE OLIVEIRA BRUNO	20/10/2015	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO

17	MARCIA CORREA DAMIN	JOSENIR CHAVES CAMARGO DE CARVALHO OLIVEIRA VIANA	22/10/2015	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
18	MARIA EZALTINA MONTANIA PAES	SONIA ACÁCIA DE OLIVEIRA BRUNO	26/10/2015 A 27/10/2015	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
19	IVANIA FERREIRA COSTA	KÉDMA CUBILHA ROA DOS REIS	03/11/2015	01	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	INTIMAÇÃO
20	ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA SOLEI	SONIA ACÁCIA DE OLIVEIRA BRUNO	09/11/2015 A 10/11/2015	02	20	II	9%	CEI NOSSO MUNDO	ATESTADO MÉDICO
21	JOSILENE RODRIGUES DO AMARAL	VIVIANE ESCOBAR MANCOELHO	20/10/15 À 23/10/15	04	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
22	JESSICA DAIANE NOGUEIRA	KELLY DAIANA PINHEIRO SHINAIDER	22/10/15	01	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
23	EDINÉIA MARIA DOS SANTOS	KELLY DAIANA PINHEIRO SHINAIDER	26/10/15 À 29/10/15	04	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
24	EDINÉIA MARIA DOS SANTOS	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	03/11/15 À 04/11/15	02	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
25	PAULA MOREIRA NOGUEIRA	IZABEL RODRIGUES RIBEIRO	05/11/15 À 06/11	02	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
26	REGINA ORLATO DE OLIVEIRA	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	06/11/15 À 13/11/15	08	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
27	LETÍCIA GIMENEZ DE AZEVEDO	NAURA JANE LOPES PACHECO	06/11/15	01	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
28	RUBIANA CRISTINA FERNANDES GARCIA	KELLY DAIANA PINHEIRO SHINAIDER	09/11/15 À 13/11/15	05	20	II	9%	CEI-PEQUENO APRENDIZ	ATESTADO MÉDICO
29	IVETE CAMPOS	FLÁVIA MACHADO AQUINO	20/10	02	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
30	LILIAN LOPES LIMA	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	28/10	02	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
31	JUÇARA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA	CESUIA BARBOSA	03/11	10	20	I	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
32	LUZIA SIQUEIRA BENITES	JUCÉLIA APARECIDA GONÇÃLVES PAVÃO	04/11	03	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
33	VIVIAN S. ALVES NARDES	MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DA ROSA TAVARES	09/11	01	20	I	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
34	LILIAN LOPES LIMA	TARIANE BÁRBARA GARCIA WEBER	10/11	04	20	II	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
35	IVETE CAMPOS	MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA DA ROSA TAVARES	10/11	01	20	I	9%	C.E.I. TERRA MATER	LICENÇA MEDICA
36	LUCILENE CHARÃO GONÇALVES CAMARGO	KATIUCE DA SILVA AMARAL	28/10/15	30	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	LICENÇA MATERNIDADE
37	ADRIANA TRENTO LUCIANO	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	20/10/15	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
38	ADRIANA TRENTO LUCIANO	FABIENNE CHAVES DOS SANTOS	20/10/15	01	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
39	CLÉA APARECIDA ROSA DE MELO DOS SANTOS	CRISLAINE DOS SANTOS AMADEU	26/10/15	03	20	II	9%	CEI SONHO DE CRIANÇA	ATESTADO MÉDICO
40	MARCELA MARIA AMANDIO	SANDRA CAROLINA LOPES DELAZARI	26/10 À 24/11	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA MATERNIDADE
41	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ	RAQUEL MAURICIO PIMENTEL	19/10 À 23/10	5	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
42	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ	ROZELI GOIS PEREIRA	19/10 À 02/11	15	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
43	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	26/10 À 02/11	8	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
44	ISABEL DE LIMA TOLEDO	ELISSANDRA APARECIDA BITENCOURT FERNANDES SALAZAR	20/10 À 23/10	4	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
45	ELIANE RAMOA CABALLERO	ROSANGELA ALVES CAMPOS	19/10 À 22/10	4	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
46	CAROLINE ANDRADE FRAIHA	RENATA BRANDÃO DE ASSIS	22/10 E 23/10	2	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
47	ELIANE RAMOA CABALLERO	ROSANGELA ALVES CAMPOS	23/10 À 21/11	30	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	LICENÇA MATERNIDADE
48	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ	JUCIMARA TOLEDO SANCHES	03/11 À 17/11	15	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
49	RICELLI ESPÍNDOLA SANTA CRUZ	ROZELI GOIS PEREIRA	03/11 À 17/11	15	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
50	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	MIDIAN RODRIGUES DA SILVA	06/11	1	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO
51	ROSANE PEREIRA DA SILVA GUAZINA	SOLANGE DUTRA TAVARES	06/11	1	20	II	9%	E. M. DR. RACHID SALDANHA DERZI	ATESTADO MÉDICO

Art. **2º** Convoca Professor itinerante domiciliar abaixo relacionado para ministrar aulas a aluno de Escola Municipal que necessita de obter atendimento pedagógico domiciliar, objetivando a efetivação do processo educativo em suas múltiplas dimensões conforme deliberações dos Conselhos de Educação, no período especificado na tabela abaixo.

Nº	SERVIDOR TITULAR	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	SOLANGE DUTRA TAVARES	01/09/2015 A 10/09/2015	10	10	II	9%	E. M. ANTONIO PINTO DA SILVA	-

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2.015

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DF64775D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EDITAL 02.2015 CONCURSO PÚBLICO

EDITAL n. 02/2015
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Presidente daComissão Organizadora, instituída pela Portaria nº 186/2015torna público, para conhecimento dos interessados:

II) A correção do item 7.2.1 do edital n. 01/2015:

Onde se lê:

7.2.1 – As Provas Escritas serão realizadas obrigatoriamente em final de semana, POSSIVELMENTE no de 31 de Janeiro de **2015**, a ser confirmada em edital, juntamente com o local e horário, tudo publicado no ***www.diariomunicipal.com.br/assomasul*** e disponibilizada na internet no site ***www.idagem.com.br***

Leia:

7.2.1 – As Provas Escritas serão realizadas obrigatoriamente em final de semana, POSSIVELMENTE no de 31 de Janeiro de **2016**, a ser confirmada em edital, juntamente com o local e horário, tudo publicado no ***www.diariomunicipal.com.br/assomasul*** e disponibilizada na internet no site ***www.idagem.com.br***

Laguna Carapã/MS, 10 de dezembro de 2015.

MANOEL ANDERSON BEZERRA DE LAVOR
Presidente da Comissão de Concurso Público

PORTARIA Nº 186/2015

ANEXO I - QUADRO PERMANENTE
Código, cargo, carga horária, atribuição, requisitos, quantidade de vagas e salário

Cód.	Cargo	Requisitos	Atribuições	Carga Horária Semanal	Salário Base R$	Quanti-dade
100	Advogado	Nível Superior e Registro Profissional – OAB	Executar atividades relacionadas à assistência jurídica e a defesa judicial e extrajudicial dos interesses do Município, em processos de média e alta complexidade, nas esferas administrativas e judiciais, bem como subsidiar a tomada de decisões; Representar o Município, em juízo ou fora dele, nas diversas ações; postular em nome do Município, em juízo ou administrativamente, propondo, contestando ações, interpondo recursos, solicitando providências junto ao Judiciário ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, e cíveis, instruindo a parte, e extrajudicialmente, mediando questões; elaborar pareceres, analisando legislação para atualização e implementação, assistindo o Município, ou entidades ligadas ao Município, assessorando e analisando os contratos (negociações); zelar pelos interesses do Município na manutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesse individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos; executar outras tarefas correlatas.	30	3.528,70	01
101	Assistente Social	Nível Superior e Registro Profissional – CRESS	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à habilitação em Serviço Social; orientar, quando solicitado, o trabalho de outros servidores; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento; elaborar e coordenar projetos de interesse público; promover o acompanhamento e a revisão de benefícios de prestação continuada; coordenar programas sociais do governo federal, estadual e municipal; executar programas sociais do governo federal, estadual e municipal; organizar e realizar conferências; prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas, aplicando técnicas básicas do serviço social; executar outras tarefas correlatas.	40	3.528,70	01
102	Bioquímico	Nível Superior e Registro Profissional – CRF	Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normal de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-quimicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área especifica; participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante	40	3.528,70	01

			participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; dirigir veículos leves, mediante autorização previa, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas.			
103	Contador	Nível Superior e Registro Profissional – CRC	Interpretar e aplicar a legislação fiscal, tributária e o plano de contas; orientar e efetuar registros e operações contábeis, orçamentárias e patrimoniais, bem como os trabalhos de contabilização de documentos e prestação de contas; realizar a conciliação de contas; classificar e avaliar despesas; efetuar cálculos contábeis; elaborar balancetes, balanços, relatórios e demonstrativos de contas; atender auditagem e fiscalizações; Executar outras tarefas correlatas.	40	3.528,70	01
104	Enfermeiro	Nível Superior e Registro Profissional – COREN	Organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar a coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de Enfermagem; atuar na prevenções e controle de doenças transmissíveis em geral; prestar assistência de enfermagem; participar de programas de educação visando a melhoria de saúde da população; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes a sua profissão; executar outras tarefas correlatas.	40	3.528,70	02
105	Farmacêutico	Nível Superior e Registro Profissional – CRF	Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas famacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação a compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; Coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imuno lógicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; Orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; Responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; Realizar supervisão técnico-administrativa em unidades de saúde do Município no tocante a medicamentos e sua utilização; Realizar treinamento e orientar os profissionais da área; Dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada pelos funcionários subordinados, dando a orientação necessária e iniciar acompanhamento do uso (farmacovigilância); Realizar procedimentos técnicos administrativos no tocante a medicamentos a serem utilizados; Acompanhar a validade dos medicamentos e seus remanejamentos; fiscalizar e farmácias e drogarias quanto ao aspecto sanitário; executar manipulação de ensaios farmacêuticos, pesagem, mistura e conservação; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário medico; Executar outras tarefas correlatas.	40	3.528,70	01
106	Fisioterapeuta	Nível Superior e Registro Profissional – CREFITO	Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico-funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os devidos físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e parametrar as alterações apresentadas consideradas os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as, dar ordenação ao processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; Exercer outras atividades correlatas.	30	3.528,70	01
107	Médico	Nível Superior e Registro Profissional – CRM	Efetuar exames clínicos; Diagnosticar e prescrever mediações; Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; Conceder atestados de saúde; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Elaborar campanhas educativas no campo de saúde publica; Prestar atendimento externo de urgência através de ambulâncias; Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	40	10.586,10	01
108	Medico – ESF	Nível Superior e Registro Profissional – CRM	Efetuar exames clínicos; Diagnosticar e prescrever mediações; Analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; Conceder atestados de saúde; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Elaborar campanhas educativas no campo de saúde publica; Prestar atendimento externo de urgência através de ambulâncias; Exercer e cumprir as normativas da estratégia de saúde da família/ Ministério da Saúde. Exercer outras atividades compatíveis com o cargo.	40	10.586,10	01
109	Medico Veterinário	Nível Superior e Registro Profissional – CRMV	Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Elaborar e executar projetos que visem o aprimoramento da atividade agropecuária; Promover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e básicos de informática, inclusive digitação; supervisionar e/ ou executar programas de auditoria interna de gestão, de sistemas de informação, de procedimentos e controle internos, recomendando medidas de correção, otimização e aprimoramento dos trabalhos; atendimento ao publico interno e externo; conferência de documentos diversos; organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; executar outras tarefas correlatas.	40	3.528,70	01
110	Odontólogo	Nível Superior e Registro Profissional – CRO	Executar as ações de assistência integral, e atuação clinica da saúde bucal, emitir laudo, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência, realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Supervisionar o trabalho do Auxiliar de Consultório Odontológico; Realizar procedimentos reversíveis em atividades restauradoras; Cuidar da conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos, Realizar procedimentos preventivos, individuais ou coletivos, nos usuários para atendimentos clínicos, como escovação, evidenciação, alisamento e polimento, bochechos com flúor; Executar atividades afins.	40	3.528,70	01
111	Psicólogo	Nível Superior e Registro Profissional – CRP	Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamentos social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnostico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajuntamento do individuo á vida comunitária; Articular-se com profissionais do serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; Atender ao	40	3.528,70	01

			paciente de rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento medico; Reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; Realizar anamnese com pais responsáveis; Executar outras atividades correlatas.			
112	Professor de Arte	Licenciatura em Educação Artística com habilitação especifica	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.	20	1.248,96	02
113	Professor – Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia com habilitação especifica	Ministrar aulas nos Centros de Educação infantil ou turmas de Pré-escola nas escolas; atender crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos de idade; participar das atividades referentes à higienização e aos cuidados pessoais das crianças em sua permanência diária na Unidade Escolar; preparar, desenvolver e registrar atividades educativas de maneira lúdica, promovendo a aprendizagem prazerosa; acompanhar e registrar o desenvolvimento da criança, procurando identificar necessidades de ordem física, social e mental; receber e acompanhar a criança diariamente na sua entrada e ou saída da unidade, observando seu estado geral de saúde e comunicando ao Diretor os casos de anormalidade; registrar diariamente observações sobre o desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade; manter contato com os pais e ou responsáveis para troca de informações bem como para informá-los sobre problemas ocorridos ou observados com as crianças após comunicar a direção da Unidade Escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; zelar pela segurança e bem estar das crianças sob sua responsabilidade; participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar; participar das Formações Continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; participar e comparecer pontualmente a todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar, como atividades culturais, cívicas entre outras previstas no Calendário Escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Desempenhar outras atividades correlatas e afins que lhe forem delegadas	20	1.248,96	04
114	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO)	Licenciatura em Pedagogia com habilitação especifica	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar as aulas conforme Matriz Curricular e cumprir o calendário da Unidade Escolar; estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competências para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas; participar do Conselho de Classe; proceder à avaliação do rendimento do aluno, de acordo com os objetivos propostos, de forma processual e contínua; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar e comparecer pontualmente a todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar ou Secretaria de Educação, como jogos escolares, atividades culturais, cívicas entre outras previstas no Calendário Escolar; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; participar das Formações Continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; desempenhar outras atividades correlatas ou afins que lhe forem delegadas.	20	1.248,96	06
115	PROFESSOR CIÊNCIAS (ALDEIAS GUAIMBÉ/ JACARÉ)	Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Ciências da Natureza e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia Guaimbé ou Jacaré	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar as aulas conforme Matriz Curricular e cumprir o calendário da Unidade Escolar; estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competências para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas; participar do Conselho de Classe; proceder à avaliação do rendimento do aluno, de acordo com os objetivos propostos, de forma processual e contínua; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar e comparecer pontualmente a todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar ou Secretaria de Educação, como jogos escolares, atividades culturais, cívicas entre outras previstas no Calendário Escolar; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; participar das Formações Continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; desempenhar outras atividades correlatas ou afins que lhe forem delegadas.	20	1.248,96	01
116	PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL) (ALDEIAS GUAIMBÉ/ JACARÉ)	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia Guaimbé ou Jacaré	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar as aulas conforme Matriz Curricular e cumprir o calendário da Unidade Escolar; estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competências para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à	20	1.248,96	01

			avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas; participar do Conselho de Classe; proceder à avaliação do rendimento do aluno, de acordo com os objetivos propostos, de forma processual e contínua; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar e comparecer pontualmente a todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar ou Secretaria de Educação, como jogos escolares, atividades culturais, cívicas entre outras previstas no Calendário Escolar; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; participar das Formações Continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; desempenhar outras atividades correlatas ou afins que lhe forem delegadas.			
117	PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA (ALDEIAS GUAIMBÉ/ JACARÉ)	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Linguagens e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia Guaimbé ou Jacaré	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar as aulas conforme Matriz Curricular e cumprir o calendário da Unidade Escolar; estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competências para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas; participar do Conselho de Classe; proceder à avaliação do rendimento do aluno, de acordo com os objetivos propostos, de forma processual e contínua; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar e comparecer pontualmente a todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar ou Secretaria de Educação, como jogos escolares, atividades culturais, cívicas entre outras previstas no Calendário Escolar; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; participar das Formações Continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; desempenhar outras atividades correlatas ou afins que lhe forem delegadas.	20	1.248,96	01
118	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (ALDEIAS GUAIMBÉ/ JACARÉ)	Formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou quivalente ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação para Educação Infantil e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia Guaimbé ou Jacaré	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.	20	1.248,96	02
119	PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) - (ALDEIAS GUAIMBÉ/ JACARÉ)	Formação em Magistério Indígena ou formação em nível médio na modalidade normal ou quivalente ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia Guaimbé ou Jacaré	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.	20	1.248,96	06
120	PROFESSOR ARTE (ALDEIAS GUAIMBÉ/ JACARÉ)	Licenciatura Plena em Artes ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Linguagens e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia Guaimbé ou Jacaré	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.	20	1.248,96	01
121	PROFESSOR GEOGRAFIA (ALDEIAS GUAIMBÉ/ JACARÉ)	Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Ciências Humanas ou Sociais e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia Guaimbé ou Jacaré	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de	20	1.248,96	01

			diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.			
122	PROFESSOR HISTÓRIA (ALDEIAS GUAIMBÉ/ JACARÉ)	Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Ciências Humanas ou Sociais e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia Guaimbé ou Jacaré	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.	20	1.248,96	01
123	PROFESSOR MATEMÁTICA (ALDEIAS GUAIMBÉ/ JACARÉ)	Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Matemática. e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia Guaimbé ou Jacaré	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.	20	1.248,96	01
124	PROFESSOR LÍNGUA MATERNA (GUARANI)	Licenciatura Plena em Letras ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com habilitação em Linguagens e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia Guaimbé ou Jacaré	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar; elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins; executar atividades de exame final de alunos nos períodos previstos no calendário escolar; participar das reuniões pedagógicas e participar das atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme norma estabelecida; participar da escolha de livros; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; zelar pelo uso adequado do material de consumo e permanente, conservando o que for confiado a sua guarda e uso; analisar, juntamente com o coordenador pedagógico as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias e o aproveitamento de estudos quando for o caso; ser pontual a entrega de diários e documentos a secretaria da unidade escolar; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetos da unidade escolar; fornecer ao coordenador pedagógico o plano de aula.	20	1.248,96	01
125	PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA (ALDEIAS GUAIMBÉ/ JACARÉ)	Licenciatura Plena em Educação Física com registro no órgão fiscalizador ou Licenciatura Intercultural Indígena (Teko Arandu) com Habilitação em Linguagens e ser indígena da etnia Guarani/Kaiowá e residir na aldeia Guaimbé ou Jacaré	Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento da Unidade Escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Unidade Escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar as aulas conforme Matriz Curricular e cumprir o calendário da Unidade Escolar; estabelecer estratégias de recuperação de habilidades e competências para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil ao Diretor da Unidade Escolar as eventuais faltas; participar do Conselho de Classe; proceder à avaliação do rendimento do aluno, de acordo com os objetivos propostos, de forma processual e contínua; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar e comparecer pontualmente a todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar ou Secretaria de Educação, como jogos escolares, atividades culturais, cívicas entre outras previstas no Calendário Escolar; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da Secretaria Municipal de Educação; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; acatar as orientações dos superiores e tratar com respeito e urbanidade os colegas e os usuários dos serviços educacionais; participar das Formações Continuadas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação; desempenhar outras atividades correlatas ou afins que lhe forem delegadas.	20	1.248,96	01
200	Agente de Controle de Endemias	Nível Médio completo	Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa media e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; Analisar a avaliar sistemas de informações e banco de dados; Articular ações com centros de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando a promoção á saúde; Investir surtos, acidentes e ambientes de risco; Planejar a atuar em ações de controle e prevenção á agravos, epidemias e endemias; Promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; Executar outras tarefas correlatas.	40	1.014,00	02
201	Assistente de administração	Nível Médio completo	Executar atividades de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas envolvendo: Elaboração e analise de parecer, informação, relatório, estudo e outros documentos de natureza administrativa; Pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa para fundamentar analise, conferencia e instrução de processos na área de sua atuação; Assistência técnica em questão que envolva matéria de natureza técnica, relacionados á elaboração e implementação de planos, programas e projetos; Elaboração e interpretação de fluxogramas, organogramas, esquemas tabelas, gráficos e outros instrumentos; Elaboração e atualização de normas e procedimentos; Redação de documentos diversos; Trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informáticas, inclusive digitação; Atendimento ao publico interno e externo; Conferencia de documentos diversos; organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Realização de atividades voltadas para administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, desenvolvendo organizacional; Executar outras tarefas correlatas.	40	798,41	01

202	Auxiliar de Consultório Dentário	Nível Médio completo com registro no CRO	Orientar pacientes sobre higiene bucal, Marcar consultas e preparar o paciente para o atendimento; Manter em ordem arquivo e fichário; Revelar e montar radiografias intra-orais; Auxiliar no atendimento ao paciente; Instrumentar o odontólogo e o técnico em higiene bucal, junto a cadeira operatória; Manipular materiais restaurados; Colaborar em atividades didático - cientificas e em campanhas humanitárias; Auxiliar na organização de arquivo, envio e recebimentos de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletivas, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e matérias utilizados, bem como do local de trabalho; Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Manter-se atualizado em relação ás tendências e inovação tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras atividades relacionadas a área.	40	822,36	01
203	Auxiliar de Educação Infantil	Nível Médio completo	Acompanhar e apoiar as crianças no desenvolvimento das atividades planejadas e desenvolvidas nos diferentes espaços e tempos intra e extraescolar, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; Zelar pelo bem estrar das crianças, preocupando-se sempre com a limpeza e ventilação dos locais onde estarão, bom como deixa-los em ordem ao finalizar as tarefas, prevendo a saúde de forma integrada; Priorizar o atendimento às crianças, assegurando sua permanência no âmbito escolar. Estimular, orientar e apoiar todas as crianças quanto á sua higienização, alimentação e locomoção, visando seu pleno desenvolvimento; Auxiliar as crianças durante as refeições, respeitando preferências, ritmos e hábitos alimentares individuais; Zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pelas crianças; Respeitar o ritmo fisiológico das crianças: sono, evacuação, sensações de frio e de calor, entre outros; Participar ativamente com as crianças durante o período de atividades; Proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros; Exercer atividades de auxilia de alunos da educação especial, que exijam auxilio constante nas suas atividades de alimentação, higiene, locomoção e outras próprias, durante a permanência daqueles no ambiente dos centros de educação infantil. Participar dos momentos de avaliação e formação continuada relacionada ao seu campo de atuação. Executar outras atividades que estejam relacionadas a seu campo de atuação.	40	798,41	04
204	Fiscal de Vigilância Sanitária	Nível Médio completo	Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, amoníaco, cal ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodoriza-la e clarifica-la; Inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material de caixas d'agua, poços, cisternas e depósitos de agua sempre tampados para evitar a presença de animais e focos de doença mantendo, desta forma, a qualidade da agua para consumo; Orientar os munícipes sobre a conservação e limpeza de fossa sépticas e sumidouros de forma a mantê-las em bom nível de higiene e evitar a contaminação de solos e doenças; Orientar os Munícipes sobre a coleta, separação e ensacamento do lixo e de sua destinação final, de forma a evitar doenças, entupimento de bueiros com as chuvas e outros problemas causados pela disposição inadequada do lixo urbano, comercial e industrial; Efetuar de forma itinerante palestras em bairros, creches, escolas e em outros lugares sobre temas relacionados à saúde a fim de ser um promotor de informações e ações em saúde publica; Colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais nas comunidades; Participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades; Não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; Executar outras tarefas correlatas.	40	929,46	01
205	Técnico em Enfermagem	Nível Médio e Registro Profissional – COREN	Assistir e orientar equipes de auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no Planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistências de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades na assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral a saúde do individuo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimentos de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados. Zelar pela segurança do individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação ás tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do Setor/departamento: Executar outras tarefas correlatas.	40	929,46	05
206	Técnico em Informática	Nível Médio e Curso Profissionalizante	Treinar escolares municipal em informática, para promover o processo de ensino/aprendizagem; Desenvolver coletivamente atividades de projetos pedagógicos; instalar e configurar equipamentos, sistemas operacionais e aplicativos; Colaborar na elaboração de manuais de treinamentos e apostilas utilizadas pelo Município; Sugerir e avaliar a utilização de novos softwares aplicativos para o Município; Prestar suporte ao usuário de aplicativos e/ou sistemas de informáticas do Município no que se refere a sua instalação e/ou utilização; Proceder a revisões periódicas dos manuais de treinamentos e apostilas utilizados nos diversos treinamentos; Executar outras tarefas correlatas.	40	929,46	01
207	Técnico em Laboratório	Nível Médio completo com registro	Fazer coletas de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de	40	929,46	01

		no respectivo Conselho	campo; elaborar analise de matérias e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; Efetuar registro das análises realizadas; Preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos, auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estáticos, reunidos os resultados dos exames e informações; Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição cientifica dos mesmos; Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios; Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; Executar outras correlatas.			
208	Técnico em Radiologia	Nível Médio completo com registro no CTR.	Preparar materiais e equipamentos para realização de exames; Operar equipamentos na realização de exames de radiologia convencional e digital na área do radiodiagnóstico (Radiologia Geral, Radiografia Digital, Mamografia, Densiometria Óssea, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética), estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Técnico em Radiologia; Executar outras tarefas correlatas.	20	929,46	01
300	Agente Comunitário de Saúde – Área Urbana	Nível Fundamental Completo	Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco; Identificar área de risco Orientar as famílias para utilização adequado dos serviços de saúde, encaminhando-as e ate agendando consultas, exames e atendimentos odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de sua competência; na área prioritárias de atenção básicas; Realizar, por meio de vista domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância á saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a Equipe de Saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atribuições correlatas.	40	1.014,00	4
301	Agente Comunitário de Saúde – Área São Jorge	Nível Fundamental Completo	As mesmas da área Urbana	40	1.014,00	1
302	Agente Comunitário de Saúde – Área Lagunita	Nível Fundamental Completo	As mesmas da área Urbana	40	1.014,00	1
303	Agente Comunitário de Saúde – Área Campo Seco	Nível Fundamental Completo	As mesmas da área Urbana	40	1.014,00	1
304	Agente Comunitário de Saúde – Área Central	Nível Fundamental Completo	As mesmas da área Urbana	40	1.014,00	1
305	Agente Comunitário de Saúde – Área Bocajá	Nível Fundamental Completo	As mesmas da área Urbana	40	1.014,00	1
306	Agente Comunitário de Saúde – Área Bom Fim	Nível Fundamental Completo	As mesmas da área Urbana	40	1.014,00	1
307	Agente Comunitário de Saúde – Área Campanário	Nível Fundamental Completo	As mesmas da área Urbana	40	1.014,00	1
308	Recepcionista	Nível Fundamental Completo	Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; Realizar registro de controle de publico e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; Receber e entregar à chefia imediata toda correspondência endereçada ao Órgão na qual estiver lotado; Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; Efetuar ligações telefônicas, serviços de transmissão de faz e de reprodução de documentos (xerox), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e salas de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; Executar outras tarefas correlatas.	40	788,00	01
400	Auxiliar de Serviços de Limpeza Publica	Nível Fundamental Incompleto	Zelar pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e a higiene do local; Coletar o lixo para depositá-lo em lixeira ou em incinerador; Responsabiliza-se pelo asseio, arrumação, conservação e manutenção do prédio, das instalações, dos móveis e utensílios do estabelecimento; Requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; Executar outras tarefas correlatas.	40	788,00	6
401	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Incompleto	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumento adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, moveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); Reabastecer os banheiro com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Zelar pela guarda e conservação manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar serviços de carga e descarga de materiais; Arrumar os materiais nos lugares determinados; Arrumar móveis e utensílios conforme orientação recebida e fazer serviços de mudança; Fazer varrição, capina e limpeza geral de pátios, ruas, praças canteiro de obras e outra unidades; Auxiliar nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinas e equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.	40	788,00	20
402	Auxiliar de Serviços Gerais Indígena	Nível Fundamental Incompleto	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumento adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, moveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais); Reabastecer os banheiro com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Zelar pela guarda e conservação manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar serviços de carga e descarga de materiais; Arrumar os materiais nos lugares determinados; Arrumar móveis e utensílios conforme orientação recebida e fazer serviços de mudança; Fazer varrição, capina e limpeza geral de pátios, ruas, praças canteiro de	40	788,00	04

			obras e outra unidades; Auxiliar nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinas e equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.			
403	Motorista	Nível Fundamental Incompleto com CNH Cat. C	Conduzir automóveis, caminhões e outro veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Transportar passageiro e cargas; Transportar e entregar correspondência ou carga que lhe for confiada; Auxiliar no carregamento e descarregamento do veiculo e em outras tarefas quando o veiculo não estiver em movimento; Zelar pela conservação do veiculo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veiculo; Providenciar no abastecimento de combustível, óleo e agua; Preencher e apresenta ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veiculo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Executar outras tarefas correlatas.	40	929,46	6
404	Operador de Maquinas Pesadas	Nível Fundamental Incompleto com CNH Cat. C com experiência comprovada de 02 anos – CTPS, contrato ou certidão de órgão público.	Conduzir e operar máquinas de grande porte, destinadas ao serviço de construção e conservação de estradas e ruas; fazer escavações, terraplanagens, aterros e compressões de solo; Zelar pela conservação do veiculo que lhe for entregue e outros implementos afins, mantendo-os em boas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; comunicar, a superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do equipamento; providenciar no abastecimento do combustível, óleo e agua; eventualmente, dirigir outras espécie de veiculo; Auxiliar em trabalhos de mecânica e outros semelhantes; Executar outras tarefas correlatas.	40	1.764,35	01
405	Trabalhador Braçal	Nível Fundamental Incompleto	Executar serviços de carga e descarga de materiais; Arrumar os matreiras nos lugares determinados; Arrumar móveis e utensílios conforme orientação recebida e fazer serviços de mudanças; Fazer a varrição, capina e limpeza geral de pátios, ruas, praças, canteiro de obras e outras unidades; Auxiliar nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinas e equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.	40	788,00	02
406	Tratorista	Nível Fundamental Incompleto com CNH Cat. C com experiência comprovada de 02 anos – CTPS, contrato ou certidão de órgão público	Operar trator de pneus ou misto, ou equipamento automotor; Executar trabalhos de terraplanagem, de construção ou de pavimentação etc; Executar tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; lavrar e discar terras para o plantio; Conduzir, transportar e operar trator agrícola, arar, gradear; Vistoriar e zelas pela manutenção do equipamento; executar outras tarefas correlatas.	40	929,46	01

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

TODOS OS CARGOS NÍVEL SUPERIOR, EXCETO CARGOS DE PROFESSOR
20 Questões de Português com o seguinte conteúdo:
Compreensão Textual. Compreensão de diferentes gêneros textuais. Formas e gêneros literários. Língua, linguagem e comunicação - variedades linguísticas. Linguagem culta e coloquial. Níveis de linguagem. Elementos básicos da comunicação e funções da linguagem. Figuras de linguagem e vícios de linguagem. Fonema e sílaba; Escrita e ortografia; Ortofonia e acentuação. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, carta, bilhete, e-mail, abreviaturas, siglas, símbolos. Problemas gerais da língua culta: por que/porque/por quê/porquê; onde/aonde; mas/mais; mau/mal; que/quê; a/há; demais/de mais; a par/ao par; acerca de/há cerca de; afim/a fim; senão/se não; na medida em que/à medida que. Som e significado. Estrutura das palavras. Processos de formação de palavras. MORFOLOGIA: Classificação e flexão das palavras. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Numeral. Pronome. Verbo – noções gerais. Verbo – formação e emprego dos tempos verbais. Verbo – modelos de conjugação. Advérbio e palavras denotativas. Preposição e crase. Conjunção. Interjeição e emprego de certas palavras e expressões. SINTAXE: Frase, oração e período. Termos essenciais da oração – sujeito e predicado. Termos integrantes da oração – complemento verbal e nominal. Termos acessórios e termo independente – adjunto adnominal, Aposto, Adjunto Adverbial, Vocativo. Período. Pontuação. As palavras que e se (funções, emprego; classes morfológicas e funções sintáticas). Sintaxe de concordância – concordância nominal e verbal. Sintaxe de regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação pronominal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação.

CARGOS DE PROFESSOR
PORTUGUÊS E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS
15 Questões de Português com o seguinte conteúdo
Compreensão Textual. Compreensão de diferentes gêneros textuais. Formas e gêneros literários. Língua, linguagem e comunicação - variedades linguísticas. Linguagem culta e coloquial. Níveis de linguagem. Elementos básicos da comunicação e funções da linguagem. Figuras de linguagem e vícios de linguagem. Fonema e sílaba; Escrita e ortografia; Ortofonia e acentuação. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, carta, bilhete, e-mail, abreviaturas, siglas, símbolos. Problemas gerais da língua culta: por que/porque/por quê/porquê; onde/aonde; mas/mais; mau/mal; que/quê; a/há; demais/de mais; a par/ao par; acerca de/há cerca de; afim/a fim; senão/se não; na medida em que/à medida que. Som e significado. Estrutura das palavras. Processos de formação de palavras. MORFOLOGIA: Classificação e flexão das palavras. Substantivo. Adjetivo. Artigo. Numeral. Pronome. Verbo – noções gerais. Verbo – formação e emprego dos tempos verbais. Verbo – modelos de conjugação. Advérbio e palavras denotativas. Preposição e crase. Conjunção. Interjeição e emprego de certas palavras e expressões. SINTAXE: Frase, oração e período. Termos essenciais da oração – sujeito e predicado. Termos integrantes da oração – complemento verbal e nominal. Termos acessórios e termo independente – adjunto adnominal, Aposto, Adjunto Adverbial, Vocativo. Período. Pontuação. As palavras que e se (funções, emprego; classes morfológicas e funções sintáticas). Sintaxe de concordância – concordância nominal e verbal. Sintaxe de regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação pronominal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação.
5 questões de Conhecimentos Pedagógicos com o seguinte conteúdo:
As tendências pedagógicas na educação. Planejamento de ensino e projeto pedagógico da escola. O processo de ensino e seus componentes: objetivos, conteúdos, métodos. Avaliação do ensino/aprendizagem, CONCEPÇÃO, TIPOS, INSTRUMENTOS E CRITÉRIOS. Educação inclusiva e fracasso escolar. Parâmetros curriculares nacionais - Temas Transversais. A Didática na formação do educador; interdisciplinaridade, planejamento de ensino; projeto pedagógico; avaliação no processo ensino X aprendizagem; conselho de classe; conselho escolar; Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 53 a 73 e 129 a 144); A Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Art. 01 a 34, 37 a 38, 58 a 67.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

CARGO: ADVOGADO
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
Direito Administrativo: Administração Pública, Organização, Atos e Contratos Administrativos, Agentes Públicos, O Controle Interno e Externo da Administração Pública; Lei Complementar nº 101/2000, Lei 8.666/93. Direito Financeiro: Lei nº 4.320/64, Lei do Orçamento, Proposta

Orçamentária, Exercício Financeiro, Gestão Financeira, Execução Orçamentária, Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial; Direito Comercial: Das Sociedades Comerciais, Atos Constitutivos, Formação do Capital, Das Sociedades de Pessoas e de Capital, Das Sociedades Anônimas; Direito Civil: Da Eficácia da Lei no Tempo e no Espaço, Da Personalidade e Capacidade Civil das Pessoas Naturais e Jurídica, Do fato e do Ato Jurídico, Da Prescrição e Decadência; Direito Constitucional: Da Competência da União, dos Estados e dos Municípios, Da Tributação e do Orçamento, Da organização dos Poderes, Da Organização do Estado, Dos Direitos e garantias fundamentais, Da competência do Chefe do Executivo, Da Fiscalização Financeira e Orçamentária; Lei Orgânica Municipal.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

O Planejamento em Serviço Social / Administração e Planejamento de Políticas Sociais. Terceiro setor e as Políticas de Assistência Social. Trabalho com Famílias. Aspectos teóricos e metodológicos do Serviço Social. Cidadania e Políticas Públicas. Pesquisa Social. Pesquisa Qualitativa e Quantitativa. *Legislação*: SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Lei n.º 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993 (LOAS). Lei 8.080 de 19 de setembro de 1.990 (SUS - Sistema Único da Saúde). Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei 8.662/93 (Código de Ética do/a Assistente Social e de Regulamentação da Profissão). Lei 10.741, de 01 de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). SINASE – Lei nº 12.594/2012 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo). Lei Maria da Penha 11.340 de 7 de Agosto de 2006. Políticas Nacionais e Leis de Diretrizes e bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394 de 20 de Dezembro de 1996. Código de ética do profissional Assistente Social

CARGO: BIOQUÍMICO

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

PORTUGUÊS: Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. - MATEMÁTICA / INFORMÁTICA: Matemática: Razões e proporções. Porcentagem, juros e taxas. Gráficos, tabelas e raciocínio lógico. Informática: MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. - CONHECIMENTOS GERAIS: Matérias relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no mundo, veiculadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da prova, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, internet e televisão. - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Vigilância Epidemiológica. Vigilância em Saúde. Aspectos epidemiológicos das doenças endêmicas no Brasil. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Microbiologia: correlação clínica e exames microbiológicos de urina, secreções purulentas, exames das DST, Hemocultura: doenças diarréicas, correlação clínico-laboratorial. Parasitologia: diagnóstico e epidemiologia das parasitas intestinais e do sangue. Imunologia: marcadores sorológicos das doenças infecciosas de notificação compulsória, metologias e princípios; determinação de citocinas e proteínas de fase aguda; aplicação dos diagnósticos por biologia molecular e citometria de fluxo, automação. Controle de qualidade e biossegurança. Ética Profissional. Inglês instrumental para Bioquímico, em nível intermediário.

CARGO: CONTADOR

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Contabilidade Geral: Conceitos básicos de contabilidade. Princípios fundamentais de contabilidade. Patrimônio. Componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Equação fundamental do patrimônio. Fatos contábeis e as respectivas variações patrimoniais. Plano de Contas. Escrituração Contábil. Demonstrações Contábeis. Operações com Mercadorias. Ativo Imobilizado. Estudo de Fatos Contábeis Complexos. Relatórios Contábeis. Demonstrações Financeiras. Estrutura do Balanço, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa. Análise de Custos. Custos para gerenciamento e controle. Custos para decisão. Contabilidade Pública: Objeto, Regime e Aplicação da Contabilidade Pública. Legislação da Contabilidade Pública (Lei n. 4.320/1964, IN 08 da STN, Portaria STN n. 467, de 2009, Portaria n. 448 da STN, de 2002, Portaria n. 03, Conjunta STN/SOF, de 2008, Portaria n. 02, Conjunta STN/SOF, de 2009). Princípios fundamentais de Contabilidade aplicados ao Setor Público. Patrimônio; Gestão; Orçamento; Créditos Suplementares; Execução Orçamentária da Receita; Execução Orçamentária da Despesa; Variações Patrimoniais; Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Dívida Fundada; Dívida Flutuante; Regime de Adiantamentos; Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404

CARGO: ENFERMEIRO

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

História da Enfermagem; conceito, evolução da Enfermagem. Leis que regulamentam o exercício profissional. Código de ética da enfermagem. Deontologia. Evolução da Política de Saúde, Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; (Leis Orgânicas, Constituição, Normas Operacionais). Políticas de saúde. Controle Social no SUS. Resolução no 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. Decreto Presidencial no 7.508/2011 e Determinantes Sociais da Saúde.Humanização – Humaniza-SUS; Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde. Saude coletiva. Sistema de Informações em Saúde. Planejamento da assistência de enfermagem, Administração do Serviço de Enfermagem, dimenssionamento de pessoal na assistência de enfermagem nos diferentes tipos de assistência. Vigilância Epidemiológica e doenças de notificação compulsória. Cadeia Epidemiológica da transmissão das Doenças. Vigilância Sanitária; Métodos de Desinfecção, Esterilização e limpeza. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar (CCIH). Anatomia e fisiologia humanas. Noções de Farmacologia. Noções de nutrição e dietoterapia. Exame Físico. Fundamentos de Enfermagem (Conhecimentos/Princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem), curativos, sondagens enteral e gástrica, cateterismo vesical e venoso, administração de medicamentos. Consulta de Enfermagem. Processo e diagnóstico em Enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem). Assistencia de enfermagem na URGENCIA e EMERGENCIA, ao paciente vítima de trauma. Doenças Transmissíveis . Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças Cronicas. Doenças emergentes e reemergentes. Imunização, PNI (Programa Nacional de Imunização), Indicação/Contra-indicação, doses, vias de administração, efeitos colaterais de Imunobiológicos. Conservação de Imunobiológicos/ Rede de Frio. Cobertura Vacinal. Profilaxia da Raiva Humana, Doenças previníveis por imunização. Saúde da criança; Neonatologia; Normalidades, anormalidades e patologias do recém-nascido.Crescimento e desenvolvimento da criança e suas variações. Problemas ambulatoriais mais freqüentes: Infecções respiratórias agudas, verminoses, dermatopatias, Diarréia / Desidratação / TRO. Prevenção de acidentes na infância. Aleitamento materno. Saúde do Adolescente; considerações Éticas e legais. Promoção a saúde do adolescente, consulta do adolescente, Crescimento e Desenvolvimento Puberal,Sintomas Psicossomáticos comuns na adolescência,Sexualidade na adolescência. Afecções urológicas mais freqüentes na adolescência. Diabetes Melitus no adolescente. Saúde da Mulher: Prevenção ao Câncer Cérvico Uterino e de Mamas. Exames ginecológicos. Patologias mamárias. Gravidez, ; Assistência ao Pré- natal, parturiente e puérpera, patologias ginecológicas e obstétricas. Sífilis na gestante/parceiro, tratamento e acompanhamento. Planejamento Familiar. Métodos contraceptivos. Climatério.Enfermagem em Psiquiatria; saúde e doença mental. Principais sinais

e sintomas nos transtornos mentais. Intoxicaçao exógena. Assistência de enfermagem em psiquiatria. Enfermagem em clínica médica, cuidados de enfermagem, definição e sinais e sintomas nas diferentes patologias dos sistemas respiratório, cárdio-vascular, hematológico, digestivo, urinário, nervoso, endócrino, tegumentos e músculo-esquelético. Enfermagem em clínica Cirurgica; Assistencia de enfermagem nas cirúrgias dos sistemas respiratórios, cardiovascula, hematológico, digestivo, urinário, nervoso, endócrino, tegumentar e musculo esquelético. Assistencia de enfermagem no pré e pos operatorio, pos operatorio tardio, Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, recuperação pós anestésica. Assistência de enfermagem ao paciente crítico e/ou terminal. Doenças infecciosas, infecto contagiosas e parasitarias; descrição, transmissão, medidas de controle e aspectos clínicoe e epidemiologicos.

CARGO: FARMACÊUTICO

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 - Código de Ética dos Servidores Públicos.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

20 questões de conhecimentos específicos com o seguinte conteúdo:

Anatomia e Fisiologia: artrologia e miologia dos membros superiores e inferiores e do tronco; neuroanatomia; anatomia do sistema respiratório e cardiovascular; neurofisiologia; fisiologia: respiratória, cardiovascular, articular e do envelhecimento; Avaliação e conduta fisioterapêutica para as disfunções cardiovasculares (afecções vasculares periféricas crônicas e agudas, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana), pneumológicas (doença pulmonar obstrutiva crônica, afecções pleurais, bronquiectasia, Síndrome de Angústia Respiratória Aguda, insuficiência respiratória aguda, fibrose cística, traumatismos torácicos, pneumonia e atelectasia), reumatológicas (artroses, artrite reumatoide, espondilite anquilosante, lúpus eritematoso sistêmico), geriátricas (osteoporose, alterações fisiológicas decorrentes do envelhecimento, incontinência urinária), traumato-ortopédicas (desvios da coluna vertebral, fraturas, luxações, lesões de partes moles, lesões articulares, complicações osteoarticulares pós-traumáticas: rigidez, distrofia simpático-reflexa, síndrome compartimental), neurológicas (acidente vascular encefálico, traumatismo raque-medular, polineuropatias, doenças extrapiramidais, lesões de nervos periféricos e paralisia facial) e dermatológicas (paciente queimado, úlceras de pressão); Fisioterapia em pré e pós-operatório de cirurgias torácicas, abdominais e ortopédicas; Fisioterapia em Terapia Intensiva: avaliação fisioterapêutica e radiológica do tórax, abordagem cinesioterapêutica do aparelho locomotor e do sistema respiratório, síndrome de imobilismo, noções de assistência ventilatória, monitorização respiratória e desmame; Fisioterapia Geral – cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia. Código de ética profissional

CARGOS: MÉDICO e MÉDICO – ESF

20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Resolução no 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200 5 Lei Orgânica da Saúde – Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011. Código de ética profissional . Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. O uso e a interpretação de dados laboratoriais. Princípios de farmacoterapia. Reações adversas a drogas. Terapia medicamentosa. Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarreias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias e arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias, abscessos pulmonares e Tuberculose. Doenças gastrointestinais e hepáticas: e insuficiência úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, Pancreatite, hepatites virais e hepatopatiastóxicas hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica e litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos, Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias e gota. Doenças Hematológicas; Anemias, leucemias e linfomas. Doenças neurológicas; Síndrome da Dor, Acidentes Vasculares Cerebrais, Epilepsia, Meningites, Neoplasias Cerebrais, polirradiculoneurites, polineurites e doenças periféricas, Ansiedade e Depressão. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças crônico degenerativas. Doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças metabólicas. Cirurgia geral. Princípios de medicina social e preventiva. Atendimento de urgencia e emergencia nas diversas patologias dos sistemas; neurológico, cardiovascular, respiratório, renal, hepático, hematologico, musculo esquelético e dermatológico. Atendimento a paciente queimados. . Emergência psiquiátrica. Doenças infecciosas e parasitárias; cólera, hepatites, doença de Chagas, Dengue, malária, mononucleose infecciosa, Hanseníase, Herpers. Terapia antimicrobiana. Doenças de Notificação Compulsória. Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Controle de infecções hospitalares. Preenchimento de declaração de óbito.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

20 questões de conhecimentos específicos com o seguinte conteúdo:

Higiene/obtenção higiênica das instalações e estabelecimentos produtores de produtos de origem animal e seus derivados. Condições higiênico-sanitárias, Sistema APPCC, Boas Práticas de Fabricação (BPF) e Procedimentos Padrões de Higiene Operacional (PPHO) nas indústrias produtoras de alimentos. Fundamentos, conceitos, aplicabilidade, implantação e importância e papel do médico veterinário. Infecções, intoxicações e toxinfecções de origem alimentar e seus principais agentes microbiológicos (ecologia dos microrganismos nos alimentos: flora acompanhante x microrganismos patogênicos oportunistas). Ciência e tecnologia da Carne. Estrutura do músculo, "rigor-mortis" e conversão do músculo em carne. Métodos de conservação dos alimentos. Inspeção industrial e sanitária e tecnologia do abate das espécies comestíveis. Epidemiologia: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, sanitária e saúde do consumidor, Indicadores e formas de ocorrência em populações, prevenção e profilaxia. Zoonoses principais e suas bases epidemiológicas. Crescimento microbiano: agentes de controle, métodos químicos e físicos. Interação micorganismo/hospedeiro. Microbiologia aplicada e industrial. Clínica Veterinária. Imunologia: conceitos básicos, imunidade celular e humoral, testes sorológicos, vacinas. Doenças de transmissão durante a cópula / extragenital que afetam a reprodução animal. Medicação pré-anestésica, planos anestésicos, anestesias local e geral. Parasitologia veterinária. Farmacologia; princípios de absorção e distribuição e ação das drogas, agentes antiparasitários na clínica veterinária. Doenças infecciosas em animais domésticos. Ética profissional.

CARGO: ODONTÓLOGO

20 questões de conhecimentos específicos com o seguinte conteúdo:

Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Resolução no 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200 5 Lei Orgânica da Saúde – Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990. Código de ética profissional. Atenção primária e serviços básicos de Saúde. Serviços odontológicos, planejamento, organização e avaliação. Epidemiologia em saúde bucal.Dentística, Cirurgia e Traumatologia, Odonto Social e Preventiva, Ortodontia Preventiva, Antibióticoterapia, Desinfecção, Periodontia, Endodontia, Prótese, Radiologia, Anestesiologia, Semiologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral, Anomalias dos dentes, Doação da polpa e do periápice, Infecções bacterianas, Doenças fúngicas e protozoárias, Infecções virais, Doenças imunológicas e alérgicas, Patologia epitelial, Patologias das glândulas salivares, Tumores dos tecidos moles, Distúrbios hematológicos, manifestações orais de doenças sistêmicas, Doenças dermatológicas, Dor facial e doenças neuromusculares, Anatomia do periodonto, Epidemiologia e microbiologia da doença periodontal, Placa e cálculos dentais, Patogênese da periodontite, Anti-sépticos, Filosofia do tratamento de canais radiculares, Obstrução dos canais radiculares, Assepsia e anti-sepsia em Endontia, prepara biomecânico dos canais radiculares, Cirurgias parendodônticas, Urgências em Endodontia, Classificação dos preparos cavitários, Cavidade classe I, II, III, IV e V de Black, Cavidades atípicas, Preparo cavitário para amálgamas e compósitos, Preparo cavitário para restauração metálicas fundidas, Materiais de restauração, Restaurações metálicas com ligas nobres e não nobres, Características e considerações clínicas quanto ao seu emprego, Materiais odontológicos para cimentação, Patologias oclusais e disfunções craniomandibulares: considerações relacionadas à prótese fixa e reabilitação oral. Preparo de dentes com finalidade protética. Núcleos, Coroas provisórias, Moldagem e modelo de trabalho, Registros oclusais e montagem em articuladores semi-ajustáveis, Forma e características das infra-estruturas para próteses metalocerâmicas, Prova dos retentores, remoção em posição para soldagem e remontagem, Seleção de cor e ajuste funcional e estético, Cimentação provisória e definitiva, Estudos das definições, Extrações seriadas, Cárie dental, Prevenção da cárie dental, Anestésicos locais.

CARGO: PSICÓLOGO

20 questões de conhecimentos específicos com o seguinte conteúdo:

Avaliação psicológica e interpretação de resultados. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia do desenvolvimento Infantil. Desenvolvimento Psicológico da Criança (Infância e Adolescência), considerando os pressupostos básicos dados pelas diferentes abordagens Psicoterápicas utilizadas na atualidade - Psicanálise, Ludoterapia, Lacaniana, e outros. Direitos fundamentais da Criança e do Adolescente. O Psicólogo inserido no Serviço Público - Atendimento Ambulatorial, Terapias ambulatoriais em saúde mental. Doenças e deficiências mentais. Atendimento a Idosos, Alcoólatras e Drogaditos. Diagnóstico psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes e laudos. Abordagens terapêuticas. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Função e Adequação às necessidades da Comunidade Assistida. O Psicólogo na Atuação Clínica; Psicologia clínica - O Normal e o Patológico. Determinantes sócio-culturais. Psicopatologia Clínica: conceito de neurose. Conceitos Básicos em Psicologia Clínica: a dinâmica do funcionamento psíquico, história individual, motivos inconscientes, o papel do desejo, o papel do outro, transferência, repressão, resistência, mecanismos de defesa. Processo de hospitalização. Psicologia hospitalar. Psicossomática. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. Psicoterapia breve. A clínica da terceira idade. Psicoterapia com Grupos: conflitos intragrupais, sua dinâmica e importância. a Psicologia Humanística: diretividade e não - diretividade. Estudos sobre a família: cenário familiares, regras e metaregras. O Psicólogo na Escola, Acompanhamento Escolar, Dificuldades na Aprendizagem, A Escola e a Criança/Adolescente.Processo de Psicodiagnóstico, entrevistas com os Pais e as Crianças, Avaliação e Atendimento da Criança e do Adolescente.Aprendizagem - Fatores determinantes do processo ensino-aprendizagem: família, comunidade, escola, companheiros. A aprendizagem: suas vicissitudes e modelos. O processo ensino-aprendizagem como uma construção e constituição de cidadania. A educação inclusiva: os portadores de necessidades especiais, as altas habilidades (superdotados). Psicologia social e organizacional -Comportamento Social: atitudes, estereótipos, preconceitos, conformismo. Levantamento de Dados sobre suas Relações com Objetos e suas Representações, Conflitos, Formas de Vivenciar suas Dificuldades, Perdas e Outros. Características comportamentais esperadas ao longo do desenvolvimento: a constituição do EU. Conceito de sujeito. Desenvolvimento cognitivo. Adolescência normal e patológica: identidade, sexualidade, socialização, relacionamento intrafamiliar, o trabalho, passado e futuro. Vida adulta: as relações afetivas e produtivas (criatividade). Código de Ética Profissional dos Psicólogos.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

20 questões de conhecimentos específicos com o seguinte conteúdo:

Terra e Universo: Teoria de formação do universo (heliocêntrico e geocêntrico). Origem do universo (Big-Bang). Movimentos de rotação e translação (ritmos diários e ritmos anuais). Formação do Sistema Solar (planetas, estrelas, asteróides, satélites). Vida e ambiente: ecossistemas brasileiros, fatores bióticos e abióticos, população, comunidade, habitat e nicho ecológicos, cadeias e teias alimentares. Características, propriedades e composição do solo, água e ar. Problemas ambientais (lixo, efeito estufa, chuva ácida, queimada, assoreamento, erosão). Transformação e conservação de energia. História da origem e evolução dos seres vivos. Vírus, bactérias, fungos, plantas e animais (Características, relações com o homem com outros seres vivos e com o ambiente). Características gerais dos seres vivos. Evolução, adaptação dos seres vivos. Ser Humano e Saúde: Organização celular - células e tecidos. Sistemas digestório, circulatório, respiratório, excretor, muscular, nervoso e reprodutor. Nutrição. Sistema nervoso e hormonal e suas relações com o ambiente. Métodos contraceptivos e de prevenção às DST/HIV/AIDS; Genética: 1ª Lei de Mendel; 2ª Lei de Mendel; Sexo e herança; Conhecimentos básicos de Engenharia Genética: clonagem; alimentos transgênicos, paternidade; leitura do código genético/projeto genoma.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

20 questões de conhecimentos específicos com o seguinte conteúdo:

A teoria de Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios; contribuições da teoria de Piaget para os professores. A perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel da linguagem e da fala individual; o papel dos adultos e dos pares; as contribuições da teoria de Vygotsky para os professores; mediação e a zona de desenvolvimento proximal; o desenvolvimento da linguagem. Avaliação: concepção; instrumentos e critérios de avaliação; tipos de avaliação; a relação professor/avaliação. Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; competências e habilidades. A construção do conhecimento: concepção cognitiva; concepção sócio-interacionista. As tendências pedagógicas na Educação Brasileira. Escola: uma construção coletiva. Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional - LDB (Lei n. 9.394/1996). Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial - Política Nacional de Educação Especial - um direito assegurado.

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1º ao 5º ano

20 questões de conhecimentos específicos com o seguinte conteúdo:

Matemática:

Números racionais - operações; estabelecimento de relações entre números racionais, tais como “ser múltiplo de”, “ser divisor de”; Sistema de Numeração Decimal e aplicação das regras desse sistema para leitura, escrita e representação dos números racionais na forma decimal, fracionária e percentual; situações-problema com números racionais; localização na reta numérica de números racionais; situações-problema envolvendo a idéia de proporcionalidade e combinatória; porcentagem em situação-problema e regra de três simples; sistema monetário brasileiro em situação-

problema. Espaço e Forma: situações-problema que envolvam a interpretação da posição de pontos e coordenadas cartesianas (leitura de plantas, mapas e croquis); distinção de figuras bidimensionais e tridimensionais, com o estabelecimento de relações entre elas; classificações de figuras tridimensionais segundo critérios diferenciados, tais como: corpos redondos; prismas/pirâmides; classificação de figuras bidimensionais segundo critérios tais como: regulares e não-regulares, número de lados dos polígonos; medidas dos lados; ângulos, vértices e posição relativa entre segmentos. Grandezas e Medidas: situações-problema envolvendo cálculo, grandezas de perímetro, comprimento, massa, capacidade, área, volume e tempo com o uso das medidas padronizadas. Tratamento da informação: leitura e interpretação de dados expressos em tabelas e gráficos de barras, de setores e pictóricos; significado da média aritmética. Resolução de problemas e associação de informação em tabela/gráficos.

História
História Geral: Pré-História: evolução das espécies; temporalidade: tempo histórico e tempo cronológico; 1ª revolução agrícola, formação das sociedades; História do Brasil: Pré-História Brasileira: Brasil Colônia: Processo de Conquistas dos Nativos, Processo de Colonização Brasileira, Questões da Terra no Brasil Colônia, Revoltas do Período Colonial, Brasil Império: características da corte portuguesa no Brasil, aspectos econômicos, sociais e culturais; Brasil República: República Velha, Revolução de 1930, Era Vargas, Republica Democrática, mudanças políticas, econômicas e sociais de 1985 aos dias atuais. História de Mato Grosso do Sul: A realidade atual e passada dos povos indígenas de Mato Grosso do Sul; A colonização do território sul-mato-grossense por colonos castelhanos nos séculos XVI e XVII; As investidas dos bandeirantes paulistas sobre o território sul-mato-grossense nos séculos XVII e XVIII (Ciclo das Monções e o ciclo minerador em Cuiabá); A pecuária no Planalto Maracaju-Campos de Vacaria na primeira metade do século XIX; A Guerra do Paraguai; O comércio no rio Paraguai e a expansão econômica de Corumbá; O ciclo da erva mate na primeira metade do século XX; Os conflitos políticos-militares entre as oligarquias no início do século XX; A Ferrovia Noroeste e a expansão urbana no sul de Mato Grosso; O movimento divisionista.

Geografia
Geografia, a ciência do espaço. A importância do estudo da Geografia para a compreensão do espaço geográfico. O ensino da Geografia. A Geografia: da natureza à sociedade. O planeta Terra um corpo dinâmico. A superfície terrestre, as estruturas e formas do relevo. A estrutura geológica e o relevo da Terra. O clima: a atmosfera e a vida terrestre. As características climáticas do Brasil. A biogeografia e a conservação da natureza. Questões ambientais mundiais e os problemas ambientais brasileiros. A evolução tecno-industrial e a qualidade de vida no planeta. Problemas ambientais urbanos e rurais. Princípios da Cartografia. A cartografia e as novas tecnologias. Os movimentos da terra, as estações do ano: solstício/equinócio: os hemisférios terrestres. O nosso espaço de vivência: O Estado de Mato Grosso do Sul: vegetação, clima e hidrografia; as microrregiões de Mato Grosso do Sul; o Mercosul; as questões ambientais; fronteiras e limites do Estado; o Pantanal e o Gasoduto Brasil-Bolívia. A paisagem natural e a paisagem cultural; o Brasil e sua divisão política e regional. Estudo da terra: continentes, oceanos e a localização espacial do Brasil. O trabalho no campo e na cidade, zona rural e zona urbana e a migração como ferramenta de formação dos centros urbanos: êxodo rural. Meio ambiente: conceitos de educação ambiental; preservação, conservação e desenvolvimento sustentável. Danos ambientais, degradação e poluição. Impacto ambiental nos biomas do Pantanal e Cerrado.

Ciências
Terra e Universo: Teoria de formação do universo (heliocêntrico e geocêntrico). Origem do universo (Big-Bang). Movimentos de rotação e translação (ritmos diários e ritmos anuais). Formação do Sistema Solar (planetas, estrelas, asteróides, satélites). Vida e ambiente: ecossistemas brasileiros, fatores bióticos e abióticos, população, comunidade, habitat e nicho ecológicos, cadeias e teias alimentares. Características, propriedades e composição do solo, água e ar. Problemas ambientais (lixo, efeito estufa, chuva ácida, queimada, assoreamento, erosão). Transformação e conservação de energia. História da origem e evolução dos seres vivos. Vírus, bactérias, fungos, plantas e animais (Características, relações com o homem com outros seres vivos e com o ambiente). Características gerais dos seres vivos. Evolução, adaptação dos seres vivos. Ser Humano e Saúde: Organização celular - células e tecidos. Sistemas digestório, circulatório, respiratório, excretor, muscular, nervoso e reprodutor. Nutrição. Sistema nervoso e hormonal e suas relações com o ambiente. Métodos contraceptivos e de prevenção às DST/HIV/AIDS; Genética: 1ª Lei de Mendel; 2ª Lei de Mendel; Sexo e herança; Conhecimentos básicos de Engenharia Genética: clonagem; alimentos transgênicos, paternidade; leitura do código genético/projeto genoma.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
Educação Física Escolar na Educação Básica e na formação de professores - objetivos e fundamentação teórica; Principais características das Abordagens Pedagógicas da Educação Física; História da Educação Física no Brasil e as principais tendências que a influenciaram; Conhecimentos de natureza Atitudinal, Conceitual e Procedimental nos Conteúdos para aulas de Educação Física; Dimensões sociais do Esporte (participação, rendimento e educacional) funções e características; Pedagogia do Esporte; Definição de Jogo, relações e implicações na Educação e na Educação Física; Dança na escola - princípios e objetivos; Regras Oficiais dos Esportes nas modalidades de futsal, voleibol, basquetebol, handebol, tênis de mesa, dama e xadrez.

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
20 questões de conhecimentos específicos:
Concepções de Linguagem e o ensino de língua. A Linguagem Oral e a Linguagem Escrita: Alguns conceitos básicos: texto/discurso, contexto, intertexto. Diversidade textual gêneros discursivos. Ensino e aprendizagem da língua: as Práticas de Leitura, de Produção de Textos, de análise lingüística e suas inter-relações. O uso da norma padrão e a adequação da linguagem às diferentes situações de comunicação. Interpretação e compreensão de textos. Ortografia. Acentuação gráfica. Funções da linguagem. Classes de Palavras: estrutura, formação e flexão. Emprego das Classes de Palavras. A Oração e seus termos. A composição do Período: Coordenação e Subordinação. Emprego dos tempos e modos verbais. Emprego das formas nominais dos verbos. Vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Crase. Figuras de linguagem.
Funções da Literatura. Aspectos do ensino da Literatura. O Romantismo no Brasil: a poesia: autores e tendência das três gerações românticas: o surgimento do romance e a obra de José de Alencar. Origens e características do Realismo; a obra de Machado de Assis. Pré-Modernismo: contexto histórico e o romance de Lima Barreto. Modernismo: a Semana de Arte Moderna; características e autores da primeira fase (1922 – 1930); características da poesia da segunda fase (1930 – 1945) e o romance regionalista: Graciliano Ramos. Tendências contemporâneas: a prosa de Clarice Lispector e Guimarães Rosa; principais autores e obras da poesia; a poesia de Carlos Drummond de Andrade. A produção contemporânea da Literatura Sul-mato-grossense; características e principais autores e a poesia de Manoel de Barros.

Cargo: Professor de Língua Estrangeira - Inglês
20 questões de conhecimentos específicos:
Interpretação de textos. Questões Gramaticais que envolvam os seguintes tópicos: Voz Passiva, Tempos Verbais Simples e Compostos, Comparativo e Superlativo de Adjetivos e Advérbios, Verbos Auxiliares e Modais. Pronomes. Preposições e Conjunções. Formação de palavras. Produção e compreensão da fala. Organização de texto. Pronomes relativos.

CARGO: PROFESSOR DE ARTES
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
Fundamentos estéticos e artísticos da educação escolar em arte; Arte e conhecimento: interdisciplinaridade do currículo escolar; Conteúdos, métodos e procedimentos escolares em artes visuais, artes cênicas e música; O ensino escolar das linguagens artísticas no Brasil e sua história; As artes visuais, as artes cênicas, a música e sua história no Brasil e no mundo; Principais obras e artistas dos estilos da arte: renascentista, barroco, impressionista, expressionista e da arte brasileira.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
Terra e Universo: Teoria de formação do universo (heliocêntrico e geocêntrico). Origem do universo (Big-Bang). Movimentos de rotação e translação (ritmos diários e ritmos anuais). Formação do Sistema Solar (planetas, estrelas, asteróides, satélites). Vida e ambiente: ecossistemas brasileiros, fatores bióticos e abióticos, população, comunidade, habitat e nicho ecológicos, cadeias e teias alimentares. Características, propriedades e composição do solo, água e ar. Problemas ambientais (lixo, efeito estufa, chuva ácida, queimada, assoreamento, erosão). Transformação e conservação de energia. História da origem e evolução dos seres vivos. Vírus, bactérias, fungos, plantas e animais (Características, relações com o homem com outros seres vivos e com o ambiente). Fenômenos físicos e químicos - conceitos e exemplos. Organização da matéria (átomos, moléculas e substâncias). Características gerais dos seres vivos. Evolução, adaptação dos seres vivos. Ser Humano e Saúde: Organização celular - células e tecidos. Sistemas digestório, circulatório, respiratório, excretor, muscular, nervoso e reprodutor. Nutrição. Sistema nervoso e hormonal e suas relações com o ambiente. Métodos contraceptivos e de prevenção às DST/HIV/AIDS; Genética: 1ª Lei de Mendel; 2ª Lei de Mendel; Sexo e herança; Conhecimentos básicos de Engenharia Genética: clonagem; alimentos transgênicos, paternidade; leitura do código genético/projeto genoma.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
Geografia, a ciência do espaço. A importância do estudo da Geografia para a compreensão do espaço geográfico. O ensino da Geografia. A Geografia: da natureza à sociedade. O planeta Terra um corpo dinâmico. A superfície terrestre, as estruturas e formas do relevo. Os processos endógenos e exógenos na esculturação das formas do relevo. A estrutura geológica e o relevo da Terra. O clima: a atmosfera e a vida terrestre. As características climáticas do Brasil. A biogeografia e a conservação da natureza. Questões ambientais mundiais e os problemas ambientais brasileiros. A evolução tecno-industrial e a qualidade de vida no planeta. Problemas ambientais urbanos e rurais. Princípios da Cartografia. A cartografia e as novas tecnologias. Mundialização do capitalismo e a divisão internacional do trabalho. A formação dos blocos econômicos (principais blocos econômicos). A inserção do Brasil no capitalismo monopolista mundial. Espaço Industrial brasileiro. População e Urbanização. A dinâmica da população mundial e brasileira. Os movimentos de população no mundo e no Brasil. A produção agrícola mundial e no Brasil. Estrutura fundiária brasileira. Produção agropecuária - reordenação territorial e as novas fronteiras agrícolas. Movimentos Sociais no campo e a reforma agrária. As grandes potencias mundiais e os países emergentes. Conflitos de ordem mundial. Principais problemas étnicos, culturais, religiosos e econômicos da atualidade. Geografia de Mato Grosso do Sul.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
História Geral: Pré-História: evolução das espécies, 1ª revolução agrícola, formação das sociedades; O Mundo Antigo: primeiras civilizações, Egito, Grécia e Roma; O Mundo Medieval: Sistema Feudal; Expansão Comercial, Mercantilismo, Transição do Feudalismo para o Capitalismo; O Mundo Moderno: Consolidação do Capitalismo, Conquistas e Imperialismo na América, Tranformações no Mundo do Trabalho, Revolução Francesa, Estados nacionais, imperialismo e revoluções, Industrialização e urbanização, a cidade e o campo; O Mundo Contemporâneo: Conflitos Mundiais, Estados Totalitários, O Mundo Pós-Guerras, Conflitos Ideológicos, Blocos Econômicos e o futuro da Economia Mundial. **História do Brasil**: Pré-História Brasileira: Brasil Colônia: Processo de Conquistas dos Nativos, Processo de Colonização Brasileira, Questões da Terra no Brasil Colônia, Revoltas do Período Colonial, Brasil Império: características da corte portuguesa no Brasil, aspectos econômicos, sociais e culturais; Brasil República: República Velha, Revolução de 1930, Era Vargas, Republica Democrática, mudanças políticas, econômicas e sociais de 1985 aos dias atuais. **História de Mato Grosso do Sul**: A realidade atual e passada dos povos indígenas de Mato Grosso do Sul; A colonização do território sul-mato-grossense por colonos castelhanos nos séculos XVI e XVII; As investidas dos bandeirantes paulistas sobre o território sul-mato-grossense nos séculos XVII e XVIII (Ciclo das Monções e o ciclo minerador em Cuiabá); A pecuária no Planalto Maracaju-Campos de Vacaria na primeira metade do século XIX; A Guerra do Paraguai; O comércio no rio Paraguai e a expansão econômica de Corumbá; O ciclo da erva mate na primeira metade do século XX; Os conflitos políticos-militares entre as oligarquias no início do século XX; A Ferrovia Noroeste e a expansão urbana no sul de Mato Grosso; O movimento divisionista.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
Teoria dos conjuntos (relações de pertinência e inclusão - operações com conjuntos); Conjuntos numéricos (operações com números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); Potenciação e radiciação em R; Produtos notáveis; Fatoração; Porcentagem; Lógica matemática (lógica argumentativa, conectivos lógicos, lógica dedutiva); Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Equações algébricas de 1º e 2º graus; Sistema decimal de numeração; Sistemas de unidades; Funções: definição e classificação; Composição de funções; Inversão de funções; Funções do 1º grau; Funções do 2º grau; Equações e inequações de 1º e 2º graus; Funções modulares; Equações e inequações modulares; Funções exponenciais; Equações e inequações exponenciais; Logaritmos (definição e propriedades); Logaritmos decimais (característica e mantissa de um logaritmo decimal); Funções logarítmicas; Equações e inequações logarítmicas; Composição de funções; Inversão de funções; Progressões aritméticas; Progressões geométricas; Tratamento da informação (organização, interpretação e resolução de situações problema); Medidas de posição (médias aritméticas simples e ponderada, moda, mediana); Medidas de dispersão (desvio absoluto médio, variância, desvio padrão); Matrizes (definição e operações); Determinantes (de 2ª e 3ª ordens - Teoremas de Laplace, Chio e Binet - Propriedades dos determianantes); Inversão de matrizes; Equações matriciais; Resolução de sistemas de equações lineares (escalonamento de sistemas lineares, regra de Cramer); Discussão de sistemas de equações lineares (sistemas determinados, indeterminados e impossíveis); Números binomiais; Triângulo de Pascal; Binômio de Newton; Análise combinatória (princípios da contagem, permutações simples e com elementos repetidos, arranjos e combinações); Probabilidades (espaços amostrais equiprováveis e não equiprováveis, adição e multiplicação de probabilidades, probabilidade condicional, distribuição binomial de probabilidades); Matemática financeira (juros simples e compostos, amortizações); Razões trigonométricas no triângulo retângulo; Identidades trigonométricas; Transformações trigonométricas (arcos, soma e diferença, arco duplo e arco metade); Equações e inequações trigonométricas; Funções trigonométricas; Funções trigonométricas inversas; Ângulos planos; Triângulos planos (soma dos ângulos internos e externos, teorema do ângulo externo, classificação dos triângulos); Cevianas notáveis nos triângulos; Linhas proporcionais (teorema de Tales, semelhança de figuras planas); Resolução de triângulos retângulos; Resolução de triângulos quaisquer (lei dos senos, lei dos cossenos); Quadriláteros notáveis (trapézios, paralelogramos, retângulos, losangos, quadrados); Polígonos convexos (soma de ângulos internos e externos -

número de diagonais de um polígono convexo); Ângulos na circunferência (central, inscrito, de segmento, excêntricos interno e externo); Comprimentos na circunferência (perímetro da circunferência, potências de ponto); Áreas de figuras planas; Geometria espacial de posição (postulados fundametais, posições relativas entre pontos, retas e planos); Poliedros convexos; Prismas; Pirâmides; Cilindros; Cones; Sólidos semelhantes; Troncos; Esferas; Coordenadas cartesianas; Distância entre dois pontos coordenados; Ponto médio de segmento de reta; Baricentro de triângulo; Equações da reta; Paralelismo e perpendicularismo entre retas; Ângulo entre duas retas; Distância de ponto a reta; Equações da circunferência; Cônicas (elipse, hipérbole, parábola); A unidade imaginária e suas potências; Número complexo e seu conjugado; Operações com complexos na forma algébrica; Forma trigonométrica de número complexo; Operações com complexos na forma trigonométrica; Funções polinomiais em C; Operações com polinômios - Teoremas do resto e de D'Alembert; Equações polinomiais - Relações entre raízes e coeficientes - Pesquisa de raízes racionais.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA MATERNA
20 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. Conhecimento em itens de vocabulário de uso comum e em estruturas gramaticais básicas e intermediárias. Será explorado, também, o aspecto nacional da língua, por exemplo, estruturas que indicam comparação, exemplificação e conclusão. Reconhecer palavras e expressões com sentido equivalente; Identificar referências contextuais; fazer uma leitura detalhada, buscando conclusões lógicas. Tradução interpretativa de texto.

CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE CURSO DE ENSINO MÉDIO

CARGOS: **Assistente de Administração, Agente de Controle de Endemias, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Educação Infantil, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, técnico em laboratório, Técnico em Radiologia,**

PROVA 01: 20 Questões de Língua Portuguesa com o seguinte conteúdo:

Compreensão de textos. Tipos de texto. Coesão e coerência. Encontro vocálico e encontro consonantal. Dígrafos. Divisão silábica. Tonicidade. Ortografia Oficial - Reforma ortográfica 2009. Acentuação gráfica. Sinais de pontuação. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Estrutura e formação das palavras. Classificação e flexão das palavras. Frase, oração, período. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, abreviaturas, siglas, símbolos. Sintaxe de concordância – concordância nominal e verbal. Sintaxe de regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação pronominal. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PROVA 02: 20 Questões com o seguinte conteúdo:
História da Enfermagem; conceito, evolução da Enfermagem. Atribuições do Técnico de Enfermagem. Prevenção e Promoção a Saúde. Biossegurança nas Ações de Saúde. Conceitos e princípios de assepsia, antissepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização. Métodos de esterilização. Anatomia e fisiologia dos órgãos e sistemas. Fundamentos de Enfermagem; sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativos, drenagens, sondagens, cateterismos, eliminações, balanço hídrico, glicemia capilar. Administração de Medicamentos; Métodos, vias, regras gerais, diluição, observações e relatório de enfermagem. Preparação, acompanhamento e participação de exames. Posições para exames. Enfermagem em clínica médica e cirúrgica. Cuidados de Enfermagem Cirúrgica; cuidados de enfermagem no pré e pós operatorio, pós operatoriotardio, Sala de cirurgia, material, uniforme, tipos de cirurgias, recuperação pós anestésica. Tratamento de feridas. Assistência de enfermagem ao paciente com afecções do sistema nervoso central, respiratorio, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético. Assistência de enfermagem em terapia intensiva, hemodiálise e diálise peritonial as urgências e emergências; politraumatismo, Acidente Vascular Encefálico, Edema Agudo de Pulmão, Infarto Agudo do Miocárdio, Acidentes com arma branca e arma de fogo. Ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança. Noções das doenças prevalentes na infância; afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição e verminoses. Aleitamento materno. Imunização; esquema básico do Ministério da Saúde. Doenças preveníveis por imunização. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal e nos distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Patologias da gravidez. Planejamento Familiar; métodos contraceptivos feminino e masculino. Prevenção ao câncer de colo uterino e câncer de mama. Enfermagem em Saúde Pública; Definição, histórico, objetivos. Ações que visam à prevenção, tratamento e controle de doenças infecto contagiosas e/ou crônicas (Hipertensão Arterial Sistêmica, Diabetes Melittus tipos I e II, oncologia e doenças respiratórias crônicas). Saúde do Idoso; Envelhecimento e saúde da pessoa idosa, Patologias mais comuns na pessoa idosa. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Tabagismo. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Vigilância epidemiológica: prevenção e controle das doenças transmissíveis.Notificação Compulsória. Noções sobre sistemas de informação em saúde. Conceito e noções de Saúde Pública e Saúde Coletiva. Conceito e noções da Politica de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS). Lei 8.080/1990, Lei 8.142/1990; e Decreto Presidencial no 7.508/2011 6 Determinantes Sociais da Saúde. Lei do exercício profissional, Código de ética Profissional.

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
PROVA 02: 20 Questões com o seguinte conteúdo:
Anatomia. Posicionamento, Noções gerais de técnica radiológica, anatomia e fisiologia. Física das radiações e formação de Imagens. Técnicas radiológicas do crânio, face, seios da face. Técnicas radiográficas dos ossos e articulações, tórax e abdome. Mamografia. Tomografia. Exames contrastados. Fatores radiológicos. Equipamento de radiodiagnóstico. Outros procedimentos e modalidades diagnósticas. Câmara escura. Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. Radiologia Digital. Radioproteção. PortariaSVS/MS nº 453/98. Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva: tipos principais e utilização adequada.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
PROVA 02: 20 Questões com o seguinte conteúdo:
Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. (Lei nº 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. Colheita de Sangue -Introdução e Metodologia de colheita de sangue. Composição e distribuição dos líquidos orgânicos. Colheita convencional e colheita com vacutainer. Colheita de sangue arterial para gasometrias e hemoculturas. Bioquímica - Princípios, finalidade, armazenamento, cuidados e precauções com o uso dos reagentes. Realizações de dosagens bioquímicas (procedimentos). Hematologia -Introdução à hematologia. Hemograma (eritrograma e leucograma). Velocidade de Hemossedimentação (VHS). Coagulograma. Imunologia -Definição de Imunologia. Conceitos teóricos de Antígeno, Anticorpo, Resposta Imune, Complemento; Imunoglobulinas; Aglutinação; Sistema ABO; Sistema Rh; Tipagem sanguínea; Obtenção de soros e

plasmas; Unidades de volume; Diluições; Teste de Coombs indireto; PCR; Fator reumatóide – Látex; Waaler Rose; ASLO; VDRL; imunofluorescência; Imunodifusão radial; Enzimaimunoensaio; ELISA. Microbiologia -Introdução a microbiologia. Preparos de meio de cultura. Técnicas de semeadura em bacteriologia e micologia. Principais técnicas de coloração em microbiologia. Parasitologia -Preparo de laminas para esfregaços. Técnicas mais utilizadas na rotina para o diagnostico de enteroparasitoses. Técnicas específicas de diagnósticos (fita gomada, método de Bertman, método de Kato, utilização de hemocultura, técnicas para diagnóstico de leischmanioseviceral). Urianálise -Técnicas de colheita de urina. Cuidados e procedimentos na utilização de tiras reativas na urinálise. Teste confirmatórios em urinálise (proteína, glicose, bilirrubina).

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
PROVA 02: 20 Questões com o seguinte conteúdo:
Sistema Operacional Windows 7 Interprise: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Editores de texto, planilhas e apresentações (MS-Office 2007): 1.Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas; impressão; controle de quebras e numeração de páginas; menus; barras de ferramentas; comandos; proteção de documentos. 2.Editor de planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos; elaboração de tabelas e gráficos; uso de fórmulas, funções; impressão; controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados; menus; barras de ferramentas; comandos. 3.Editor de apresentação: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, botões de ação, animação e transição entre slides.Conceito de *Internet* e *Intranet*: conceitos básicos; navegadores; conceitos de URL; ferramentas de busca; transferências de arquivos (*download* e *upload*); impressão de páginas. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

CARGOS: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO e AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROVA 02: 10 Questões de Matemática com o seguinte conteúdo:
Operações básicas com números naturais, inteiros, racionais e reais; potenciação e radiciação. Problemas. Média aritmética simples e ponderada. Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Divisão proporcional. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros. Descontos. Expressões literais e algébricas, valor numérico. Produtos Notáveis. Fatoração. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. Funções de primeiro e segundo graus: gráfico, domínio, imagem e aplicação. Sistema métrico decimal: perímetros, área, volume. Medidas de capacidade, massa, comprimento e tempo. Resolução de problemas. Formas geométricas, ângulos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória. Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros.

CARGOS: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO e AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROVA 02: 10 Questões de Informática com o seguinte conteúdo:
Sistema Operacional Windows 7 Interprise: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Editores de texto, planilhas e apresentações (MS-Office 2007): 1.Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas; impressão; controle de quebras e numeração de páginas; menus; barras de ferramentas; comandos; proteção de documentos. 2.Editor de planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos; elaboração de tabelas e gráficos; uso de fórmulas, funções; impressão; controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados; menus; barras de ferramentas; comandos. 3.Editor de apresentação: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, botões de ação, animação e transição entre slides.Conceito de *Internet* e *Intranet*: conceitos básicos; navegadores; conceitos de URL; ferramentas de busca; transferências de arquivos (*download* e *upload*); impressão de páginas. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PROVA 02: 10 Questões de Matemática com o seguinte conteúdo:
Operações básicas com números naturais, inteiros, racionais e reais; potenciação e radiciação. Problemas. Média aritmética simples e ponderada. Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Divisão proporcional. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros. Descontos. Expressões literais e algébricas, valor numérico. Produtos Notáveis. Fatoração. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. Funções de primeiro e segundo graus: gráfico, domínio, imagem e aplicação. Sistema métrico decimal: perímetros, área, volume. Medidas de capacidade, massa, comprimento e tempo. Resolução de problemas. Formas geométricas, ângulos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória. Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS
PROVA 02: 10 questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
Vigilância epidemiológica, Programas Nacionais de Controle e Prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis, emergentes e reemergentes, Vigilância em Saúde Ambiental. Política Nacional de Saúde Ambiental, Controle de Zoonoses

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
PROVA 02: 10 Questões de Matemática com o seguinte conteúdo:
Operações básicas com números naturais, inteiros, racionais e reais; potenciação e radiciação. Problemas. Média aritmética simples e ponderada. Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Divisão proporcional. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros. Descontos. Expressões literais e algébricas, valor numérico. Produtos Notáveis. Fatoração. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. Funções de primeiro e segundo graus: gráfico, domínio, imagem e aplicação. Sistema métrico decimal: perímetros, área, volume. Medidas de capacidade, massa, comprimento e tempo. Resolução de problemas. Formas geométricas, ângulos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória. Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
Prova 2-10 Questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:
Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Ética e cidadania/direitos humanos. Epidemiologia. Saneamento. Doenças (Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Tuberculose, Doença de Chagas, Malária, Esquistossomose e outras). Formas de aprender e ensinar em educação popular. Promoção da saúde. Atribuições do Auxiliar de Vigilância Sanitária. Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Processo Saúde-Doença/ determinantes/ condicionantes. Conselhos de saúde. Visita domiciliar. Mapeamento/territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Sistema de informação em saúde. Participação e mobilização social. Vigilância em saúde. Educação em Saúde. Epidemiologia e Análise de situação de saúde. Risco e Gerenciamento de risco sanitário. Gestão da Vigilância Sanitária/Municipalização/Descentralização. Relações: saneamento/promoção e prevenção /controle de doenças. Responsabilidade das esferas de governo na atenção básica: municipal/estadual/federal. Campo de abrangência da vigilância sanitária. Riscos ocupacionais.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
PROVA 02: 10 Questões de Matemática com o seguinte conteúdo:
Operações básicas com números naturais, inteiros, racionais e reais; potenciação e radiciação. Problemas. Média aritmética simples e ponderada. Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Divisão proporcional. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros. Descontos. Expressões literais e algébricas, valor numérico. Produtos Notáveis. Fatoração. Equações e inequações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações do 1º e 2º graus. Funções de primeiro e segundo graus: gráfico, domínio, imagem e aplicação. Sistema métrico decimal: perímetros, área, volume. Medidas de capacidade, massa, comprimento e tempo. Resolução de problemas. Formas geométricas, ângulos. Progressão Aritmética e Geométrica. Análise Combinatória. Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros.

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
PROVA 02: 10 Questões de conhecimento específico com o seguinte conteúdo:
Métodos e técnicas para educação em saúde bucal, individual e coletiva. Noções de planejamento e avaliação das ações educativas. Técnicas de escovação e aplicação de flúor. Ações básicas de promoção à saúde bucal. Cariologia. Placa bacteriana. Relação dos profissionais da saúde com as pessoas portadores de deficiências. Qualidade na prestação dos serviços na área da saúde. Anatomia bucal e dental. Noções de microbiologias oral. Fatores de risco ao aparecimentos e desenvolvimentos de doenças bucais. Principais doenças infecto-contagiosas e crônicas. Higiene e profilaxia: saúde bucal, higiene pessoal e ambiental. Placa bacteriana e método do controle da placa bacteriana. Ficha clínica e anotação dentária. Atendimento ao público. Ergonomia e riscos ocupacionais em odontologia. Equipamentos, materiais e instrumentais odontológicos. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Esterilização, Desisfecção, Assepsia e Antisepsia. Sistema Único de Saúde (SUS): seus principios e diretrizes.

CARGOS COM EXIGIBILIDADE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, RECEPCIONISTA**

PROVA 01: 20 Questões de Português com o seguinte conteúdo:
Compreensão de diferentes gêneros textuais. Formas e gêneros literários. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos e homógrafos, denotação e conotação. Vogais e Consoantes; Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Crase. Uso do hífen. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero (Masculino e Feminino) e número (Singular e Plural) e emprego das palavras: artigo, substantivo, adjetivo, verbo, advérbio, pronome, numeral, preposição e conjunção. Sinônimo e Antônimo. Diminutivo e Aumentativo da Palavra. Colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos.Tempos, modos e conjugações verbais. Concordância Nominal (artigo e substantivo; substantivo e adjetivo) e Concordância Verbal (sujeito e predicado). Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. Correspondência Oficial: pronomes e expressões de tratamento, ofício, carta, bilhete, e-mail, abreviaturas, siglas, símbolos. Gramática no contexto Morfológico e Sintático; Semântico e Discursivo: Fonética e Fonologia (fonema, sílaba e ortofonia); Frase, Oração e Período.

CARGO: RECEPCIONISTA
PROVA 02: 10 questões de matemática com o seguinte conteúdo:
Números Naturais e Ordinais: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Conjunto de números inteiros, ordinais e racionais; Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais; Tratamento da informação: Tabelas e Gráficos. Conjunto de números inteiros e racionais; Noções de Geometria: Sólidos geométricos: prisma, pirâmides, cones e cilindros. Segmento de reta : Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros; Operações com Números Naturais: Adição; subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação. Expressões numéricas, com o uso dos sinais de associação, parênteses, colchetes e chaves: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10; Sentenças Matemáticas: Expressão com valor desconhecido; Números Racionais: Representação fracionária: Ideia e Tipos de fração; Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais, com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Frações ordinárias e decimais; operações com frações; Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Grama, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano; - Situações-Problema Simples: adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Regra de três; Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas. Comércio: compra e venda. - Equações e Inequações de 1º e 2º graus.

CARGO: RECEPCIONISTA
PROVA 02 – 10 questões de informática com o seguinte conteúdo:
Sistema Operacional Windows 7 Interprise: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. Editores de texto, planilhas e apresentações

(MS-Office 2007): 1.Editor de texto: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas; impressão; controle de quebras e numeração de páginas; menus; barras de ferramentas; comandos; proteção de documentos. 2.Editor de planilhas: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos; elaboração de tabelas e gráficos; uso de fórmulas, funções; impressão; controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados; menus; barras de ferramentas; comandos. 3.Editor de apresentação: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, botões de ação, animação e transição entre slides.Conceito de *Internet* e *Intranet*: conceitos básicos; navegadores; conceitos de URL; ferramentas de busca; transferências de arquivos (*download* e *upload*); impressão de páginas. Correio eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROVA 02: 10 questões de matemática com o seguinte conteúdo:

Números Naturais e Ordinais: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Conjunto de números inteiros, ordinais e racionais; Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais; Tratamento da informação: Tabelas e Gráficos. Conjunto de números inteiros e racionais; Noções de Geometria: Sólidos geométricos: prisma, pirâmides, cones e cilindros. Segmento de reta : Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Relação entre as quantidades de vértices, arestas e faces de poliedros; Operações com Números Naturais: Adição; subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação. Expressões numéricas, com o uso dos sinais de associação, parênteses, colchetes e chaves: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e Divisores. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10; Sentenças Matemáticas: Expressão com valor desconhecido; Números Racionais: Representação fracionária: Ideia e Tipos de fração; Números Mistos; Comparação de frações; Frações equivalentes. Operações com frações; Fração de quantidades. Porcentagem. Tabelas e Gráficos. Adição, subtração e Multiplicação de Números. Representação Decimal: Noção e operação com Décimos, Centésimos e Milésimos. Adição, Subtração e Multiplicação de números racionais na forma decimal. Divisão de números naturais, com quociente racional, representado na forma decimal. Potenciação e Radiciação. Porcentagem. Frações ordinárias e decimais; operações com frações; Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Grama, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano; - Situações-Problema Simples: adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Regra de três; Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas. Comércio: compra e venda. - Equações e Inequações de 1º e 2º graus.

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

PROVA 02: 10 questões de conhecimento específico com o seguinte conteúdo:

Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) – princípios, diretrizes e arcabouço legal. * Controle Social no SUS. Resolução no 453/ 2012, do Conselho Nacional de Saúde. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde. Constituição Federal, artigos de 194 a 200 5 Lei Orgânica da Saúde – Lei no 8.080/1990, Lei no 8.142/1990 e Decreto Presidencial no 7.508/2011 6 Determinantes Sociais da Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. História do PACS/ESF. O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças. Trabalho em equipe. Atribuições/Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias). Territorialização (área e microárea). O diagnóstico comunitário. Planejamento. Meio Ambiente: (Água, solo e poluição). O Processo saúde-doença; influencia das condições de vida: educação, cultura, laser, emprego, moradia, saneamento e segurança. O papel da familia. O ACS e a saúde nas diversas fases da vida: gestação, pré-natal, riscos na gravidez; cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento da criança, doenças mais comuns na infância; puberdade e adolescência; adulto e idoso. Direitos da criança, do adolescente e do idoso. Prevenção de doenças: salubridade, vacinação, saneamento básico. Conhecimentos Básicos: Dengue, Esquistossomose, Doença de Chagas, Leptospirose, Leishmaniose Tegumentar e Visceral e Malária, (noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde). Noções de combate a dengue. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental). Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição nas diferentes fases do Ciclo de Vida. Planejamento familiar e os Métodos Contraceptivos. Visita Domiciliar. Definição de Epidemia, Pandemia, Endemia e Surto. Ferramentas de trabalho do agente comunitário de saúde. Doenças de Notificação Compulsória. Orientações ao uso correto de medicamentos. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Educação em Saúde. Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social.

CARGOS COM EXIGIBILIDADE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGOS: **Auxiliar de Serviços Diversos, Auxiliar de Serviços Gerais Indígena, Auxiliar de Serviços de Lempeza pública, Motorista, Operador Máquinas, Trabalhador Braçal, Tratorista**

PROVA 01: 20 questões de Português com o seguinte conteúdo

Compreensão de diferentes gêneros textuais. Interpretar informações nos diferentes gráficos. Estrutura, Formação e Significação das palavras. Vogais e Consoantes; da palavra. Encontros vocálicos: hiato, ditongo e tritongo. Encontros consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica. Crase. Uso do hífen. Sinais de pontuação. Classificação, flexão de gênero (Masculino e Feminino) e número (Singular e Plural), Sinônimo e Antônimo. Diminutivo e Aumentativo da Palavra. Forma e grafia de algumas palavras e expressões: por que/ por quê/ porque/ porquê; onde/ aonde; mas/mais; a/há; demais/de mais; mal/mau. SC, XC, Ç, X, S, Z.

PROVA 02: 20 questões de Matemática com o seguinte conteúdo

Números Naturais e Ordinais: comparação e ordenação. Raciocínio Lógico. Sistemas de numeração decimal: Ordens e Classes (Números maiores que 10.000; números pares e ímpares; numeração ordinal; sistema de numeração romano. Antecessor e Sucessor dos Numerais. Conjunto de números inteiros e racionais. Segmento de reta : Linhas abertas e fechadas; Reta; Semi-reta. Principais figuras geométricas: triângulo, quadrado, retângulo e círculo; Área e perímetro das figuras planas; Ângulos e Polígonos: Idéia, Medida e Tipos de ângulos; Noção de polígono; Triângulos; Quadriláteros. Operações com Números Naturais: Adição; Subtração, multiplicação e divisão. Aproximações e estimativas. Agrupamentos e Trocas na base 10. Sistemas de Medidas: Comprimento (Metro; Quilômetro), Massa (Grama, quilograma, arroba e tonelada) e Capacidade (Litro). Perímetros de figuras planas. Medidas de Superfície: área e Volume. Tempo: Hora, Dia, Semana, Mês e Ano. Situações-Problema Simples: adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Propriedades da Multiplicação. Sistema monetário brasileiro: Unidade monetária: real; Cédulas e moedas.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E70D1EA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

Balanço Orçamentário - Anexo 12				Unid. Gestora			Exercício 2011
				CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			Período de: Janeiro até Dezembro
							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00		-1.000,00	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	271.000,00	317.815,96	46.815,96				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		665,00	665,00	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	866.646,73	820.305,16	-46.341,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,84	0,84				
SOMA	272.000,00	318.481,80	46.481,80	SOMA	866.646,73	820.305,16	-46.341,57
DEFICIT	594.646,73	501.823,36		SUPERAVIT			92.823,37
TOTAL	866.646,73	820.305,16	46.481,80	TOTAL	866.646,73	820.305,16	46.481,80

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:81FAAFC3

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

Balanço Financeiro - Anexo 13				Unid. Gestora			Exercício 2011
							R$
				CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			Período de: Janeiro até Dezembro
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Assistência Social	820.305,16		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	317.815,96			SUBTOTAL		820.305,16	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	665,00			EXTRAORCAMENTARIAS			
RECEITAS DE CAPITAL				RESTOS A PAGAR (PAGOS)	89.748,24		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,84			SERVIÇOS DA DÍVIDA	7.253,32		
SUBTOTAL		318.481,80		DESCONTOS	64.588,33		
EXTRAORCAMENTARIAS				SUBTOTAL		161.589,89	
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	117.973,15			SALDO ATUAL			
RESPONSABILIDADES DIVERSAS	522.400,00			2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	34.858,24		
DESCONTOS	64.995,27			3.BANCOS CONTA VINCULADA	193.652,29		
SUBTOTAL		705.368,42		SUBTOTAL		228.510,53	
SALDO ANTERIOR				TOTAL			1.210.405,58
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	30.440,19						
3.BANCOS CONTA VINCULADA	156.115,17						
SUBTOTAL		186.555,36					
TOTAL			1.210.405,58				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:803244B2

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

Unid.Gestora CONSOLIDAÇÃOPARCIAL							Exercício 2011
							R$
Balanço Patrimonial - Anexo 14				Periodo de: Janeiro até Dezembro			
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			228.510,53	PASSIVO FINANCEIRO			140.049,66
DISPONIBILIDADES		228.510,53		DÍVIDA FLUTUANTE		140.049,66	
EXECUTIVO	228.510,53			RESTOS A PAGAR	137.871,69		
BANCOS	228.510,53			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	137.871,69		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.738,86			PROCESSADOS	126.107,16		
BCO DO BRASIL S/A FUNDO	1.652,12			RESTOS A PAGAR PROC. 2008	1.165,69		
BCO DO BRASIL S/A SIAS-FNAS-API-CR	13.143,67			RESTOS A PAGAR PROC. 2008	1.165,69		
BCO DO BRASIL S/A FNAS/AG. JOVEM	3.446,99			RESTOS A PAGAR DE 2009 - PROCESSADOS	2.583,91		
Protecao S B J 15 a 17 - Bolsa	5.496,08			RP Proc. 2009 - Fonte: 000 - RECURSOS DO TESOURO M	2.583,91		
				RESTOS A PAGAR DE 2010 PROCESSADO	16.148,94		
BANCOS CONTA VINCULADA	204.771,67			RP. PROC. 2010- fonte 000- Recursos Ordinários	16.148,94		
PSE- MC PETI- BOLSA	10.386,61			RESTOS A PAGAR DE 2011 - PROCESSADOS	106.208,62		
PSB - JOVEM - BAJ	37.429,70			RP Proc. 2011 - Fonte: 000 - Recursos Ordinários	106.208,62		
CREAS	23.717,68			NÃO PROCESSADOS	11.764,53		
FMAS- CONVIVER	33,72			RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	11.764,53		
FMASPBV- AGENTE JOVEM	4.903,79			RP N.Proc. 2011 - Fonte: 000 - Recursos Ordinários	11.764,53		
FMAS IGDBF	4.965,09			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	2.177,97		
PMSQ SAC ESTAD. 2008	3.033,24			DESCONTOS	2.177,97		

FMAS-PSB/PBT/CRAS	7.606,95			DESCONTOS	2.177,97		
BB PISO M COMP-PETI	2.839,45			I.N.S.S	636,41		
PF BENEFICIOS EVENTUAIS	7.223,05			I.R.R.F	199,05		
PMSQ FMAS CRAS	129,80			I P S S Q	1.342,51		
PMSQ FMASPBVII	11.119,38			SUBTOTAL			140.049,66
PBF - CRAS	4.508,09			SALDO PATRIMONIAL			88.460,87
				ATIVO REAL LÍQUIDO		88.460,87	
PFMC- II CREAS	37.896,35			Ativo Real Líquido	88.460,87		
PFMC-III CREAS	39.852,97			SUBTOTAL			88.460,87
PROJOVEM - PBV I	9.125,80			TOTAL			228.510,53
SUBTOTAL			228.510,53				
TOTAL			228.510,53				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C806B4BD

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15				Unid. Gestora		Exercício 2011	
						R$	
				CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		Periodo de: Janeiro até Dezembro	
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			323.562,64	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			820.305,16
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		318.481,80		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		820.305,16	
RECEITAS CORRENTES	318.480,96			DESPESAS CORRENTES	815.224,32		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	317.815,96			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	371.726,68		
Transferências Correntes	317.815,96			Pessoal e Encargos Sociais	371.726,68		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	665,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	443.497,64		
Outras Receitas Correntes	665,00			Outras Despesas Correntes	443.497,64		
RECEITAS DE CAPITAL	0,84			DESPESAS DE CAPITAL	5.080,84		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,84			INVESTIMENTOS	5.080,84		
Transferências de Capital	0,84			Investimentos	5.080,84		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		5.080,84		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			5.080,84
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	5.080,84			INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS		5.080,84	
Aquisição de Bens Móveis	5.080,84			BAIXA DE BENS E VALORES	5.080,84		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			539.105,44	Baixa de Bens Móveis	5.080,84		
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		539.105,44		RESULTADO PATRIMONIAL			37.282,08
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	539.105,44			SUPERAVIT		37.282,08	
Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar	16.705,44			Superavit Verificado no Exercício	37.282,08		
OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	522.400,00			TOTAL			862.668,08
Recebimento da Prefeitura	522.400,00						
TOTAL			862.668,08				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:31DF02F0

